Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 537/1997
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 77.870.475/0001-63, com endereço a Avenida Carlos Spanhol, 164, neste ato representado pelo Senhor: JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos nº. 38, neste município de São Jorge do Patrocínio, Comarca de Altônia, Estado do Paraná.
CESSIONÁRIA: A EMPRESA LÚ CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.08.668.070/0001-24, com endereço a Estrada São Rodrigues lote 30-A, Município de São Jorge do Patrocínio-Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora LUCIANA PAULA FERRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 037.265.589-00, residente e domiciliado neste Município de São Jorge do Patrocínio.
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar por escrito a renovação da Concessão de Direito Real de Uso, assinado no dia 17 de junho de 2011 e com vencimento no dia 17 de junho de 2017. Momento este em que o Município de São Jorge do Patrocínio transferiu em caráter de concessão de direito real de uso duas salas de aula medindo 112,00 m² (cento e doze metros quadrados) cada sala, e outra sala de 60,00 m² (sessenta metros quadrados) destinado a implantação do escritório da empresa e dois banheiros um masculino e outro feminino e instalações elétricas adequadas para o funcionamento da fabrica, localizado no Bairro Vila Oriental, estrada São Rodrigues, lote nº. 30-A, no Município de São Jorge do Patrocínio PR, salas e demais instalações já mencionadas destinada para a confecção/facção de calças, saias, jaquetas e assemelhados de jeans e brinho, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.
DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo, por até igual período quantas vezes forem necessárias, se assim o interesse público o exigir, devidamente acordado entre as partes.
Foro: Comarca de Altônia/PR.
Data da assinatura: 17/05/2019.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
IMPLEMENTAÇÃO REDE CEGONHA	07/05/2019	224,00
TOTAL REPASSE		224,00
BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO	17/05/2019	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 20 de Maio de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0005545-45.2013.8.16.0173
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário
Valor da Causa: R$ 46.249,54
Autor(s): • Banco Mercantil do Brasil S/A
Réu(s): • Luis Eduardo Souza

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Luis Eduardo Souza,** *inscrito no CPF/MF nº 700.403.871-86*, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Monitória** sob nº **0005545-45.2013.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Banco Mercantil do Brasil S/A** e requerido(a) **Luis Eduardo Souza**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do título desprovido de força executiva (Cédula de Crédito Bancário), o requerido tornou-se devedor do requerente do valor total e atualizado até 22/05/2013 de R$ 46.249,54. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da requerente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o réu **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 06 de junho de 2013, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 28 de março de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1148/2019
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 16/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 16/2019 de 15/01/2019, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 16/2019, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças elétricas e mão de obra para frota municipal, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:VALOR TOTAL
E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME
R$ 220.365,00
duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais
JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
R$ 374.585,00
trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de maio de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 90/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças elétricas e mão de obra para frota municipal, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de maio de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 220.365,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 16/2019.
Alto Piquiri - PR, 21 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 91/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOCASTA RAMONI DA SILVA AUTO ELETRICA - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças elétricas e mão de obra para frota municipal, conforme ANEXO I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 20 de maio de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 374.585,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 16/2019.
Alto Piquiri - PR, 21 de maio de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOCASTA RAMONI DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 103/2019
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 029/2019 de 03 de maio de 2019 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 029/2019 de 03 de maio de 2019, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS Objetivando o Fornecimento de Medicamentos, Material Odontológico, Material Hospitalar e correlatos para uso no Hospital e demais unidades de Saúde do Município do Altônia
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos itens 4,7,9,13,16,17,18,20,30,36,44,55,57,61,71,72,76,84,85,86,106,110,111,122,125,134,150,155,159,162,166,167,169,173,182,193,197,202,203,210,216,218,220,224,234,255,257,266,269,271,274,275,277,279,280,281296,297,322,323,325,329,336,367,373,378,390,392,416,431,440,446,447,448,455,469,471,472,473,476,477,480,481,482,483,487,490 do lote 01, NUM TOTAL DE R$ 346.303,27 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME, No item 170 do Lote 01, num total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI LTDA -ME, nos itens,12,22,23,25,27,66,67,68,81,118,130,158,206,207,217,229,230,231,251,264,400,413 E 436 do lote 01 num total de R$ 41.617,90 (quarenta e um mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos); MARCK COMERCIAL ATACADISTA LTDA., nos itens 40,121,168,172,225,237,242,249,250,259,304,324,333,394,401,403 e 434 num total de R$ 37.309,70 (trinta e sete mil trezentos e nove reais e setenta centavos);ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI-ME NOS ITENS, 8,21,224,28,29,35,45,46,50,60,62,63,77,90,91,92,93,94,95,101,103,124,133,135,136,144,147,149,163,179,192,194,228,262,263,273,276,287,289,306,316,319,349,369,402,408,418,421,427,430443,445,457,459,462, num total de R$ 174.390,40 (cento e setenta e quatro mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos),
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, nos itens, 2,19,39,47,102,151,152,156,184,185,186,187,200,227,232,239,243,253,330,331,371 e 409, num total de R$ 148.170,80 (Cento e quarenta e oito mil cento e setenta reais e oitenta centavos), PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP- nos itens 14,31,54,104,115,235,244,245,246,337,388,389,398,410,435,452,475,e484 do lote 01 num total de R$ 33.419,00 (trinta e três mil quatrocentos e dezenove reais); MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, nos itens 1,15,42,43,51,88,89,99,105,107,108,109,146,148,153,154,183,189,190,191,208,209,214,215,233,236,238,240,241,247,248,254,295,328,334,335,338,339,340,341,356,414,415,426,428,429,432,433,451 e 464 do lote 01 num total de, R$ 127.421,40 (Cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos.
Art. 3º- Declara como fracassado os demais itens que não tiveram propostas
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na sua data de Publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 de maio de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS instalada RUA JAMIL HELU,N.5567, PQ. INDUSTRIAL - UMUARAMA/PR - VALIDADE 15/07/2019.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.065.908,39	-
Pessoal Ativo	1.065.908,39	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	882.228,14	-
Obrigações Patronais	183.680,25	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.065.908,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.430.135,11	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.430.135,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.065.908,39	3,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.825.808,11	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.734.517,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.643.227,30	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Mai/2019, 12h e 55m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
Portaria Nº 124/2019 de 20/05/2019
SÚMULA:Dispõe sobre exoneração do CARGO DE ELETRICISTA e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I - Exonerar a pedido do servidor, ISRAEL TIAGO LOPES DE OLIVEIRA, portador do RG N° 13.220.017-3 SESP/PR e do CPF:093.203.529-92, do Cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, a contar de 20 de Maio de 2019.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA nº. 026/2019, de 20 de maio de 2019.
Dispõe sobre a concessão de progressão a servidor adiante nominado.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do artigo 19, inciso II e §5º, da Lei Complementar Municipal nº. 054/2018, e demais regramentos pertinentes,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder progressão funcional ao servidor adiante nominado, vigorando seus efeitos a partir de maio de 2019:
NOME DO SERVIDORDENOMINAÇÃONIVEL
DEPARA
Fabiana Cristina Alarcon de CarvalhoContador5558
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.
Haroldo Pires Ramos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido recurso, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprovo, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 024/2019, Pregão Presencial 019/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras;
- SOLOFORTE TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 09.060.530/0001-08;
- A. ITALO SPOLADORE TERRAPLANAGEM - CNPJ nº 33.172.649/0001-49;
- CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA EPP - CNPJ nº 13.158.037/0001-94.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE HORAS MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Maio de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado a licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 026/2019 - Pregão Presencial nº 020/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- A. A. CARNIATTO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ nº 20.384.465/0001-09.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA GERAL E AVALIAÇÃO CIRÚRGICA PRÉ E PÓS-OPERATÓRIA, BEM COMO ATENDIMENTOS DE EVENTUAIS COMPLICAÇÕES PÓS-OPERATÓRIAS, CONFORME NORMAS DO SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Maio de 2019.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N° 082/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 – PREGÃO Nº 11/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 19/2019 – Pregão nº 11/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, Vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 382.449,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), o resultado do Processo Licitatório nº 19/2019 – Pregão nº 11/2019, que tem como objeto a aquisição, futura e parcelada, de medicamentos para uso e consumo nos Postos de Saúde e Farmácia Básica Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, a abertura da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 42/19
PREGÃO: 17/19
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer auxilio alimentação (cesta básica), de acordo com a Lei Municipal 744/2013, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E SEÇÃO DOS LANCES: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:45 horas do dia 03 de Junho de 2019, "no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Para a retirada do edital a empresa deverá acessar o site da Prefeitura e fazer o download, após cadastro, www.cafezaldosul.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000.
16 de Maio de 2019
Mario Junio Kazuo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 44/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, CIRURGIA DE VARIZES, ULTRASSONOGRAFIAS DE VARIZES, TUDO PELOS PREÇOS PREDEFINIDOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019 DOTAÇÃO
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA05.001.103021500.2026339039303 14.300,00 110 Saúde
R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ANGIOCOR CLINICA CARDIOVASCULAR LTDA. Data: 29 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 43/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, ANALISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS, TUDO PELOS PREÇOS PREDEFINIDOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2019 DOTAÇÃO
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA05.001.103021500.2026339039303 485.756,50 110 Saúde
R$ 485.856,50 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Data: 29 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 067/2019
Declara de Utilidade Pública e Autoriza aInstituição de Faixa de Servidão de Passagem em Áreas de Propriedade Particular, necessárias à Instalação de Rede de Galerias e Emissário de Águas Pluviais, e dá outras providências
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, ALEXANDRE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, levando-se em conta as regras insculpidas no ordenamento jurídico Pátrio, e com base nas normas legais pertinentes à matéria e especialmente a Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, letra "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.329/2018 e 2.334/2019, aprovou o projeto de expansão Rede de Galeria e Emissário de Águas Pluviais e Autoriza o Executivo a Desapropriar Terreno, por Utilidade Pública, para a futura construção de Rede de Galeria Pluviais,
CONSIDERANDO, que este serviço é reconhecido como de Interesse Social.
CONSIDERANDO, que o serviço é necessário e adequado para atender a demanda do crescimento populacional, e do atendimento a população dos Bairros Bela Vista e Aeroporto e do futuro Distrito Industrial Aeroporto, e a novos projetos de loteamentos da mesma região, em prol do aperfeiçoamento do serviço público e a expansão do sistema de coleta de águas pluviais, que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, uma parcela de 2.670,00 m², sendo uma extensão de 445,00m de comprimento por 6,00 metros de largura, a ser destacado do imóvel identificado como Lotes Rurais 20, 21, 22, 159, 160, 160A, 221 e 270, da Gleba 05, 2ª secção, Colônia Tapejara, situada neste Município e Comarca, cujas as divisas e confrontações constam na Matrícula nº 3.166 do Livro 2, do CRI Local, para fins de instituição de faixas de servidão de passagem, necessárias à instalação da Rede de Galeria e Emissário de Águas Pluviais, instalando lado a lado 02 (dois) tubos de concreto de 1,00m de diâmetro cada um, para atendimento da expansão da cidade.
Parágrafo único: A área de Servidão de Passagem, descritas no caput deste artigo, de propriedade de Augusto Tormena e Américo Tormena, herdeiros ou sucessores, as áreas a seguir descritas e caracterizadas:
I - Faixa de Servidão de Passagem para instalação da Rede de Galeria e Emissário de Águas Pluviais, nos lotes acima, sobre uma faixa de terras com largura de 6,00 m, e extensão de 445,00 m, ocupando uma área total de 2.670,00 m².
II – Serão instalados 890 de tubos de 1,00m de diâmetro em duas colunas de 445m de extensão, com dissipador de águas, poços de visita e caixas de ligação.
Art. 2º Fica autorizado o município a instituir a faixa de servidão de passagem, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.
Parágrafo Único Os proprietários da área atingida pelo uso limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, de pratica, dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou casos danos ao funcionamento da rede de galeria e emissário de águas pluviais, incluídos entre eles o de erguer construções e fazer plantações de elevado porte.
Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão de passagem, autorizadas neste Decreto, para fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art4º O Município de Cidade Gaúcha tomou medidas legais, nomeando a Comissão de Avaliação de Indenização, que emitiu Laudo de Avaliação, autorizando a pagar até a importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Parágrafo Único O valor base da indenização utilizada foi analisada, pelo valor do imóvel, praticados em operações de negócios de compra e venda, no município e região, considerando sua localização, e o cálculo, se deu nos atuais moldes, operados por órgãos públicos, para esta mesma modalidade.
Art. 5º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão de passagem, autorizadas por este Decreto, correrão por conta do município.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO N.º 018/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
DO OBJETO: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA para a realização de cursos de aprendizagem com o desígnio de capacitar adolescentes e jovens atendidos e acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através de recurso Estadual, Deliberação CEDCA - AFAI, de modo a atender as necessidades dos serviços socioassistenciais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 23 de Abril de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
Cidade Gaúcha - PR, 23 de Abril de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE Prefeito Municipal em Exercício
Contratante
VITOR SALGADO MONASTIER
Diretor Regional do SENAC/PR
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação modalidade Dispensa por Justificativa n.º 004/2019, Processo n.º 022, para contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC para a realização de cursos de aprendizagem com o desígnio de capacitar adolescentes e jovens atendidos e acompanhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através de recurso Estadual, Deliberação CEDCA - AFAI, de modo a atender as necessidades dos serviços socioassistenciais, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha - PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Justificativa para contratação de cursos de aprendizagem, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade como estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 23 de Abril de 2019.
VARDEMIR ABRAHÃO SILVESTRE
Prefeito Municipal em Exercício

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa GAZIM & VIEGAS S/S ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, com a realização de consultas na especialidade de ginecologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2019 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2019, anexo. Em

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO CONCORRÊNCIA N.º 002/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Naga, 1741, Quadra 03, Lote 18, Pq. Industrial III, Fone: (44) 3623-3266 no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, considerando a necessidade de serviços complementares a conclusão da obra de pavimentação em TST de 21.949,40 m2 em ruas da sede do Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 017/2018 que vem acrescer a importância de R$ 47.093,01 (quarenta e sete mil, noventa e três reais e um centavo) no preço contratual, perfazendo sua totalidade o valor de R$ 1.545.283,27 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Março de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTEHUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Naga, 1741, Quadra 03, Lote 18, Pq. Industrial III, Fone: (44) 3623-3266 no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, considerando a necessidade de serviços complementares a conclusão da obra de pavimentação asfáltica em TST de 7.743,82 m2 em ruas da sede do Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 038/2019 que vem acrescer a importância de R$ 10.072,62 (dez mil e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) no preço contratual, perfazendo sua totalidade o valor de R$ 536.614,46 (quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 22 de Maio de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTEHUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS INFRAESTRUTURA UMUARAMA - LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Naga, 1741, Quadra 03, Lote 18, Pq. Industrial III, Fone: (44) 3623-3266 no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, considerando a necessidade de serviços complementares a conclusão da obra de pavimentação asfáltica em TST, de 3.120,06 m2 em ruas da sede do Município de Cidade Gaúcha – PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (dois) do contrato original sob n.º 065/2018 que vem acrescer a importância de R$ 8.865,67 (oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) no preço contratual, perfazendo sua totalidade o valor de R$ 260.588,11 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e onze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de Junho de 2018.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Maio de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTEHUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Naga, 1741, Quadra 03, Lote 18, Pq. Industrial III, Fone: (44) 3623-3266 no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, considerando a necessidade de serviços complementares para conclusão da obra de Reurbanização, Paisagismo e Melhorias de Vias Públicas na Sede do Município de Cidade Gaúcha - PR, firmado com Caixa Econômica Federal, através do Programa Planejamento Urbano, em atendimento ao Convênio 819854 do Ministério das Cidades, processo 102492820/2015, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 026/2016 que vem acrescer a importância de R$ 70.156,52 (setenta mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) no preço contratual, perfazendo sua totalidade o valor de R$ 574.067,55 (quinhentos e setenta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 17 (décima sétima) do instrumento contrato, estendendo-se o prazo da vigência contratual, até a data de 31 de Dezembro 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 08 de Abril de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 03 de Abril de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTEHUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Naga, 1741, Quadra 03, Lote 18, Pq. Industrial III, Fone: (44) 3623-3266 no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATADA, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, considerando a necessidade de serviços complementares a conclusão da II Etapa da reurbanização, paisagismo e melhorias de vias públicas na sede do Município de Cidade Gaúcha – PR, em atendimento ao Convênio 822874 do Ministério das Cidades, processo 1025691-93/2015, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 025/2016 que vem acrescer a importância de R$ 13.297,61 (treze mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) no preço contratual, perfazendo sua totalidade o valor de R$ 410.745,07 (quatrocentos e dez mil setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula 17 (décima sétima) do instrumento contrato, estendendo-se o prazo da vigência contratual, até a data de 31 de Dezembro 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Abril de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 03 de Abril de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
HUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

MUNICIPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2019

O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações
Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.135.600,00	14.135.600,00	3.547.312,49	25,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.720.000,00	4.720.000,00	549.875,13	11,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITB	1.270.000,00	1.270.000,00	332.956,20	26,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.158.097,21	29,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.771.000,00	2.771.000,00	826.647,53	29,83
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impost	215.300,00	215.300,00	1.729,96	0,80
Dívida Ativa dos Impostos	781.300,00	781.300,00	381.227,23	48,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida	478.000,00	478.000,00	296.779,23	62,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E L	45.914.000,00	45.914.000,00	17.885.320,49	38,95
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	8.832.792,79	36,80
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	10.257,04	2,05
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	3.599.043,96	79,98
Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.360.200,48	32,49
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	83.026,22	27,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.000,00	114.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.000,00	114.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	**60.049.600,00**	**60.049.600,00**	**21.432.632,98**	**35,69%**

DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan/Abr 2019 (e)	% (e/despesa com
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056			
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	720.691,94	200.696,34	27,85%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.891,00	99.170,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	482.800,94	101.525,37	21,03%
DESPESAS DE CAPITAL	137.425,41	19.786,04	-
INVESTIMENTOS	137.425,41	19.786,04	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇ	**858.117,35**	**220.482,38**	25,69
FONTE: IPM Informatica Ltda	**858.117,35**	**220.482,38**	

Obs: Dotação Orçamentaria: Projeto/Atividade 2.063 e 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.

HERALDO TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

MYLENE MEYRE ROJAS
CRC-MS 33.701/O/6-PR

HUMBERTO JOSE PEDRA
COORD. DO SISTEMA C. INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO N. 2.003/2019
DATA: 20 de Maio de 2019.
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, n. º 005/2019.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o resultado do processo licitatório, em favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA EPP os Lotes I, II, III, IV e V, do resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços, n. º 005/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n. º 005/2019, os Lotes I, II, III, IV e V, em favor da empresa J. P. FARIA & CIA LTDA EPP, que tem como objeto: Contratação de uma empresa do ramo de Serralheria para Fabricação e Instalação de Coberturas e Divisórias em estrutura metálica em diversos imóveis do Município de Alto Paraíso, conforme especificado no memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo ao Edital (empreitada por lote).
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Maio de 2019.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 803/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diárias mais 11 horas no valor de R$150,00 cada diária, totalizando R$218,75 para transporte de paciente para a cidade de Pinhais - PR nos dias 16,17 e 18 de Maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DE MAIO DE 2019.
HENRY DHAYRON VIEIRA PRETTI Secretário Municipal de Saúde
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88AGÊNCIA BANCÁRIA
0143-0Nº. CONTA
0000662-9
DESTINO
PINHAIS - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
16,17,18 de Maio de 2019QT. DIÁRIAS
01 diárias +11 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 + 68,75VALOR TOTAL
218,75
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/___(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019
** Elotech **
20/05/2019
Pág. 1/2

Decreto nº 67/2019 de 20/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 233.598,47 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
605 - 3.1.90.94.00.00	03000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
649 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.124.0002.2.022.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
650 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DÍVISÃO DE SAÚDE	
644 - 3.3.90.30.00.00	33	MATERIAL DE CONSUMO	21.524,68
645 - 3.3.90.30.00.00	36494	MATERIAL DE CONSUMO	33.073,79
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
646 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.001.10.301.0015.2.089.		MANUTENÇÃO DE INCIDENCIA BUCAL/FEDERAL E PROPRIO	
647 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
648 - 3.1.90.13.00.00	3494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
652 - 3.1.90.11.00.00	03510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
651 - 3.1.90.13.00.00	03510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
		Total Suplementação:	**233.598,47**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0013257-52.2014.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Comum
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R$ 5.768,18
Autor(s): • LOPES & DEPIERI LTDA
Réu(s): • JUCEIA CAMPLEZI

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **Juceia Camplezi**, inscrita no CPF nº 023.927.079-79, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Ordinária** sob nº **0013257-52.2014.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Lopes & Depieri Ltda** e requeridos(as) **Juceia Camplezi**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: O requerente prestou serviços à Requerida. Contudo, dos serviços prestados, a Requerida não realizou o pagamento, tornando-se inadimplente no valor de R$ 4.612,00 (quatro mil seiscentos e doze reais), referente à aquisição e instalação de forros e divisórias de gesso em uma sala comercial, cujo débito se faz representado por 04 (quatro) títulos de crédito (cheques), emitido em favor da Exequente que foram devolvidos pelas alíneas 11 e 12, ou seja, por insuficiência de fundos. Sobre o saldo inadimplente da dívida, o Requerente entrou em contato diversas vezes por telefone com a Requerida pleiteando o recebimento amigável do débito, restando todas as tentativas de recebimento infrutíferas, sendo que até o presente momento nada foi pago. Tornando-se impossível o pagamento espontâneo da dívida não obstante as tentativas de acordo extrajudiciais, não restando ao Requerente alternativa, senão promover a execução pelas vias judiciais. Demais requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) **CITADO(A)** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 20 de março de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, MM. Juiz de Direito desta Vara à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 22 de abril de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 02 /2019
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 2/2019: 18 de março de 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2019
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 24/06/2019 ÀS 0815 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 24/06/2019 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS, E O ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS IMPETRADOS, REFERENTES À REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES ATÉ O MOMENTO DA CONFECÇÃO DO EDITAL, MAIS AS VAGAS QUE VAGAREM E FOREM CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO DE PESSOAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO - SERVIÇOS
VALOR MÁXIMO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, mediante o pagamento fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais), comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 10.583-X. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
21/05/2019
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 047/2019
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 935/2019 de 16/Maio/2019.
DECRETA
Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 51.950,00 (cinquenta e um reais e novecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA
Org.Unid.Funcional ProgramáticaFonte RecursoNomenclaturaCategoria EconômicaValor
0300712.361.1012.2.114* 105Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental4.4.90.52.009.900,00
0300712.365.1012.2.106* 105Manutenção das Atividades da Pré-Escola4.4.90.52.001.800,00
0300712.365.1012.2.115* 105Manutenção das Atividades de Educação Infantil4.4.90.52.006.300,00
0301110.301.1019.2.127* 304Manutenção das Atividades do FMS4.4.90.52.0017.250,00
0500120.606.1025.2.135* 501Manutenção das Atividades da Agricultura4.4.90.52.0016.700,00
TOTAL51.950,00
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA
Categoria EconômicaFonte RecursoNomenclaturaValor
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00* 105Alienação de Bens Moveis e Semoventes - Principal 18.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00* 304Remuneração de Depósitos Bancários – Principal50,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00* 304 Alienação de Bens Moveis e Semoventes - Principal 17.200,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00* 501Remuneração de Depósitos Bancários – Principal700,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00* 501 Alienação de Bens Moveis e Semoventes - Principal 16.000,00
TOTAL51.950,00
* 105 – Alienação de Ativos da Educação;
* 304 – Alienação de Bens da Saúde;
* 501 – Alienação de Ativos do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 20 de maio de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 05/2018 a 04/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.884.265,63	3.721.975,83	3.374.245,02	3.897.444,93	3.653.231,33	3.706.748,79	7.111.982,23	4.690.852,00	3.456.099,91	3.854.089,00	4.018.846,66	3.856.892,56	49.226.673,89	0,00
Pessoal Ativo	3.833.036,34	3.646.101,81	3.298.371,00	3.821.570,91	3.577.357,31	3.630.874,77	6.960.234,19	4.614.977,98	3.376.811,56	3.774.800,65	3.939.558,31	3.777.604,21	48.251.299,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.179.428,75	3.009.980,28	2.673.276,31	3.196.503,15	2.948.398,79	2.999.220,67	5.709.048,12	3.866.047,68	2.744.123,84	3.117.918,03	3.266.112,91	3.112.794,57	39.822.853,10	0,00
Obrigações Patronais	653.607,59	636.121,53	625.094,69	625.067,76	628.958,52	631.654,10	1.251.186,07	748.930,30	632.687,72	656.882,62	673.445,40	664.809,64	8.428.445,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	75.874,02	75.874,02	75.874,02	75.874,02	75.874,02	75.874,02	151.748,04	75.874,02	79.288,35	79.288,35	79.288,35	79.288,35	1.000.019,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.153,00	68.153,00	68.153,00	68.153,00	68.153,00	68.153,00	136.306,00	68.153,00	71.219,87	71.219,87	71.219,87	71.219,87	898.256,48	0,00
Pensões	7.721,02	7.721,02	7.721,02	7.721,02	7.721,02	7.721,02	15.442,04	7.721,02	8.068,48	8.068,48	8.068,48	8.068,48	101.763,10	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	(24.644,73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(24.644,73)	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	88.486,13	7.534,52	27.240,91	53.947,74	48.644,73	266,92	71.440,91	0,00	68.672,05	45.025,13	16.232,63	11.755,96	439.247,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.486,13	7.534,52	27.240,91	53.947,74	48.644,73	266,92	71.440,91	0,00	68.672,05	45.025,13	16.232,63	11.755,96	439.247,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.795.779,50	3.714.441,31	3.347.004,11	3.843.497,19	3.604.586,60	3.706.481,87	7.040.541,32	4.690.852,00	3.387.427,86	3.809.063,87	4.002.614,03	3.845.136,60	48.787.426,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	107.377.859,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	(527.175,00)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	107.905.034,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	48.787.426,26	45,21
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	58.268.718,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	55.355.282,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	52.441.846,72	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:40:33.
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3271101-016-HCPNZ-296037521 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.292.854,65	4.910.957,23	5.620.606,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.062.893,37	4.680.995,95	4.632.373,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	3.270.696,06	3.912.632,99	3.903.849,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	3.270.696,06	3.912.632,99	3.903.849,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	7.893,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	7.893,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	792.197,31	760.469,58	728.523,85	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	792.197,31	760.469,58	728.523,85	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	229.961,28	229.961,28	988.232,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.929.895,40	23.289.247,55	21.014.852,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	20.929.895,40	23.289.247,55	21.014.852,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.719.353,43	26.442.960,41	24.202.469,36	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.789.458,03	3.153.712,86	3.187.616,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(16.637.040,75)	(18.378.290,32)	(15.394.246,55)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.142.659,46	106.190.392,30	107.377.859,41	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,08	4,62	5,23	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(15,82)	(17,31)	(14,34)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019					
		Até o 1º Bimestre	Até o 2º Bimestre	Até o 3º Bimestre	Até o 4º Bimestre	Até o 5º Bimestre	Até o 6º Bimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.369.556,70	1.056.501,69	753.010,53	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	569.899,25	566.861,85	571.116,95	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	15.813.462,67	11.516.387,19	9.837.330,66	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:40:54.
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR2801101-016-PWYCH-296037543 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	105.142.659,46	107.377.859,41	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	23.131.385,08	23.623.129,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	20.818.246,57	21.260.816,16	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:49:48.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3161101-016-RNGBA-296038108 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2019)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	105.142.659,46	107.377.859,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 08:01:54

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3121101-016-GOTAX-296038801 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.170.210,00	144.493.915,94	17.916.446,21	41.750.555,84	100,00	102.743.360,10	18.046.280,80	30.475.853,35	100,00	114.018.062,59
JUDICIÁRIA	1.920.993,00	1.920.993,00	824.765,60	1.317.141,22	3,15	603.851,78	824.241,32	1.315.818,94	4,32	605.174,06
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.920.993,00	1.920.993,00	824.765,60	1.317.141,22	3,15	603.851,78	824.241,32	1.315.818,94	4,32	605.174,06
ADMINISTRAÇÃO	14.681.413,00	15.358.939,21	1.941.083,26	4.256.380,78	10,19	11.102.558,43	2.036.473,98	3.876.092,15	12,72	11.482.847,06
Administração Geral	6.646.524,00	6.963.050,21	790.946,03	2.026.852,70	4,85	4.936.197,51	963.049,98	1.820.293,11	5,97	5.142.757,10
Administração Financeira	3.240.562,00	3.440.562,00	481.374,01	964.470,86	2,31	2.476.091,14	489.171,11	958.495,51	3,15	2.482.066,49
Controle Interno	175.783,00	175.783,00	24.137,28	51.897,96	0,12	123.885,04	24.137,28	51.897,96	0,17	123.885,04
Normatização e Fiscalização	465.482,00	465.482,00	72.222,87	132.037,42	0,32	333.444,58	74.189,85	128.369,59	0,42	337.112,41
Tecnologia da Informação	736.708,00	890.708,00	77.807,13	195.297,23	0,47	695.410,77	80.015,04	192.982,74	0,63	697.725,26
Ordenamento Territorial	2.136.567,00	2.136.567,00	243.390,52	492.892,48	1,18	1.643.674,52	250.257,50	483.723,36	1,59	1.652.843,64
Administração de Receitas	668.855,00	668.855,00	102.163,50	224.950,60	0,54	443.904,40	133.312,94	204.393,90	0,67	464.461,10
Comunicação Social	610.932,00	617.932,00	149.041,92	167.981,53	0,40	449.950,47	22.340,28	35.935,98	0,12	581.996,02
DEFESA NACIONAL	41.139,00	41.139,00	2.761,31	9.794,57	0,02	31.344,43	5.593,77	9.794,57	0,03	31.344,43
Defesa Terrestre	41.139,00	41.139,00	2.761,31	9.794,57	0,02	31.344,43	5.593,77	9.794,57	0,03	31.344,43
SEGURANÇA PÚBLICA	3.428.654,00	3.658.654,00	704.062,00	1.275.185,15	3,05	2.383.468,85	508.886,77	910.683,17	2,99	2.747.970,83
Policiamento	3.389.654,00	3.619.654,00	704.990,54	1.271.613,69	3,05	2.348.040,31	507.156,51	907.186,99	2,98	2.712.467,01
Defesa Civil	39.000,00	39.000,00	(928,54)	3.571,46	0,01	35.428,54	1.730,26	3.496,18	0,01	35.503,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.221.174,00	4.581.229,86	431.589,62	1.193.079,80	2,86	3.388.150,06	655.809,63	1.027.768,83	3,37	3.553.461,03
Assistência ao Idoso	67.600,00	93.991,56	0,00	7.148,90	0,02	86.842,66	5.049,00	5.049,00	0,02	88.942,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	999.681,00	1.190.707,35	104.106,95	308.364,56	0,74	882.342,79	172.055,54	268.843,94	0,88	921.863,41
Assistência Comunitária	3.153.893,00	3.296.530,95	327.482,67	877.566,34	2,10	2.418.964,61	478.705,09	753.875,89	2,47	2.542.655,06
SAÚDE	30.615.226,00	33.316.393,97	3.603.181,23	9.146.779,97	21,91	24.169.614,00	4.453.187,13	7.656.217,20	25,12	25.660.176,77
Atenção Básica	11.935.437,00	13.634.931,53	1.374.369,69	3.626.323,60	8,69	10.008.607,93	1.555.683,13	3.203.868,17	10,51	10.431.063,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.927.997,00	17.545.910,54	1.921.611,47	4.826.332,75	11,56	12.719.577,79	2.591.869,21	3.898.432,69	12,79	13.647.477,85
Vigilância Sanitária	1.511.315,00	1.833.934,69	273.228,27	624.332,23	1,50	1.209.602,46	271.777,72	484.455,44	1,59	1.349.479,25
Vigilância Epidemiológica	240.477,00	301.617,21	33.971,80	69.791,39	0,17	231.825,82	33.857,07	69.460,90	0,23	232.156,31
TRABALHO	645.833,00	660.833,00	84.700,98	170.320,40	0,41	490.512,60	73.135,16	146.654,10	0,48	514.178,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	318.031,00	333.031,00	42.529,84	100.993,69	0,24	232.037,31	47.332,36	99.936,85	0,33	233.094,15
Empregabilidade	327.802,00	327.802,00	42.171,14	69.326,71	0,17	258.475,29	25.802,80	46.717,25	0,15	281.084,75
EDUCAÇÃO	25.609.353,00	26.987.938,98	3.760.518,47	8.124.629,38	19,46	18.863.309,60	4.263.651,97	7.324.545,94	24,03	19.663.393,04
Ensino Fundamental	16.142.052,00	16.839.123,49	2.787.774,72	5.894.980,39	14,12	10.944.143,10	3.117.443,71	5.404.912,25	17,74	11.434.211,24
Ensino Superior	100.500,00	100.500,00	19.280,00	19.280,00	0,05	81.220,00	19.280,00	19.280,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de substituição das telhas metálicas de alumínio existentes com manta asfáltica e colocação de telhas metálicas do tipo termo acústica do tipo trapezoidal TR 40 dupla, sendo a externa de aço zincado ou galvalume de espessura 0,50 mm e interna de 0,43 mm, largura útil de 1,00 metro, ambas as faces aparentes pré-pintada eletrostática na cor branca, com isolamento em PU-Poliuretano injetado de 30 mm de espessura mínima, e telhas cumieiras metálicas de arremate de telha trapezoidal TR 40 de aço zincado ou galvalume de 0,500 mm de espessura pré-pintada branca, largura útil de 1,00 metro, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, ficando excluído dos serviços os fornecimentos das citadas telhas e cumeeiras, e incluído todos os acessórios de fixação das telhas novas, cuja área de cobertura é de 3.266,00 m2, conforme memorial descritivo, planilha, projeto e demais documentações técnicas.

A Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas na presente licitação, que após receber contestação da empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, quanto à sua inabilitação, esta Comissão procedeu-se a reanalise da documentação da respectiva empresa, onde constatou-se que a empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, está devidamente habilitada, conforme relatada em resposta a Impugnação anexa aos autos.

A Comissão de Licitação decide NEGAR-LHE provimento quanto à solicitação em INABILITAR a empresa VANDUIR ROGÉRIO KUNZ – ME.

Por fim a Comissão de Licitação decide HABILITAR as empresas: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA ERELI, VANDUIR ROGÉRIO KUNZ – ME e CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário dos Municípios, para a interposição de eventuais recursos. Caso não haja de recursos, ficam convocadas as empresas citadas acima para comparecer no **dia 29/05/2019, às 08h30min**, na sala de licitações do Departamento de Compras, sito à avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR), em 20 de maio de 2019.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	107.377.859,41
Receita Corrente Líquida Ajustada	107.905.034,41

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	48.470.272,86	44,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.268.718,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	55.355.282,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	52.441.846,72	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(18.238.968,53)	(16,99)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.853.431,29	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.623.129,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	725.964,43	0,68
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.180.457,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.516.450,16	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:55:21.

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — Contadora — CPF: 524.483.129-15 — CRC 33.701/O-6 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Financiamento nº 0503.154-19
Beneficiário: Município de Brasilândia do Sul
Financiador: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte.
Objeto: Empréstimo no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR á CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, destinado á execução de Obras/serviços.
Amparo Legal: Lei Municipal nº 718, de 02/10/2018
Valor: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)
Data da Assinatura: 24/04/2019
Data do Registro: 15/05/2019
Signatários: Marcio Juliano Marcolino, pelo Beneficiário, e Antônio Minuk, pelo Financiador, Caixa Econômica Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 139/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
SEDE: Itapema/SC
O presente contrato reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, o qual passa a fazer parte integrante do mesmo;
O objeto do presente Contrato refere-se a Atualização dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), expedidos pelo Município, publicados no site LeisMunicipais.com.br e com link de direcionamento ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cruzeirodooeste;
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data da assinatura do contrato: 25/04/2019
Vigência do contrato: 24/04/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PR PNEUS LTDA
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 42/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª linha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-6513; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2074; BCI 2072;ARM-9175; ARL-3397; ARO-6668; ARO-3599; AXN-1819. PNATE/SEED/FNDE. Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 42/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de: R$ 26.110,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Dez Reais)
Data da assinatura do contrato: 10/05/2019
Vigência do contrato: 09/11/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 170/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MORENO E NISIHARA LTDA EPP
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 42/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de peças 1ª linha destinados aos Veículos, Ônibus e Micro Ônibus Placas: BWL-6513; BXC-9054 ;BXC-6937; BXC-6703;AXG6559; AXG-6560; BCI 2074; BCI 2072;ARM-9175; ARL-3397; ARO-6668; ARO-3599; AXN-1819. PNATE/SEED/FNDE. Órgão solicitante Divisão Transporte Escolar. Conforme especificações no Anexo I. Pregão, 42/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de: R$ 37.310,00 (Trinta e Sete Mil, Trezentos e Dez Reais)
Data da assinatura do contrato: 10/05/2019
Vigência do contrato: 09/11/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
TERMO DE ERRATA 002/2019
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, através do Departamento de Administração, declara para os devidos fins, que a Portaria nº 046/2019 de 14 de maio de 2019, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Diário Oficial do Município, no caderno de publicações legais, no dia 15/05/2019, edição nº 11.558, a pagina n.º B5, esta acometida de erro formal de digitação saber: - Onde se lê: Portaria nº 047 de 14 de maio de 2019. LEIA-SE: Portaria nº 046 de 14 de maio de 2019. Permanecem inalterados os demais teores provenientes da publicação da Portaria nº 046/2019. Para que surtam os efeitos legais e jurídicos, publique-se a presente Errata.
Francisco Alves - Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.
NEIDE PEREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Administração
Portaria nº 259/2013
PORTARIA Nº 050 DE 20 DE MAIO DE 2019.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 847/2013 de 21 de outubro de 2013,
RESOLVE:
I – Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 847/2013 de 21 de outubro de 2013, o pagamento de duas (02) diárias, correspondente aos dias 23 e 24 de maio de 2019, a servidora: ALETHEIA PATRICIA BUSCH, brasileira, portadora da Cédula de identidade – RG sob nº 6.084.463-1 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 883.933.489-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1, para viagem a Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar do "Congresso Paranaense dos Secretários da Saúde.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO no Período	VALOR REALIZADO até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	107.377.859,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.180.457,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	15.462.411,76	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇOES DE CREDITO POR ANTECIPAÇAO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.516.450,16	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO no Período	VALOR REALIZADO até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:40:55.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HERALDO TRENTO — Prefeito — CPF: 428.867.759-91
HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ — Controlador Interno — CPF: 431.760.899-53
MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — Contadora — CPF: 524.483.129-15 — CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3281101-016-PDNNU-296037581 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §5º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (c-f)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.274.918,00	137.927.914,00	18.054.223,21	13,09	37.522.606,08	27,20	100.405.307,92
RECEITAS CORRENTES	124.270.608,00	124.389.604,00	17.536.471,64	14,10	36.307.016,21	29,19	88.083.587,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.038.400,00	16.038.400,00	2.862.628,46	17,85	4.446.226,30	27,72	11.592.173,70
Impostos	14.349.100,00	14.349.100,00	2.148.206,89	14,96	3.547.312,49	24,72	10.801.787,51
Taxas	1.689.300,00	1.689.300,00	716.421,57	42,41	898.913,81	53,21	790.386,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.104.800,00	3.104.800,00	570.480,25	18,37	1.084.391,86	34,93	2.020.408,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e da Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.104.800,00	3.104.800,00	570.480,25	18,37	1.084.391,86	34,93	2.020.408,94
RECEITA PATRIMONIAL	27.651.100,00	27.652.096,00	2.919.677,14	10,54	6.913.414,44	25,00	20.738.681,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	185.700,00	185.700,00	20.887,79	11,25	42.591,62	22,94	143.108,38
Valores Mobiliários	1.048.800,00	1.049.796,00	147.521,52	14,05	286.891,43	27,33	762.904,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	26.416.600,00	26.416.600,00	2.747.267,83	10,40	6.583.931,39	24,92	19.832.668,61
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	647.068,00	647.068,00	79.904,91	12,35	133.985,77	20,69	513.162,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	368.268,00	368.268,00	50.578,15	13,73	61.453,71	16,69	306.814,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	250.000,00	250.000,00	24.433,06	9,77	61.889,93	24,76	188.110,07
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	28.800,00	28.800,00	4.893,70	16,99	10.562,11	36,67	18.237,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.180.740,00	76.299.740,00	11.087.661,00	14,53	23.581.700,04	30,91	52.718.039,96
Transferências da União e de suas Entidades	48.592.390,00	48.592.390,00	7.132.155,97	14,68	15.362.246,32	31,61	33.230.143,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.770.855,00	19.888.855,00	3.690.216,06	18,54	7.864.208,74	39,52	12.024.646,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	7.808.495,00	7.808.495,00	265.288,97	3,40	355.242,98	4,55	7.453.252,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	642.200,00	642.200,00	20.119,80	3,13	147.378,60	22,95	494.821,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	63.000,00	63.000,00	323,47	0,51	418,12	0,66	62.581,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.600,00	53.600,00	17.600,62	32,84	144.677,19	269,92	(91.077,19)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	525.600,00	525.600,00	2.195,79	0,42	2.283,29	0,43	523.316,71
RECEITAS DE CAPITAL	13.004.310,00	13.537.310,00	517.751,57	3,82	1.215.589,87	8,98	12.321.720,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.274.800,00	1.274.800,00	38.078,72	2,99	725.964,43	56,95	548.835,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.274.800,00	1.274.800,00	38.078,72	2,99	725.964,43	56,95	548.835,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.100,00	101.100,00	51.495,13	50,93	55.447,72	54,84	45.652,28
Alienação de Bens Móveis	75.600,00	75.600,00	39.596,00	52,38	39.596,00	52,38	36.004,00
Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	11.899,13	46,66	15.851,72	62,16	9.648,28
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.628.410,00	12.161.410,00	428.177,72	3,52	434.177,72	3,57	11.727.232,28
Transferências da União e de suas Entidades	2.342.460,00	2.468.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468.460,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.252.950,00	8.659.950,00	428.177,72	4,94	434.177,72	5,01	8.225.772,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.033.000,00	1.033.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.274.918,00	137.827.914,00	18.054.223,21	13,09	37.522.606,08	27,20	100.405.307,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	137.274.918,00	137.827.914,00	18.054.223,21	13,09	37.522.606,08	27,20	100.405.307,92
DÉFICIT (VI)/	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	**137.274.918,00**	**137.927.914,00**	**18.054.223,21**	**13,09**	**37.522.606,08**	**27,20**	**100.405.307,92**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.670.709,94	-	-	10.670.709,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.670.709,94	-	-	10.670.709,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.170.210,00	144.493.915,96	17.916.446,21	41.786.555,84	102.743.360,10	18.046.280,80	30.475.853,35	114.018.062,59	28.363.545,30
DESPESAS CORRENTES	104.943.923,00	107.788.657,46	16.735.211,77	35.030.243,14	72.748.414,30	17.084.313,67	28.452.468,38	79.336.189,08	26.735.831,40
Pessoal e Encargos Sociais	56.873.079,00	56.676.079,00	7.875.739,22	15.185.928,13	41.490.150,87	7.875.739,22	15.185.928,13	41.490.150,87	14.521.250,19
Juros e Encargos da Dívida	182.084,00	182.084,00	60.801,45	112.087,71	69.996,29	60.803,45	112.087,71	69.996,29	112.087,71
Outras Despesas Correntes	47.888.760,00	50.930.494,44	8.798.669,10	19.741.227,30	31.189.267,14	9.147.771,00	13.154.452,54	37.776.041,90	12.102.493,50
DESPESAS DE CAPITAL	28.026.287,00	36.505.258,50	1.181.234,44	6.711.312,70	29.793.945,80	961.967,13	2.023.384,97	34.481.873,53	1.627.713,90
Investimentos	27.238.681,00	35.717.652,50	1.102.426,62	6.554.826,37	29.162.824,13	883.159,31	1.866.900,64	33.850.751,86	1.471.229,57
Inversões Financeiras	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Amortização da Dívida	762.606,00	762.606,00	78.807,82	156.484,33	606.121,67	78.807,82	156.484,33	606.121,67	156.484,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	133.170.210,00	144.493.915,96	17.916.446,21	41.786.555,84	102.743.360,10	18.046.280,80	30.475.853,35	114.018.062,59	28.363.545,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	133.170.210,00	144.493.915,96	17.916.446,21	41.786.555,84	102.743.360,10	18.046.280,80	30.475.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019 — RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	124.390.604,00	36.307.016,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.038.400,00	4.446.226,30
IPTU	6.070.500,00	1.104.682,29
ISS	4.094.000,00	1.279.956,23
ITBI	1.315.000,00	336.026,44
IRRF	2.869.600,00	826.647,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.689.300,00	898.913,81
Contribuições	3.104.800,00	1.084.391,06
Receita Patrimonial	27.652.096,00	6.913.414,44
Aplicações Financeiras (II)	943.796,00	267.926,25
Outras Receitas Patrimoniais	26.708.300,00	6.645.488,19
Transferências Correntes	76.299.740,00	23.581.700,04
Cota-Parte do FPM	21.175.000,00	7.066.234,30
Cota-Parte do ICMS	13.200.000,00	4.288.160,45
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	2.879.238,04
Cota-Parte do ITR	400.000,00	8.205,67
Transferências da LC 87/1996	91.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	37.833.540,00	9.339.861,58
Demais Receitas Correntes	1.295.568,00	281.284,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.295.568,00	281.284,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	123.446.808,00	36.039.089,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.537.310,00	1.215.589,87
Operações de Crédito (VI)	1.274.800,00	725.964,43
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	101.100,00	55.447,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	101.100,00	55.447,72
Transferências de Capital	12.161.410,00	434.177,72
Convênios	3.623.460,00	112.000,00
Outras Transferências de Capital	8.537.950,00	322.177,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	12.262.510,00	489.625,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	135.709.318,00	36.528.715,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 2º Bimestre/2019 — DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	107.788.657,44	35.039.243,14	28.452.468,38	26.735.831,40	1.766.191,43	2.179.379,86	2.162.381,76
Pessoal e Encargos Sociais	56.676.079,00	15.185.928,13	15.185.928,13	14.521.250,19	1.376.948,06	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	182.084,00	112.087,71	112.087,71	112.087,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.930.494,44	19.741.227,30	13.154.452,54	12.102.493,50	389.243,37	2.179.379,86	2.162.381,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	107.606.573,44	34.927.155,43	28.340.380,67	26.623.743,69	1.766.191,43	2.179.379,86	2.162.381,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.505.258,50	6.711.312,70	2.023.384,97	1.627.713,90	771.056,26	3.346.426,27	2.484.449,13
Investimentos	35.717.652,50	6.554.828,37	1.866.900,64	1.471.229,57	771.056,26	3.346.426,27	2.484.449,13
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	762.606,00	156.484,33	156.484,33	156.484,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.717.652,50	6.554.828,37	1.866.900,64	1.471.229,57	771.056,26	3.346.426,27	2.484.449,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	143.524.225,94	41.481.983,80	30.207.281,31	28.094.973,26	2.537.247,69	5.525.806,13	4.646.830,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**1.249.663,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.207.910,00)
JUROS NOMINAIS	Até 2º Bimestre/2019 — VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	286.891,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	210.797,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.325.757,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	20.222.387,60

ABAIXO DA LINHA — CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO — Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO — Até 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.292.854,65	5.620.606,13
DEDUÇÕES (XXIX)	20.929.895,40	21.014.852,68
Disponibilidade de Caixa [1]	20.929.895,40	21.014.852,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.719.353,43	24.202.469,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.789.458,03	3.187.616,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(16.637.040,75)	(15.394.246,55)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**(1.242.794,20)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 2º Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(398.158,65)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	728.523,85
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(116.111,70)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(192.205,95)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.670.709,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.670.709,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:30:55.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3221101-016-KCUVS-296036927 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	1.274.800,00	725.964,43	548.835,57
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	36.480.258,50	6.711.312,70	29.768.945,80
Investimentos	35.717.652,50	6.554.828,37	29.162.824,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	762.606,00	156.484,33	606.121,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.480.258,50	6.711.312,70	29.768.945,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**35.205.458,50**	**5.985.348,27**	**29.220.110,23**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:59:23.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3081101-016-GMFPW-296038763 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	107.100,00	59.435,34	47.664,66
Receita de Alienação de Bens Móveis	75.600,00	39.596,00	36.004,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	15.851,72	9.648,28
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.000,00	3.987,62	2.012,38

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	653.883,29	4.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.883,29
DESPESAS DE CAPITAL	653.883,29	4.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.883,29
Investimentos	653.883,29	4.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.883,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)	0,00	59.435,34	639.479,71

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3241101-016-IQGNY-296037440 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS — Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	Saldo Total l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	201.342,13	2.588.115,90	2.537.247,69	685,02	251.525,32	491.966,72	15.321.495,95	5.525.806,13	4.646.830,89	450.325,88	10.716.305,90	10.967.831,22
Executivo	201.342,13	2.588.115,90	2.537.247,69	685,02	251.525,32	491.966,72	15.321.495,95	5.525.806,13	4.646.830,89	450.325,88	10.716.305,90	10.967.831,22
Governo Municipal	26.119,88	24.349,89	23.964,87	385,02	26.119,88	2.742,92	34.788,88	9.470,71	9.470,71	19.012,36	9.048,73	35.168,61
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.987,77	0,00	0,00	0,00	0,00	21.987,77	21.987,77
Sec. Munic. de Agricultura e M.ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,16	0,00	0,00	0,00	0,00	715,16	715,16
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	112.163,03	0,00	0,00	0,00	112.163,03	101.339,35	0,00	70.494,40	151.979,14	21.251,15	(71.890,94)	40.272,09
Secretaria Municipal de Ação Social	2.605,02	0,00	0,00	0,00	2.605,02	3.191,34	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,34	5.796,36
Secretaria Municipal de Administração	23.296,65	0,00	0,00	0,00	23.296,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.296,65
Secretaria Municipal de Administração	0,00	109.591,02	108.572,13	0,00	1.018,89	0,00	599.902,33	445.424,36	440.904,37	37.419,83	121.578,13	122.597,02
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	0,00	555.458,68	533.109,40	0,00	22.349,28	0,00	9.985.994,73	2.435.290,24	2.076.466,79	104.001,48	7.805.526,46	7.827.875,74
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	27.982,49	27.613,47	0,00	369,02	0,00	206.455,26	132.986,40	132.644,40	55.130,39	18.680,47	19.049,49
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	0,00	13.466,18	13.378,80	0,00	87,38	0,00	46.113,87	18.757,29	17.997,29	12.735,23	15.381,35	15.468,73
Secretaria Municipal de Educação	0,00	589.518,45	571.898,09	0,00	17.620,36	0,00	874.750,01	680.441,50	268.750,73	12.717,57	593.281,71	610.902,07
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	95,03	0,00	0,00	0,00	95,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,03
Secretaria Municipal de Fazenda	534,00	0,00	0,00	0,00	534,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	124.922,89	121.052,28	0,00	3.870,61	0,00	50.359,23	30.794,04	30.794,04	3.695,30	15.869,89	19.740,50
Secretaria Municipal de Infraestrutura	11.528,52	0,00	0,00	0,00	11.528,52	281.884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	281.884,80	293.413,32
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	39.712,96	37.583,14	0,00	2.129,82	0,00	1.119.088,20	179.121,53	121.092,17	2.471,62	995.524,41	997.654,23
Secretaria Municipal de Saúde	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	1.050,16	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,16	26.050,16
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	916.413,59	916.113,59	300,00	0,00	0,00	1.363.707,87	798.578,37	795.898,07	128.535,01	439.274,79	439.274,79
Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito	0,00	34.946,10	34.946,10	0,00	0,00	0,00	222.136,66	109.563,17	104.788,54	3.830,19	113.517,93	113.517,93
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	0,00	6.976,89	6.976,89	0,00	0,00	0,00	9.590,76	4.567,06	4.567,06	188,60	4.835,10	4.835,10
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.055,22	0,00	71.222,32	71.222,32	0,00	7.832,90	7.832,90
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	0,00	144.776,76	142.038,93	0,00	2.737,83	0,00	808.608,15	539.094,74	420.255,26	49.337,15	339.015,74	341.753,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**201.342,13**	**2.588.115,90**	**2.537.247,69**	**685,02**	**251.525,32**	**491.966,72**	**15.321.495,95**	**5.525.806,13**	**4.646.830,89**	**450.325,88**	**10.716.305,90**	**10.967.831,22**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:59:0

HERALDO TRENTO	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Prefeito	Controlador Interno	Contadora
CPF: 428.867.759-91	CPF: 431.760.899-53	CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS — Até 2º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS — % (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.135.600,00	14.135.600,00	3.547.312,49	25,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.990.500,00	5.990.500,00	1.104.682,29	18,44
1.1.1- IPTU	4.720.000,00	4.720.000,00	549.875,13	11,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.270.500,00	1.270.500,00	554.807,16	43,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.291.000,00	1.291.000,00	336.026,44	26,03
1.2.1- ITBI	1.270.000,00	1.270.000,00	332.956,20	26,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.000,00	21.000,00	3.070,24	14,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.984.500,00	3.984.500,00	1.279.956,23	32,12
1.3.1- ISS	3.900.000,00	3.900.000,00	1.158.097,21	29,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	84.500,00	84.500,00	121.859,02	144,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	826.647,53	28,81
1.4.1- IRRF	2.869.600,00	2.869.600,00	826.647,53	28,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.889.000,00	47.889.000,00	17.885.320,49	37,35
2.1- Cota-Parte FPM	25.975.000,00	25.975.000,00	8.832.792,79	34,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	24.000.000,00	8.832.792,79	36,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.500.000,00	16.500.000,00	5.360.200,48	32,49
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	83.026,22	27,68
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	10.257,04	2,05
2.6- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	3.599.043,96	79,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	62.024.600,00	62.024.600,00	21.432.632,98	34,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS — Até 2º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS — % (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.500,00	31.500,00	3.597,55	11,42
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.459.855,00	3.459.855,00	690.157,02	19,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.499.000,00	1.499.000,00	470.163,85	31,37
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.945.855,00	1.945.855,00	218.319,25	11,22
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.673,92	11,16
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.487.355,00	1.487.705,00	90.600,52	6,09
6.1- Transferências de Convênios	1.482.855,00	1.482.855,00	87.757,41	5,92
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.500,00	4.850,00	2.843,11	58,62
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.978.710,00	4.979.060,00	784.355,09	15,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS — Até 2º Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS — % (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.182.800,00	9.182.800,00	3.577.061,06	38,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	1.766.558,49	36,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.300.000,00	3.300.000,00	1.072.040,03	32,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	16.605,25	27,68
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100.000,00	100.000,00	2.051,37	2,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	900.000,00	900.000,00	719.805,92	79,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	65.000,00	65.000,00	12.108,03	18,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.000,00	65.000,00	12.108,03	18,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(9.182.800,00)	(9.182.800,00)	(3.577.061,06)	38,95
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	38,95
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(9.182.800,00)	(9.182.800,00)	(3.577.061,06)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS — Até 2º Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS — % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS — Até 2º Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS — % (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.939.883,00	11.754.883,00	3.392.278,96	28,86	3.392.278,96	28,86
13.1- Com Educação Infantil	4.330.959,00	4.170.959,00	1.051.578,88	25,21	1.051.578,88	25,21
13.2- Com Ensino Fundamental	7.608.924,00	7.583.924,00	2.340.700,08	30,86	2.340.700,08	30,86
14- OUTRAS DESPESAS	2.304.010,00	2.602.159,98	1.206.353,07	46,36	918.297,17	35,29
14.1- Com Educação Infantil	739.355,00	814.355,00	272.604,92	33,47	96.690,84	11,87
14.2- Com Ensino Fundamental	1.564.655,00	1.787.804,98	933.748,15	52,23	821.606,33	45,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.243.893,00	14.357.042,98	4.598.632,03	32,03	4.310.576,13	30,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	118.267,31
17.1- FUNDEB 60%	35.039,05
17.2- FUNDEB 40%	83.228,26
18- TOTAL DAS DED

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Abril
RECEITAS	
Previsão Inicial	137.274.918,00
Previsão Atualizada	137.927.914,00
Receitas Realizadas	37.522.606,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.670.709,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	133.170.210,00
Créditos Adicionais	11.323.705,94
Dotação Atualizada	144.493.915,94
Despesas Empenhadas	41.750.555,84
Despesas Liquidadas	30.475.853,35
Despesas Pagas	28.363.545,30
Superávit Orçamentário	7.046.752,73

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Abril
Despesas Empenhadas	41.750.555,84
Despesas Liquidadas	30.475.853,35

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Abril
Receita Corrente Líquida	107.377.859,41

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Abril
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Abril(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	20.222.387,60	1.325.757,81	6,56
Resultado Primário	(1.207.910,00)	1.249.663,56	(103,46)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Abril	Pag. Até Abril	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.789.458,03	685,02	2.537.247,69	251.525,32
Poder Executivo	2.789.458,03	685,02	2.537.247,69	251.525,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.813.462,67	450.325,88	4.646.830,89	10.716.305,90
Poder Executivo	15.813.462,67	450.325,88	4.646.830,89	10.716.305,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.602.920,70	451.010,90	7.184.078,58	10.967.831,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Abril	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Abril
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.684.587,07	25,00	45,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.357.239,91	60,00	27.727,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Abril	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	725.964,43	548.835,57
Despesa de Capital Líquida	6.711.312,70	29.768.945,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Abril	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	59.435,34	47.664,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	653.883,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Abril	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Abril
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.977.932,45	15,00	27,89

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUAIRA. Emissão: 20/05/2019, às 07:44:43

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPR3261101-016-XLZWA-296037483 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 210/2019
Data: 20.05.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 756/2017, 2701/2017, 2804/2017, 4559/2017, 1237/2019 e 1285/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOMERG NºPERIODO AQUISITIVOINICIO/FINAL
Alessandro Rocha Rodrigues7.105.254-0 - SESPII/PR2018/201910/06/2019 a 09/07/2019
Arnoldo Alexandre Fritz4.390.812-0 - SESPII/PR2017/2018 e 2018/201912/06/2019 a 11/07/2019 e12/07/2019 a 10/08/2019
Cristiane Kowalski Camargo9.969.190-5 - SESPII/PR2016/201703/06/2019 a 19/06/2019
Fernando Cristiano Peiter13.998.893-0 - SESPII/MS2016/201727/05/2019 a 10/06/2019
Lacy Alves Vieira1.396.641 - SESPII/PR2018/201910/06/2019 a 09/07/2019
Marcos Rigolon3.599.835-7 - SESPII/PR2018/201927/05/2019 a 31/05/2019
Silvio Cesár Jorge5.367.848-3 - SESPII/PR2018/201927/05/2019 a 31/05/2019
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 054/2019
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2018, do Edital de Pregão Presencial nº 069/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.352.443/0001-22
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2018.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de maio de 2020.
Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 63.504,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quatro reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 02 de maio de 2019.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 055/2019
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2017, do Edital de Pregão Presencial nº 071/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 10.786.517/0001-01
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para locação de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, deste município, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de manutenção analítica, equipamentos de backup, suporte técnico e visitas mensais "in loco".
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.
Alteração do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de maio de 2019 até 14 de maio de 2020.
Do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 142.740,06 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019
Pregão Presencial nº 069/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANGELICO LIMA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.
Valor Total: R$ 945.741,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 09 de maio de 2019 e término em 08 de maio de 2020.
Data de Assinatura: 09 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 112/2019, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: ELISÂNGELA BACKES DA SILVA, CPF Nº 067.947.239-80
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, à família da Sra. Elisângela Backes da Silva, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 049/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, CNPJ Nº 15.721.332/0001-32
Objeto do Contrato: Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES GUAIRENSES, que será responsável pela coleta de materiais recicláveis no município de Guaíra, Paraná, em consonância com o Projeto RECICLA GUAÍRA, recém aprovado pela FUNASA, na área da saúde ambiental, que visa atingir os vários segmentos da sociedade guairense em relação à educação ambiental.
Valor Total: R$ 23.850,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 10 de novembro de 2019.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 197/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 069/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 069/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa, visando a execução de serviços com transformação de materiais metalúrgicos (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura e tela soldada), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais. A empresa:
ANGELICO LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.420.043/0001-90, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 945.741,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de maio de 2019.
PORTARIA Nº 211/2019
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 002/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária; e de bueiro sobre o córrego da Onça, tendo em que não houveram interessados em participar do referido certame.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 116/2019, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2019, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, CNPJ Nº 05.869.083/0001-73
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS E NATURAIS DE GUAÍRA/PR, que será responsável pelo fornecimento de produtos alimentícios produzidos por Agricultores e dos Empreendedores de Base Familiar Rural, Organizados em Grupos Formais e Informais destinados a alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, deste Município, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Valor Total: R$ 183.510,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 050/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.953.521/0003-24
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais que serão utilizados na revisão de garantia (10.000 km) do veículo Nova Saveiro Trendline 1.6, placa BBR-4947, Ano/Mod 2017/2018, Frota 399, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 537,64 (quinhentos e trinta e sete reais, sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 13 de agosto de 2019.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 052/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.709.667/0001-56
Objeto do Contrato: Contratação da empresa GEOPLANAGRO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME, que será responsável pela elaboração de um laudo Técnico para Aptidão Agrícola e uso do solo no Município de Guaíra, em atendimento a Instrução Normativa nº 1877 da Receita Federal do Brasil datada de 14 de março de 2019.
Valor Total: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 16 de agosto de 2019.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 053/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0002-13
Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de pelas, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão (10.000 km) de garantia do veículo Renault Logan, placa BCM-3072, frota nº 455, da Secretaria Municipal de Assistência Social - Casa Lar, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 411,90 (quatrocentos e onze reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 16 de julho de 2019.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2019 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 055/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0002-13
Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na revisão (12 meses de uso) do veículo VAN RENAUT/MASTER, placa BBO 4329, frota nº 402, Patrimônio 32235, da Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 867,64 (oitocentos e sessenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 17 de agosto de 2019.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 17 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 033/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE UMUARAMA PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM TRÂNSITO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento será, de segunda a sexta feira, das 11:00 às 14:00 horas, inclusive recessos e feriados.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
As microempresas e empresas de pequeno porte LOCALMENTE SEDIADAS no município de Umuarama, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 31 de maio de 2019 - horário: 14:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de maio de 2019 - horário: 14:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de maio de 2019.
Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO N.º 5.078/2019
DATA: 20/05/2019
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TAMPAVI IND. COM. DE ASFALTO ENSACADO LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 025/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 025/2019 em favor das empresas USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA o item 01, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o item 02, TAMPAVI IND. COM. DE ASFALTO ENSACADO LTDA o item 03, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de emulsão asfáltica tipo RL-1C, pré - misturado a frio denso-PMDF, Concreto Asfáltico Usina a Quente (CAUQ), para a realização de manutenção do pavimento asfáltico das vias públicas dos distritos e da cidade de Icaraíma.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de maio de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 029/2019
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição leite de vaca pasteurizado, para atendimento rede municipal de ensino e assistência social do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 03 (três) dias, a partir da requisição do município.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações no endereço: Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
CREDENCIAMENTO: 03 de Junho de 2019 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de Junho de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de Maio de 2019.
Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 028/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, como EPIs, itens domésticos, impressora, manutenção de bicicletas e serviços de impressão dentre outros para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ivaté, conforme especificações do plano de trabalho do programa de qualificação das ações de vigilância em saúde (VIGIASUS) contidas no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 04 de Junho de 2019 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de Junho de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de Maio de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ. 72.540.545/0001-00
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611 – FONE (44) 3677-1366
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DA PRESIDENDIA Nº 001/2019

SUMULA: Estabelece Luto Oficial no expediente da Câmara Municipal em virtude do Falecimento de servidor do Poder Legislativo.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL, BAIXA O SEGUINTE ATO.

Considerando o falecimento do Servidor Ben-Hur Caleffi, ocorrido na data de 18 de maio de 2019;

Considerando que o servidor prestou seus serviços à Câmara Municipal de Tapejara por mais de vinte anos com muita dedicação e zelo;

Art. 1º - Fica estabelecido **LUTO OFICIAL** de três dias no expediente da Câmara Municipal de Tapejara.

Art. 2º - Os serviços internos serão realizados normalmente conforme a sua necessidade.

Art. 3º - O expediente externo voltará a funcionar normalmente no dia 21 de maio de 2019.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir do dia 19 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Tapejara PR., em 20 de maio de 2019.

ROGERIO FRANCISCHINI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 030/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP/gás de cozinha para atender às necessidades da copa/cozinha de todas as secretarias do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 03 de Junho de 2019 até às 14:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de Junho de 2019 às 14:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2015
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando on-line sob o nº 1951/2017,
RESOLVE:
1.CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 21.05.2019 a 20.06.2019, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Assistente Administrativo
ClassificaçãoInscrição nºCandidatoData de nascimento
17º lugar2664Bárbara da Silva Costa Ferreira26/08/1993
2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadoa pela candidata e apresentada a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
3.3 - A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº.125/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora VALDECI SOARES LEITE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.245.162-7SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no período de 15/05/2019 à 29/05/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 126/2019
EXONERA a pedido ANA PAULA DIAS
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido ANA PAULA DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.388.254-7 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, ficando revogada a Portaria nº 2315/2013, a partir de 17 de Maio de 2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Maio de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 127 / 2019
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018
R E S O L V E:
Art. 1.º - Conceder 03 (três) diárias, para custear despesas de viagem para o prefeito Municipal UNIVALDO CAMPANER, portador do CPF nº 350.249.259-04, matrícula funcional 63496, lotado no Gabinete do Prefeito, para a cidade de CURITIBA – PR., para resolver assuntos de interesse do município JUNTO AOS Seguintes órgãos:
□ALEP – Gabinete Deputado Delegado Fernando;
□SESA – Secretaria de Saúde;
□SEDU – Projeto do Inventário com as necessidades do município;
□DER –PR – Projeto de recuperação da rodovia PR-578, trecho entre Ivaté a Herculândia;
Data das diárias: 21 a 23 de abril de 2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: UMUARAMA DIESEL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para fornecimento de peças originais novas e prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo placa BAN 2533, ano 2016, modelo furgão 415 sprinter F42E, marca Mercedes Benz, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital de licitação nº 041/2019, do Pregão Presencial Nº 039/2019, do qual derivou a presente contratação.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO/SERVIÇOS – A contratada deverá fornecer as peças e executar os serviços licitados constantes nos lotes 01 e 02, em até 10 (dez) dias, contadas da autorização de fornecimento/serviços.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 17 de maio de 2019 e termino no dia 17 de maio de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor global de R$ 16.591,83 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), sendo:
Valor do lote 01, Peças R$ 15.001,82 (quinze mil, um reais e oitenta e dois centavos)
Valor do lote 02, Serviços R$ 1.590,01(um mil, quinhentos e noventa reais e um centavos).
Maria Helena -PR, 17 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 033/2019, adjudicado pelo Pregoeiro nomeado, cujo objeto é contratação para fornecimento de peças originais novas e prestação de serviços de mão de obra para manutenção do veículo placa BAN 2533, ano 2016, modelo furgão 415 sprinter F42E, marca Mercedes Benz, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 041/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2019, realizada no dia 15 de maio de 2019, em favor da Empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.833.527/0001-07, e no ICMS sob n.º 82202188-30, situada à Rua Manoel Ramires, 5660, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, adjudicado na ata da sessão com os lotes 01 e 02, e, valor total de R$ 16.591,83 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), Por ter apresentada a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances verbais, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 20 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 051/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a Lei Complementar n.º 068, de 04 de abril de 2019, que alterou a Lei complementar n.º 053, de 23 de janeiro de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 16 de maio de 2019, JAQUELINE TATIANE BEZERRA, portadora do RG nº 10.348.139-2 SSP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial II, símbolo CC-05, com lotação na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 16 de maio de 2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 16 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2019
Concede licença especial à servidora Adriana Bordini Chappi.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 20 de maio de 2019 a 17 de agosto de 2019, à servidora ADRIANA BORDINI CHAPPI, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.153.461-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2019.
Maria Helena-PR, 16 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2019
Concede licença especial à servidora Rosinei Passos Silva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 20 de maio de 2019 a 17 de agosto de 2019, à servidora ROSINEI PASSOS SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.007.076-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de maio de 2019.
Maria Helena-PR, 16 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2019
Concede licença especial ao servidor Nilson Cardoso da Silva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 17 de maio de 2019 a 14 de agosto de 2019, ao servidor NILSON CARDOSO DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 3.961.949-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório (20 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2019.
Maria Helena-PR, 16 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2019
Exonera a pedido Bruna Aparecida Anastácio Freitas (Matr. N.º 65.831).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 16 de maio de 2019, o (a) servidor (a) BRUNA APARECIDA FREITAS, matrícula n.º 65.831, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.781.112-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de maio de 2019.
MARIA HELENA-PR, 20 de maio de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 03/2018 – LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO PAULIQUI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 1.727.426 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da E A PAULIQUI E CIA LTDA – ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Através do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 3/2018, alterando por consequência o valor do contrato de R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais), para R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 20 de maio de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Antonio Pauliqui
Prefeito Municipal — Sócio
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 03 de junho de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor por item, Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA DROGARIA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de maio de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE M
Estado do Paraná **CNPJ 72.540.594/0001-34**
Exercício 2019
Pág. 1/1

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 22/2019 de 11/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1621/2019 de 11/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
12.001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena
12.001.09.272.0017.2.063. Manutenção do Fundo de Previdencia
11- 3.1.90.05.00.00 06040 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR — 70.000,00
12 - 3.3.90.08.00.00 06040 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR — 300.000,00
Total Suplementação: 370.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
6040 Regime Próprio de Previdência Social — 040 — 300.000,00
Total: 370.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, em 11/04/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2019
Pág. 1/2

Decreto nº 29/2019 de 20/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1595/2018 de 30/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.909,55 (oitenta e seis mil novecentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.016. Manutenção do Programa Salário Educação
84 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO — 12.000,00
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.019. Manutenção do Ensino Fundamental -Recursos do FUNDEB 40%
97 - 3.3.91.97.00.00 01102 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS — 20.000,00
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.2.021. Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 40%
102 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — 6.500,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.027. Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
128 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO — 14.179,55
05.006 DIVISÃO DE CULTURA
05.006.13.392.0009.2.030. Manutenção do Setor de Cultura
142 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 4.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
268 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 5.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
283 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — 20.730,00
284 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — 4.000,00
10.001.08.244.0015.2.125. Manutenção do Programa Família Paranaense IV
306 - 3.3.90.30.00.00 31790 MATERIAL DE CONSUMO — 500,00
Total Suplementação: 86.909,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.016. Manutenção do Programa Salário Educação
85 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 12.000,00
05.002 DIVISÃO DO FUNDEB
05.002.12.361.0008.2.019. Manutenção do Ensino Fundamental -Recursos do FUNDEB 40%
96 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 20.000,00
05.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.365.0008.2.021. Manutenção do Ensino Infantil - Recursos do FUNDEB 40%
104 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO — 6.500,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.027. Manutenção do Transporte Escolar - Salario Educação
129 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 14.179,55
05.006 DIVISÃO DE CULTURA
05.006.13.392.0009.2.030. Manutenção do Setor de Cultura
143 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS — 4.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
265 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO — 5.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
282 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR — 24.730,00
10.001.08.244.0015.2.125. Manutenção do Programa Família Paranaense IV
308 - 3.3.90.39.00.00 31790 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — 500,00
Total Redução: 86.909,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/05/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
LEI Nº. 1.621 de 11 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

12.001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena
12.001.09.272.0017.2.063. Manutenção do Fundo de Previdência
11- 3.1.90.05.00.00 06040 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR.....R$ 70.0,000,00
12 - 3.3.90.08.00.00 06040 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R$ 300.000,00

TOTAL.....R$ 370.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
6040 Regime Próprio de Previdência Social 040.....R$ 370.000,00

TOTAL .....R$ 370.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 11 de abril do ano de 2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 66/2018 –LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS, FERRAGENS E PARAFUSOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO PAULIQUI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 1.727.426 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da E A PAULIQUI E CIA LTDA – ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Através do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato 66/2018, alterando por consequência o valor do contrato de R$ 88.947,80 (oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para R$ 111.167,50 (cento e onze mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 20 de maio de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Antonio Pauliqui
Prefeito Municipal — Sócio
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
PORTARIA Nº 060, DE 20 DE MAIO DE 2019.
Concede avanço funcional por antiguidade aos servidores abaixo relacionados.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.095/93, Lei Complementar nº 02/2004, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei Complementar nº 16/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder avanço funcional por antiguidade a contar de 1º de maio de 2019, para os seguintes servidores:

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL Ano 2019
Aparecida de Fatima Nunes Santos	04/05/2004	03	04
Adriana Aparecida de Souza	04/05/2004	03	04
Angela Aparecida dos Santos Ferreira	04/05/2004	03	04
Andreia Maria Paes Landim	02/05/2012	02	03
Celia de Fatima Feliciano Bossoni	04/05/2004	03	04
Eder Aparecido Damião	16/04/2012	01	02
Jaqueline Aparecida Brigo	02/05/2012	02	03
José Carlos de Souza	04/05/2004	03	04
Maria de Fatima Gaspar de Souza	04/05/2004	03	04
Maria Lucia de Souza dos Santos	04/05/2004	03	04
Ronaldo Ferreira de Campos	04/05/2004	04	05
Rubens de Araujo	04/05/2004	03	04
Silvana Messias	04/05/2004	03	04

Art. 2º Conforme Decreto nº 1.728/2018, servidora com direito adquirido para fins de aposentadoria é concedido avanço a Madalena Basaglia, até o ano de 2017.
Admissão: 01/10/1990 Nível Anterior: 37 Nível Atual: 41
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de maio de 2019.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, em 20 de maio de 2019.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.274.400,00	2.274.400,00	360.272,91	15,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	658.800,00	658.800,00	36.686,66	5,57
1.1.1- IPTU	460.000,00	460.000,00	854,82	0,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	198.800,00	198.800,00	35.831,84	18,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	647.700,00	647.700,00	63.363,70	9,78
1.2.1- ITBI	645.800,00	645.800,00	62.303,64	9,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	1.060,06	55,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	457.900,00	457.900,00	102.487,02	22,38
1.3.1- ISS	441.000,00	441.000,00	100.841,03	22,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.900,00	16.900,00	1.645,99	9,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	510.000,00	157.735,53	30,93
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.067.600,00	27.067.600,00	7.161.533,15	26,46
2.1- Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	4.416.396,40	25,53
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	4.416.396,40	27,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-ABRIL/2019 - BIMESTRE MARÇO-ABRIL/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.891.975,00	44.635.554,61	5.478.453,85	11.854.967,88	92,94	32.780.586,73	5.177.590,89	10.845.464,56	92,34	33.790.090,05	
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	241.309,71	431.233,22	3,38	923.766,78	242.509,42	410.883,91	3,50	944.116,09	
Ação Legislativa	1.355.000,00	1.355.000,00	241.309,71	431.233,22	3,38	923.766,78	242.509,42	410.883,91	3,50	944.116,09	
JUDICIÁRIA	289.000,00	289.000,00	32.934,84	71.241,31	0,56	217.758,69	32.934,84	71.241,31	0,61	217.758,69	
Ação Judiciária	289.000,00	289.000,00	32.934,84	71.241,31	0,56	217.758,69	32.934,84	71.241,31	0,61	217.758,69	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.744.300,00	4.770.300,00	619.833,64	1.312.754,65	10,29	3.457.545,35	614.854,52	1.303.105,92	11,09	3.467.194,08	
Planejamento e Orçamento	199.000,00	199.000,00	23.873,82	48.041,08	0,38	150.958,92	23.873,82	48.041,08	0,41	150.958,92	
Administração Geral	3.613.800,00	3.639.800,00	492.146,53	981.094,92	7,69	2.658.705,08	487.157,23	973.885,47	8,29	2.665.914,53	
Administração Financeira	417.000,00	417.000,00	50.399,05	101.536,28	0,80	315.463,72	50.409,23	101.495,55	0,86	315.504,45	
Controle Interno	173.500,00	173.500,00	4.734,58	93.506,75	0,73	79.993,25	4.734,58	93.506,75	0,80	79.993,25	
Administração de Receitas	341.000,00	341.000,00	48.679,66	88.575,62	0,69	252.424,38	48.679,66	86.177,07	0,73	254.822,93	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145.300,00	2.609.015,32	503.565,59	730.230,75	5,73	1.878.784,57	252.120,59	478.095,75	4,07	2.130.919,57	
Assistência ao Idoso	34.000,00	34.000,00	2.122,44	4.445,59	0,03	29.554,41	2.122,44	4.445,59	0,04	29.554,41	
Assistência à Criança e ao Adolescente	541.000,00	629.123,39	147.366,87	202.819,86	1,59	426.303,53	90.921,87	145.684,86	1,24	483.438,53	
Assistência Comunitária	1.570.300,00	1.945.891,93	354.076,28	522.965,30	4,10	1.422.926,63	159.076,28	327.965,30	2,79	1.617.926,63	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500.000,00	5.500.000,00	766.964,63	1.514.215,29	11,87	3.985.784,71	766.964,63	1.514.215,29	12,89	3.985.784,71	
Previdência do Regime Estatutário	5.500.000,00	5.500.000,00	766.964,63	1.514.215,29	11,87	3.985.784,71	766.964,63	1.514.215,29	12,89	3.985.784,71	
SAÚDE	8.769.578,00	9.153.063,45	1.335.227,80	2.690.773,54	21,10	6.462.289,91	1.333.102,52	2.683.759,82	22,85	6.469.303,63	
Administração Geral	562.000,00	558.267,96	40.030,99	77.897,01	0,61	480.370,95	40.030,99	77.897,01	0,66	480.370,95	
Atenção Básica	3.722.278,00	3.842.233,38	499.071,34	983.581,06	7,71	2.858.652,32	497.314,34	981.824,06	8,36	2.860.409,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.102.300,00	3.415.198,96	674.205,56	1.350.124,26	10,59	2.065.074,70	677.682,57	1.349.601,27	11,49	2.065.597,69	
Vigilância Sanitária	211.500,00	238.795,41	28.913,35	58.572,37	0,46	180.223,04	25.843,35	55.502,37	0,47	183.293,04	
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	184.116,95	29.436,89	50.627,99	0,40	133.488,96	29.436,89	50.627,99	0,43	133.488,96	
Suporte Profilático e Terapêitico	987.500,00	914.450,79	63.569,67	169.970,85	1,33	744.479,94	62.794,38	168.307,12	1,43	746.143,67	
TRABALHO	94.000,00	94.000,00	12.513,18	25.117,67	0,20	68.882,33	12.513,18	25.117,67	0,21	68.882,33	
Relações de Trabalho	94.000,00	94.000,00	12.513,18	25.117,67	0,20	68.882,33	12.513,18	25.117,67	0,21	68.882,33	
EDUCAÇÃO	8.659.830,00	8.710.241,13	1.159.128,41	2.207.201,07	17,30	6.503.040,06	1.153.898,06	2.201.970,72	18,75	6.508.270,41	
Ensino Fundamental	5.707.250,00	5.734.120,19	695.763,01	1.349.154,62	10,58	4.384.965,57	695.763,01	1.349.154,62	11,49	4.384.965,57	
Educação Infantil	2.330.580,00	2.353.929,00	350.125,71	684.741,94	5,37	1.669.187,06	347.246,61	681.862,84	5,81	1.672.066,16	
Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	81.000,00	5.931,62	12.239,62	0,10	68.760,38	5.931,62	12.239,62	0,10	68.760,38	
Educação Especial	251.000,00	251.000,00	39.450,70	67.673,55	0,53	183.326,45	37.099,45	65.322,30	0,56	185.677,70	
Alimentação e nutrição	290.000,00	290.191,94	67.857,37	93.391,34	0,73	196.800,60	67.857,37	93.391,34	0,80	196.800,60	
CULTURA	221.000,00	221.000,00	575,42	2.162,63	0,02	218.837,37	575,42	2.162,63	0,02	218.837,37	
Difusão Cultural	221.000,00	221.000,00	575,42	2.162,63	0,02	218.837,37	575,42	2.162,63	0,02	218.837,37	
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
URBANISMO	4.076.217,00	4.808.161,89	176.624,76	1.562.617,16	12,25	3.245.544,73	178.199,78	932.662,16	7,94	3.875.499,73	
Infra-Estrutura Urbana	1.871.517,00	2.592.953,69	639,75	1.190.282,99	9,33	1.402.670,70	2.214,77	560.327,99	4,77	2.032.625,70	
Serviços Urbanos	2.204.700,00	2.215.208,20	175.985,01	372.334,17	2,92	1.842.874,03	175.985,01	372.334,17	3,17	1.842.874,03	
HABITAÇÃO					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SANEAMENTO	1.978.150,00	1.978.150,00	195.377,28	410.481,27	3,22	1.567.668,73	157.202,91	327.013,53	2,78	1.651.136,47	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	498.550,00	498.550,00	57.282,97	138.524,07	1,09	360.025,93	53.398,16	129.213,45	1,10	369.336,55	
Saneamento Básico Urbano	1.479.600,00	1.479.600,00	138.094,31	271.957,20	2,13	1.207.642,80	103.804,75	197.800,08	1,68	1.281.799,92	
GESTÃO AMBIENTAL	201.000,00	201.000,00	16.880,18	34.178,67	0,27	166.821,33	16.196,61	33.475,20	0,29	167.524,80	
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	16.652,46	33.950,95	0,27	126.049,05	15.968,89	33.247,48	0,28	126.752,52	
Infra-Estrutura Urbana	41.000,00	41.000,00	227,72	227,72	0,00	40.772,28	227,72	227,72	0,00	40.772,28	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Cientifico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145.300,00	2.609.015,32	503.565,59	730.230,75	5,73	1.878.784,57	252.120,59	478.095,75	4,07	2.130.919,57	
Assistência ao Idoso	34.000,00	34.000,00	2.122,44	4.445,59	0,03	29.554,41	2.122,44	4.445,59	0,04	29.554,41	
Assistência à Criança e ao Adolescente	541.000,00	629.123,39	147.366,87	202.819,86	1,59	426.303,53	90.921,87	145.684,86	1,24	483.438,53	
Assistência Comunitária	1.570.300,00	1.945.891,93	354.076,28	522.965,30	4,10	1.422.926,63	159.076,28	327.965,30	2,79	1.617.926,63	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500.000,00	5.500.000,00	766.964,63	1.514.215,29	11,87	3.985.784,71	766.964,63	1.514.215,29	12,89	3.985.784,71	
Previdência do Regime Estatutário	5.500.000,00	5.500.000,00	766.964,63	1.514.215,29	11,87	3.985.784,71	766.964,63	1.514.215,29	12,89	3.985.784,71	
SAÚDE	8.769.578,00	9.153.063,45	1.335.227,80	2.690.773,54	21,10	6.462.289,91	1.333.102,52	2.683.759,82	22,85	6.469.303,63	
Administração Geral	562.000,00	558.267,96	40.030,99	77.897,01	0,61	480.370,95	40.030,99	77.897,01	0,66	480.370,95	
Atenção Básica	3.722.278,00	3.842.233,38	499.071,34	983.581,06	7,71	2.858.652,32	497.314,34	981.824,06	8,36	2.860.409,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.102.300,00	3.415.198,96	674.205,56	1.350.124,26	10,59	2.065.074,70	677.682,57	1.349.601,27	11,49	2.065.597,69	
Vigilância Sanitária	211.500,00	238.795,41	28.913,35	58.572,37	0,46	180.223,04	25.843,35	55.502,37	0,47	183.293,04	
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	184.116,95	29.436,89	50.627,99	0,40	133.488,96	29.436,89	50.627,99	0,43	133.488,96	
Suporte Profilático e Terapêitico	987.500,00	914.450,79	63.569,67	169.970,85	1,33	744.479,94	62.794,38	168.307,12	1,43	746.143,67	
TRABALHO	94.000,00	94.000,00	12.513,18	25.117,67	0,20	68.882,33	12.513,18	25.117,67	0,21	68.882,33	
Relações de Trabalho	94.000,00	94.000,00	12.513,18	25.117,67	0,20	68.882,33	12.513,18	25.117,67	0,21	68.882,33	
EDUCAÇÃO	8.659.830,00	8.710.241,13	1.159.128,41	2.207.201,07	17,30	6.503.040,06	1.153.898,06	2.201.970,72	18,75	6.508.270,41	
Ensino Fundamental	5.707.250,00	5.734.120,19	695.763,01	1.349.154,62	10,58	4.384.965,57	695.763,01	1.349.154,62	11,49	4.384.965,57	
Educação Infantil	2.330.580,00	2.353.929,00	350.125,71	684.741,94	5,37	1.669.187,06	347.246,61	681.862,84	5,81	1.672.066,16	
Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	81.000,00	5.931,62	12.239,62	0,10	68.760,38	5.931,62	12.239,62	0,10	68.760,38	
Educação Especial	251.000,00	251.000,00	39.450,70	67.673,55	0,53	183.326,45	37.099,45	65.322,30	0,56	185.677,70	
Alimentação e nutrição	290.000,00	290.191,94	67.857,37	93.391,34	0,73	196.800,60	67.857,37	93.391,34	0,80	196.800,60	
CULTURA	221.000,00	221.000,00	575,42	2.162,63	0,02	218.837,37	575,42	2.162,63	0,02	218.837,37	
Difusão Cultural	221.000,00	221.000,00	575,42	2.162,63	0,02	218.837,37	575,42	2.162,63	0,02	218.837,37	
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
URBANISMO	4.076.217,00	4.808.161,89	176.624,76	1.562.617,16	12,25	3.245.544,73	178.199,78	932.662,16	7,94	3.875.499,73	
Infra-Estrutura Urbana	1.871.517,00	2.592.953,69	639,75	1.190.282,99	9,33	1.402.670,70	2.214,77	560.327,99	4,77	2.032.625,70	
Serviços Urbanos	2.204.700,00	2.215.208,20	175.985,01	372.334,17	2,92	1.842.874,03	175.985,01	372.334,17	3,17	1.842.874,03	
HABITAÇÃO					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SANEAMENTO	1.978.150,00	1.978.150,00	195.377,28	410.481,27	3,22	1.567.668,73	157.202,91	327.013,53	2,78	1.651.136,47	
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Geral	498.550,00	498.550,00	57.282,97	138.524,07	1,09	360.025,93	53.398,16	129.213,45	1,10	369.336,55	
Saneamento Básico Urbano	1.479.600,00	1.479.600,00	138.094,31	271.957,20	2,13	1.207.642,80	103.804,75	197.800,08	1,68	1.281.799,92	
GESTÃO AMBIENTAL	201.000,00	201.000,00	16.880,18	34.178,67	0,27	166.821,33	16.196,61	33.475,20	0,29	167.524,80	
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	16.652,46	33.950,95	0,27	126.049,05	15.968,89	33.247,48	0,28	126.752,52	
Infra-Estrutura Urbana	41.000,00	41.000,00	227,72	227,72	0,00	40.772,28	227,72	227,72	0,00	40.772,28	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Cientifico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
AGRICULTURA	1.129.200,00	1.151.592,31	78.006,78	149.249,92	1,17	1.002.342,39	78.006,78	149.249,92	1,27	1.002.342,39	
Promoção da Produção Agropecuaria	17.000,00	17.000,00	197,04	314,08	0,00	16.685,92	197,04	314,08	0,00	16.685,92	
Extensão Rural	769.200,00	785.582,63	26.117,67	57.616,33	0,45	727.966,30	26.117,67	57.616,33	0,49	727.966,30	
Administração Geral	343.000,00	349.009,68	51.692,07	91.319,51	0,72	257.690,17	51.692,07	91.319,51	0,78	257.690,17	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
INDÚSTRIA	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	
Promoção Industrial	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ENERGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Álcool					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
TRANSPORTE	1.034.500,00	1.078.130,51	97.704,25	238.276,12	1,87	839.854,39	97.704,25	238.276,12	2,03	839.854,39	
Transporte Aereo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.034.500,00	1.078.130,51	97.704,25	238.276,12	1,87	839.854,39	97.704,25	238.276,12	2,03	839.854,39	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	777.000,00	799.000,00	49.808,46	98.430,34	0,77	700.569,66	48.808,46	97.430,34	0,83	701.569,66	
Desporto Comunitário	777.000,00	799.000,00	49.808,46	98.430,34	0,77	700.569,66	48.808,46	97.430,34	0,83	701.569,66	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.500.000,00	191.998,92	376.804,27	2,95	1.123.195,73	191.998,92	376.804,27	3,21	1.123.195,73	
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.500.000,00	191.998,92	376.804,27	2,95	1.123.195,73	191.998,92	376.804,27	3,21	1.123.195,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.900,00	268.900,00				268.900,00				268.900,00	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.921.025,00	3.919.351,61	597.135,70	899.954,39	7,06	3.019.397,22	597.135,70	899.954,39	7,66	3.019.397,22	
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	8.464,53	18.828,81	0,15	51.171,19	8.464,53	18.828,81	0,16	51.171,19	
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	8.464,53	18.828,81	0,15	51.171,19	8.464,53	18.828,81	0,16	51.171,19	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	45.000,00	45.000,00	5.739,26	11.478,52	0,09	33.521,48	5.739,26	11.478,52	0,10	33.521,48	
Ação Judiciária	45.000,00	45.000,00	5.739,26	11.478,52	0,09	33.521,48	5.739,26	11.478,52	0,10	33.521,48	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.939.000,00	1.939.000,00	341.087,44	386.699,52	3,03	1.552.300,48	341.087,44	386.699,52	3,29	1.552.300,48	
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00				1.000,00	
Administração Geral	1.829.000,00	1.829.000,00	329.137,09	361.708,26	2,84	1.467.291,74	329.137,09	361.708,26	3,08	1.467.291,74	
Administração Financeira	57.000,00	57.000,00	7.230,39	14.267,32	0,11	42.732,68	7.230,39	14.267,32	0,12	42.732,68	
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	852,22	2.965,84	0,02	22.034,16	852,22	2.965,84	0,03	22.034,16	
Normatização e Fiscalização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	27.000,00	27.000,00	3.867,74	7.758,10	0,06	19.241,90	3.867,74	7.758,10	0,07	19.241,90	
Administração de Concessões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.000,00	74.326,61	7.488,41	15.996,01	0,13	58.330,60	7.488,41	15.996,01	0,14	58.330,60	
Assistência ao Idoso		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	71.000,00	74.326,61	7.488,41	15.996,01	0,13	58.330,60	7.488,41	15.996,01	0,14	58.330,60	
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.274.400,00	2.274.400,00	360.272,91	15,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	854,82	0,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	645.800,00	645.800,00	62.303,64	9,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.000,00	441.000,00	100.841,03	22,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	157.735,53	30,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.000,00	29.000,00	4.811,81	16,59
Dívida Ativa dos Impostos	93.600,00	93.600,00	23.514,45	25,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	10.211,63	10,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.767.600,00	25.767.600,00	7.161.533,15	27,79
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	4.416.396,40	27,60
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	65.147,57	10,86
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	554.933,13	68,51
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	2.092.657,03	25,52
Cota-Parte IPI-Exportação	102.600,00	102.600,00	32.399,02	31,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+ II	**28.042.000,00**	**28.042.000,00**	**7.521.806,06**	**26,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.892.000,00	1.892.000,00	361.100,68	19,09
Provenientes da União	1.560.000,00	1.560.000,00	361.100,68	23,15
Provenientes do Estado	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.892.000,00**	**1.892.000,00**	**361.100,68**	**19,09**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.806.878,00	9.110.305,79	2.725.170,76	29,91	2.719.581,04	29,85
Pessoal e Encargos Sociais	3.926.938,00	3.962.428,87	1.314.994,49	33,19	1.314.994,49	33,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	100,00	5,58	5,58	5,58	5,58
Outras Despesas Correntes	4.879.940,00	5.147.776,92	1.410.170,69	27,39	1.404.580,97	27,29
DESPESAS DE CAPITAL	267.700,00	347.757,66	68.242,59	19,62	66.818,59	19,21
Investimentos	267.700,00	345.457,66	67.965,33	19,67	66.541,33	19,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	2.300,00	277,26	12,05	277,26	12,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**9.074.578,00**	**9.458.063,45**	**2.793.413,35**	**29,53**	**2.786.399,63**	**29,46**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV)g) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.391.700,00	2.613.819,64	694.415,81	24,86	689.768,53	24,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.126.000,00	2.496.696,86	640.641,15	22,93	635.993,87	22,82
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	265.700,00	117.122,78	53.774,66	1,93	53.774,66	1,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	21.527,35	0,77	21.527,35	0,77
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.391.700,00**	**2.613.819,64**	**715.943,16**	**25,63**	**711.295,88**	**25,53**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.682.878,00**	**6.844.243,81**	**2.077.470,19**	**74,37**	**2.075.103,75**	**74,47**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,59**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**946.832,84**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	3.812.278,00	3.932.233,38	1.005.133,72	35,98	1.003.376,72	36,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.252.300,00	3.565.198,96	1.416.694,16	50,72	1.416.171,17	50,82
Suporte Profilático e Terapêutico	1.002.500,00	929.450,79	173.512,33	6,21	171.848,60	6,17
Vigilância Sanitária	236.500,00	263.795,41	66.172,10	2,37	63.102,10	2,26
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	184.116,95	50.627,99	1,81	50.627,99	1,82
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	587.000,00	583.267,96	81.273,05	2,91	81.273,05	2,92
TOTAL	**9.074.578,00**	**9.458.063,45**	**2.793.413,35**	**100,00**	**2.786.399,63**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 20/mai/2019 as 09h e 05m.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
Contadora

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 335/2019

ATO DELEGATÓRIO

SÚMULA: Delega poderes aos servidores municipais para movimentação das contas bancárias do **MUNICÍPIO DE PÉROLA**
CNPJ: 81.478.133/0001-70

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA:

Art.1.º - Os serviços abaixo listados poderão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelos Servidores Públicos **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº 523.923.509-06, e RG nº 3.764.011-5 SSP/PR, ou **CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Finanças, inscrito no CPF sob o nº 513.022-849-91 e RG. 4.375.112-3 SSP/PR. Sendo obrigatórias duas assinaturas que responderão pelos poderes que seguem.

Emitir cheques, abrir contas, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossarem cheques, requisitar cartões eletrônicos, efetuar pagamentos, sustar / contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, altera e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônicos, DOC e TED, liberar arquivos, receber arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar resgate / aplicação financeira, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas /aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivo de pagamento. No gerenciador financeiro, solicitar saldo e extrato investimento, saldo e extrato de operação financeira, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito e demais transações com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da sua assinatura.

Pérola, 20 de maio de 2019.

DARLAN SCALCO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
CONVITE
O MUNICÍPIO DE PÉROLA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, TÊM A HONRA DE CONVIDAR AS AUTORIDADES LOCAIS, ENTIDADES DE CLASSE E A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, § 4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 30 DE MAIO DE 2019, ÀS 09h00min NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
PÉROLA, 20 DE MAIO DE 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito
LINDOLFO BAZOTI FILHO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA N.º 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E ACESSÓRIOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DECRETO 9.412/2018 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: N. F. GRANDE E CIA LTDA
CNPJ. Nº CNPJ nº 79.034.153/0001-00
VALOR: R$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADM. DESENVOL. IND E COMÉRCIO
São Jorge do Patrocínio, 20 de maio de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019
VALIDADE: 19 de maio de 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI-EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 37.754,36 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

PORTARIA Nº 336/2019

ATO DELEGATÓRIO

SÚMULA: Delega poderes aos servidores municipais para movimentação das contas bancárias do **MUNICÍPIO DE PÉROLA**
CNPJ: 81.478.133/0001-70

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA:

Art.1.º - Os serviços abaixo listados poderão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelos Servidores Públicos **CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO**, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº 523.923.509-06, e RG nº 3.764.011-5 SSP/PR, ou **CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Finanças, inscrito no CPF sob o nº 513.022-849-91 e RG. 4.375.112-3 SSP/PR. Sendo obrigatórias duas assinaturas que responderão pelos poderes que seguem.

Emitir cheques, abrir contas, autorizar cobranças, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossarem cheques, requisitar cartões eletrônicos, efetuar pagamentos, sustar / contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, altera e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônicos, DOC e TED, liberar arquivos, receber arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar resgate / aplicação financeira, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas /aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivo de pagamento. No gerenciador financeiro, solicitar saldo e extrato investimento, saldo e extrato de operação financeira, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito e demais transações com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da sua assinatura.

Pérola, 20 de maio de 2019.

DARLAN SCALCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro

EDITAL Nº 007/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 164, Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO 001/2019** para a área educacional no Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, conforme abaixo nominados, para comparecerem no prazo de até 03 (três) dias úteis na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 200, Centro, neste município , para assumirem a vaga de estagiário:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
8	EULALIA MARCELINO MESSIAS	11/11/1980	CMEI PE ERNESTO PEREIRA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE MAIO de 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

TAPEJARA - PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 001/2019

Termo aditivo ao contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **04.026.123.0001/52**, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº442, Bairro:Centro, CEP:87.430-000, Cidade:Tapejara, UF: Pr neste ato representada pela sua Diretora Presidente, o Sra. **Danielly Cintia Carlos Brati**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.612.665-0 – e do CPF sob o nº 029.863.929-70, residente e domiciliado na Rua Felício Pepa, nº 52 na cidade de Tapejara, UF:Pr, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68 situada na Rua XV de Novembro nº 204, 1º andar Centro Santos São Paulo CEP 11010-150, denominada(o), neste ato de **CONTRATADO(A),** consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.**

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, o valor global reajustado pelo IPCA acumulado no período 12 meses, correspondente a 4,58% será de **R$ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais).**

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **14/06/2019 a 14/06/2020,** sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

TAPEJARA - PARANÁ

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Tapejara, 13 de Maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
Nome: Danielly Cintia Carlos Brati
R.G.:6.612.665-0
C.P.F.:029.863.929-70

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Nome: MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS
R.G.: 3.221.554 SSP/SP
C.P.F.: 225.397.438-20

TESTEMUNHAS:
1) **Nome completo:**
CPF Nº
Ass.:
2) **Nome completo:**
CPF Nº
Ass.:

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00416/2019)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Pérola/PR	**CNPJ:**	81.478.133/0001-70
Endereço:	Av. Dona Pérola Byington, 1800		
Bairro:	centro	**CEP:**	87540-000
Telefone:	(044) 3636-8300	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@perola.pr.gov.br		
Representante legal:	DARLAN SCALCO		
CPF:	005.856.939-19		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	darlanscalco@globo.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	03.331.336/0001-25
Endereço:	AV DONA PÉROLA BYINGTON 800		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	87540-000
Telefone:	(044) 3636-1525	**Fax:**	
E-mail:	faspel.perola@gmail.com		
Representante legal:	ANTONIO FAVERO		
CPF:	493.023.709-25		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	
E-mail:	faspel.perola@gmail.com	**Data início da gestão:**	19/10/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 2670 18/04/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Pérola da quantia de R$ 1.931.259,97 (hum milhão e novecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de APORTE 2018 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Pérola confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.931.259,97 (hum milhão e novecentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 32.187,67 (trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 32.187,67 (trinta e dois mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), vencerá em 30/06/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 10,00% (dez por cento), conforme Lei nº 2670 18/04/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 10,00% (dez por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Pérola - PR / 20/05/2019

Prefeitura Municipal de Pérola
DARLAN SCALCO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL
ANTONIO FAVERO

Testemunhas:

BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
DIR ADM E FINANCEIRO DO FASPEL
CPF: 611.046.049-49
RG: 41519347

VALMIR ANTONINI DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUN
CPF: 014.469.179-59
RG: 6.846.675-0-SESP-PR

DECLARAÇÃO

DARLAN SCALCO , Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00416/2019, firmado entre o/a Pérola e o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL em 20/05/2019, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Pérola, ____/____/_____

DARLAN SCALCO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 115, DE 20 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2674 de 17 de maio de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 11.548,28 (onze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 830) R$ 11.548,28
TOTAL R$ 11.548,28
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
830 – Convênio 02/2017 – Gestão de solos e água na Microbacia Ribeirão Porongo R$ 11.548,28
TOTAL R$ 11.548,28
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 116, DE 20 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2675 de 17 de maio de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.047 Manutenção do departamento da Agricultura e Pecuária
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 830) R$ 750,00
TOTAL R$ 750,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
830 – Convênio 02/2017 – Gestão de solos e água na Microbacia Ribeirão Porongo R$ 750,00
TOTAL R$ 750,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 117, DE 20 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2676 de 17 de maio de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 2.890.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares (FR 0551) R$ 2.530.000,00
Órgão.....: 12 FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola
Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Serv. Públicos de Pérola
09.272.0016-2.049.000 Manutenção do FASPEL
3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar (FR 0551) R$ 360.000,00
TOTAL R$ 2.890.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
0551 - Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 2.890.000,00
TOTAL R$ 2.890.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de maio de 2.019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 120, DE 20 DE MAIO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2613 de 07 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
TOTAL R$ 2.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 328/2019
Concede Férias a servidora VALDIRENE DA ROCHA FARIA DE JESUS e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a servidora VALDIRENE DA ROCHA FARIA DE JESUS, matricula nº 1840-6, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 14 de Maio a 12 de Junho de 2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 20 de Maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 329/2019
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DANIELLE RONCOLATTO MENDES, matricula nº 2020-6, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15(quinze) dias de AUXILIO DOENÇA, no período de 26/04/2019 a 10/05/2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 330/2019
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora ELENA BOLSON, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ELENA BOLSON, matriculas nº 1434-6 e nº 1709-4, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60(sessenta) dias de AUXILIO DOENÇA, no período de 02/05/2019 a 30/06/2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Maio de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito
PORTARIA Nº 331/2019
Concede AUXILIO DOENÇA ao servidor ERONI FRANCISCO, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ERONI FRANCISCO, matricula nº 432-4, ocupando o cargo efetivo de Administrador de Obras Rodoviárias, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de AUXILIO DOENÇA, no período de 24/04/2019 a 23/05/2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 332/2019
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora TANIA DE CASSIA SERRACINO ZARDI, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora TANIA DE CASSIA SERRACINO ZARDI, matricula nº 2366-3, ocupando o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 91(noventa e um) dias de AUXILIO DOENÇA, no período de 13/05/2019 a 11/08/2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 333/2019
Concede AFASTAMENTO DOENÇA INSS a servidora LUZIA DE LOURDES SANTINON, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUZIA DE LOURDES SANTINON, matricula nº 1837-6, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias de AFASTAMENTO DOENÇA INSS, a partir de 15 de Maio de 2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 20 de Maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 334/2019
Concede Férias a servidora DANIELA FERMINO MARTINS e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DANIELA FERMINO MARTINS, matricula nº 1910-0, ocupando o cargo de Agente para Prevenção e Combate do Aedes Aegypti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18(dezoito) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 03 a 20 de Junho de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 20 de Maio de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº: 2864/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e carteira de identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio, nos dia 20 e 21 de maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2865/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor CLAUDIO RENATO TAGLIANETTI, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 077.987.549-46, carteira de identidade RG sob nº 10.647.446-0 SSP-PR, com matricula 3335, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 20 (vinte) de maio a 18 (dezoito) de junho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dia do mês de maio do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2866/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor MARCELO INACIO DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 048.890.799-39, carteira de identidade RG sob nº 7.277.374-8 SSP-PR, com matricula 3575, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 20 (vinte) de maio a 08 (oito) de junho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 005/2019
O Vereador Vanderlei Vieira Mendes Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do município e, no Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Rosiane Cristina Turozzi da Silva, portadora da cédula de identidade nº 7.933.065-5 SSP/PR, licença maternidade de 180 dias (cento e oitenta) dias consecutivos no período de 10 de maio a 06 de novembro de 2019, nos termos do artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, e da Lei 444/2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2.019.
VANDERLEI VIEIRAMENDES
Presidente da Câmara Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

TAPEJARA - PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 001/2019

Termo aditivo ao contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **04.026.123.0001/52**, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº442, Bairro:Centro, CEP:87.430-000, Cidade:Tapejara, UF: Pr neste ato representada pela sua Diretora Presidente, o Sra. **Danielly Cintia Carlos Brati**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.612.665-0 – e do CPF sob o nº 029.863.929-70, residente e domiciliado na Rua Felício Pepa, nº 52 na cidade de Tapejara, UF:Pr, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68 situada na Rua XV de Novembro nº 204, 1º andar Centro Santos São Paulo CEP 11010-150, denominada(o), neste ato de **CONTRATADO(A),** consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV.**

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, o valor global reajustado pelo IPCA acumulado no período 12 meses, correspondente a 4,58% será de **R$ 7.969,00 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais).**

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **14/06/2019 a 14/06/2020,** sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

TAPEJARA - PARANA

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Tapejara, 13 de Maio de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
Nome: Danielly Cintia Carlos Brati
R.G.:6.612.665-0
C.P.F.:029.863.929-70

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Nome: MARCO ANTONIO RODRIGUES MARTINS
R.G.: 3.221.554 SSP/SP
C.P.F.: 225.397.438-20

TESTEMUNHAS:
1) **Nome completo:** Angela Lima Rodrigues
CPF Nº 928.397.549-91
Ass.:
2) **Nome completo:** HELTON PABLO BENTO DA SILVA
CPF Nº 046.626.831-47
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019
VALIDADE: 19 de maio de 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 106.490,00 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019
VALIDADE: 19 de maio de 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 33.340,24 (trinta e três mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019
VALIDADE: 19 de maio de 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 33.049,60 (trinta e três mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019
VALIDADE: 19 de maio de 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DENTAL SHOW-COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 33.109,36 (trinta e três mil, cento e nove reais e trinta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019
VALIDADE: 19 de maio de 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 45.091,59 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2019

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019
VALIDADE: 19 de maio de 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 66.043,80 (sessenta e seis mil e quarenta e três reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019
VALIDADE: 19 de maio de 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MEDEFE PPRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA.-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 51.994,16 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2019
VALIDADE: 19 de maio de 2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO (P.A) E NAS UBSs DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 49.416,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 20 de maio de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA DE TERRA ROXA
terraroxa.atende.net
Av. Presidente Costa e Silva, 95
CEP: 85.990-000
(44) 3645-8300

CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Pr., através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, comunica a todos os familiares dos falecidos abaixo relacionados para que compareçam no Cemitério Municipal num prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste, para efetuar remoção dos mesmos, devido a necessidade em que o Município tem em reusar os referidos terrenos.

Comunica ainda que caso não seja feita a remoção pelos familiares dentro do prazo previsto, o Município fará a retirada dos restos mortais e colocará em ossuário individual ou coletivo, conforme segue a lista:

	NOME	SEPULTURA	PARTE	
32	ANTONIO SQUISATTI	SIMPLES	04	
33	MARIA SQUISATTI	SIMPLES	04	
34	SEM NOME	SIMPLES	04	
35	SEM NOME	GAVETA	05	
36	SEM NOME	GAVETA	VELHA	
37	HENRIQUE	SIMPLES	VELHA	
38	SEM NOME	SIMPLES	VELHA	
39	SEM NOME	SIMPLES	05	
40	ALBINA SILVA OLIVEIRA	SIMPLES	05	
41	SEM NOME	SIMPLES	05	
42	JOSEFA	SIMPLES	05	
43	SEM NOME	SIMPLES	05	
44	SEM NOME	SIMPLES	05	
45	SEM NOME	SIMPLES	05	
46	SEM NOM E	SIMPLES	05	
47	MARIA DIVINA DA ROCHA	SIMPLES	VELHA	
48	LUIZ SQUISATTI	SIMPLES	05	
49	TARAO MOMESSE	SIMPLES	05	
50	ANA FOGAÇA	SIMPLES	05	
51	JOAQUIM DE OLIVEIRA	SIMPLES	05	
52	PEDRO VALIM	SIMPLES	VELHA	
53	EMILIA RITA COSTA	SIMPLES	VELHA	
54	ANTONIO CARVALHO SILVA	GAVETA	05	
55	PEDRO SÁ	SIMPLES	05	
56	CLARINDA IZABEL DE ALMEIDA	SIMPLES	05	
57	SEM NOME	SIMPLES	05	
58	SEM NOME	SIMPLES	05	
59	ALCIDES SOARES VIEIRA	SIMPLES	05	
60	FIBRUCIA RODRIGUES	SIMPLES	VELHA	
61	FRANCISCA RODRIGUES	SIMPLES	VELHA	
62	SIRLEY MARIANO	GAVETA	05	

Terra Roxa, 20 de maio de 2019

DILMA MERENCIO SILVINO
Secretaria Municipal do Meio ambiente

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.817.900,00	11.817.900,00	1.480.710,85	12,53	2.960.183,41	25,05	8.857.716,59
RECEITAS CORRENTES	11.817.900,00	11.817.900,00	1.480.710,85	12,53	2.960.183,41	25,05	8.857.716,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.957.900,00	5.957.900,00	656.831,45	11,02	1.269.879,99	21,31	4.688.020,01
Contribuições Sociais	5.957.900,00	5.957.900,00	656.831,45	11,02	1.269.879,99	21,31	4.688.020,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.980.000,00	1.980.000,00	342.591,89	17,30	728.327,01	36,78	1.251.672,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.980.000,00	1.980.000,00	342.591,89	17,30	728.327,01	36,78	1.251.672,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.880.000,00	3.880.000,00	481.287,51	12,40	961.976,41	24,79	2.918.023,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.880.000,00	3.880.000,00	481.287,51	12,40	961.976,41	24,79	2.918.023,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.817.900,00	11.817.900,00	1.480.710,85	12,53	2.960.183,41	25,05	8.857.716,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.817.900,00	11.817.900,00	1.480.710,85	12,53	2.960.183,41	25,05	8.857.716,59
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**11.817.900,00**	**11.817.900,00**	**1.480.710,85**	**12,53**	**2.960.183,41**	**25,05**	**8.857.716,59**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.144.700,00	12.144.700,00	1.241.371,22	2.434.530,89	9.710.169,11	1.241.371,22	2.434.530,89	9.710.169,11	2.434.500,89
DESPESAS CORRENTES	11.333.700,00	11.333.700,00	1.241.371,22	2.434.530,89	8.899.169,11	1.241.371,22	2.434.530,89	8.899.169,11	2.434.500,89
Pessoal e Encargos Sociais	10.561.000,00	10.561.000,00	1.224.019,93	2.406.938,18	8.154.061,82	1.224.019,93	2.406.938,18	8.154.061,82	2.406.938,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	772.700,00	772.700,00	17.351,29	27.592,71	745.107,29	17.351,29	27.592,71	745.107,29	27.562,71
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Investimentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.000,00	11.000,00	1.342,84	2.661,42	8.338,58	1.342,84	2.661,42	8.338,58	2.661,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.155.700,00	12.155.700,00	1.242.714,06	2.437.192,31	9.718.507,69	1.242.714,06	2.437.192,31	9.718.507,69	2.437.162,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.155.700,00	12.155.700,00	1.242.714,06	2.437.192,31	9.718.507,69	1.242.714,06	2.437.192,31	9.718.507,69	2.437.162,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	522.991,10	-	-	522.991,10	-	523.021,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**12.155.700,00**	**12.155.700,00**	**1.242.714,06**	**2.960.183,41**	**-**	**1.242.714,06**	**2.960.183,41**	**-**	**2.960.183,41**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 20/05/2019, às 10:48:07.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.000,00	11.000,00	1.342,84	2.661,42	8.338,58	1.342,84	2.661,42	8.338,58	2.661,42
DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	1.342,84	2.661,42	8.338,58	1.342,84	2.661,42	8.338,58	2.661,42
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	11.000,00	11.000,00	1.342,84	2.661,42	8.338,58	1.342,84	2.661,42	8.338,58	2.661,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

Moacir Volpato Junior
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.144.700,00	12.144.700,00	1.241.371,22	2.434.530,89	99,89	9.710.169,11	1.241.371,22	2.434.530,89	99,89	9.710.169,11
ADMINISTRAÇÃO	326.800,00	326.800,00	33.394,17	59.970,28	2,46	266.829,72	33.394,17	59.970,28	2,46	266.829,72
Administração Financeira	326.800,00	326.800,00	33.394,17	59.970,28	2,46	266.829,72	33.394,17	59.970,28	2,46	266.829,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.817.900,00	11.817.900,00	1.207.977,05	2.374.560,61	97,43	9.443.339,39	1.207.977,05	2.374.560,61	97,43	9.443.339,39
Previdência do Regime Estatutário	11.817.900,00	11.817.900,00	1.207.977,05	2.374.560,61	97,43	9.443.339,39	1.207.977,05	2.374.560,61	97,43	9.443.339,39
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000,00	11.000,00	1.342,84	2.661,42	0,11	8.338,58	1.342,84	2.661,42	0,11	8.338,58
TOTAL (III) = (I + II)	**12.155.700,00**	**12.155.700,00**	**1.242.714,06**	**2.437.192,31**	**100,00**	**9.718.507,69**	**1.242.714,06**	**2.437.192,31**	**100,00**	**9.718.507,69**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 20/05/2019, às 11:08:09.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No 2º Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 2º Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No 2º Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bimestre (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000,00	11.000,00	1.342,84	2.661,42	0,11	8.338,58	1.342,84	2.661,42	0,11	8.338,58
ADMINISTRAÇÃO	11.000,00	11.000,00	1.342,84	2.661,42	0,11	8.338,58	1.342,84	2.661,42	0,11	8.338,58
Administração Financeira	11.000,00	11.000,00	1.342,84	2.661,42	0,11	8.338,58	1.342,84	2.661,42	0,11	8.338,58

Moacir Volpato Junior
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro / 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até Janeiro/2019	RECEITAS REALIZADAS Até Janeiro/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	11.723.900,00	11.723.900,00	849.668,69	899.720,51
Receita de Contribuições dos Segurados	2.313.900,00	2.313.900,00	133.980,20	120.689,58
Civil	2.313.900,00	2.313.900,00	133.980,20	120.689,58
Ativo	2.213.900,00	2.213.900,00	129.214,33	117.020,24
Inativo	100.000,00	100.000,00	4.765,87	3.669,34
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	128.842,51
Civil	0,00	0,00	0,00	128.842,51
Ativo	0,00	0,00	0,00	128.842,51
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2019 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 2º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	11.817.900,00
Previsão Atualizada	11.817.900,00
Receitas Realizadas	2.960.183,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	12.155.700,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	12.155.700,00
Despesas Empenhadas	2.437.192,31
Despesas Liquidadas	2.437.192,31
Despesas Pagas	2.437.162,31
Superávit Orçamentário	522.991,10

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 2º Bimestre
Despesas Empenhadas	2.437.192,31
Despesas Liquidadas	2.437.192,31

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 2º Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.576.932,16

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até 2º Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	(186.000,83)
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.251.191,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.437.192,31
Resultado Previdenciário	(186.000,83)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	525.682,52	0,00
Resultado Primário	9.837.900,00	(202.644,49)	(2,06)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Bimestre	Pag. Até 2º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	11.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA - PREV.SOC.DOS SERV.PUB.T.ROXA. Emissão: 20/05/2019, às 11:38:16.

NOTA:

REGINA BALONEKR DOS SANTOS
Superintendente

Moacir Volpato Junior
Assessor Financeiro

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador
CPF: 641.304.799-20
CRC/PR - 067314/O-1

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei n° 101/2000 de 04 de maio de 2000.
Torna público e convida a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 30 de maio de 2019, quinta feira, com início às 16h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/Pr, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 1º quadrimestre de 2019, (janeiro a abril/2019), em atendimento ao § 4º, do Art. 9º da Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Município de Terra Roxa/PR, em 16 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 12589/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 20º da Lei Municipal nº 1582/2017 e considerando o requerimento protocolado sob nº 2505/2019 em 29/04/2019 e parecer jurídico nº 216/2019
R E S O L V E:
Art. 1°. – Reenquadrar o(a) Professor(a) DANUBIA SERAFIM VIEIRA GRATON , matrícula 103357-02, na Classe III e Referência de Classe C1, de conformidade com Anexo IV – Jornada 20 horas da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017, pela conclusão do curso de Pós Graduação lato sensu em Gestão do Trabalho Pedagógico: Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração Escolar, conforme certificado registrado sob nº 35432, livro 237, folha 32 em 09/04/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 10907/2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 12590/2019
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no artigo 15 da Lei Municipal n° 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 2064/2019 em 09/04/2019 e parecer jurídico nº 209/2019
R E S O L V E :
ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor SIDNEI BISPO XAVIER, matrícula 70483-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível XI, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação de:
•Curso: Gestão Escolar – Imazon Cursos, período de 27/03/2019 a 09/04/2019, com carga horária de 100 horas;
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 maio de 2019.
ART. 3°. – Revoga-se em especial a portaria nº 10629/2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de
de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12591/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 2112/2019 e parecer jurídico nº 2019/2019
R E S O L V E :
Art. 1º. – Conceder o adicional de periculosidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOGRAU/PERCENTUAL
MARCOS AUGUSTO VOLPATOAuxiliar de Serviços GeraisSecretaria Municipal de EducaçãoMédio – 30%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de abril de 2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 12592/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 2191/2019 e parecer jurídico nº 218/2019
R E S O L V E :
Art. 1º. – Conceder o adicional de periculosidade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOGRAU/PERCENTUAL
JOÃO NEI HEINZAuxiliar de Serviços GeraisSecretaria Municipal de EducaçãoMédio – 30%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de abril de 2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 29/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 52/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 29/2019, o participante:
Vencedores
NomeItens
PRO AGRICOLA IPORA LTDA.1.10, 1.1, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.2, 1.20, 1.21, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.10, 2.1, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.1, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.2, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 3.30, 3.3, 3.31, 3.32, 3.33, 3.34, 3.35, 3.36, 3.37, 3.38, 3.39, 3.40, 3.4, 3.41, 3.42, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 4.10, 4.1, 4.11, 4.12, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 5.10, 5.1, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1 R$43.851,94 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 33/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11602/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 58/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 33/2019, o participante:
1225944 - T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI
ItemProdutoUnidadeMarcaQtdeValor UnitárioValor Total
1BALCÃO E AÉREO 100% MDF BRANCO, BALCÃO COM 220 X 100 X 60 COM TAMPO EM MDFUNIDADEflavia moveis1R$3.115,00R$3.115,00
2BALCÃO 100% MDF BRANCO, 352X85X60 COM TAMPO DE GRANITOUNIDADEflavia moveis1R$2.845,00R$2.845,00
3BALCÃO 100% MDF BRANCO 330X85X60 COM TAMPO DE GRANITOUNIDADEflavia moveis1R$2.700,00R$2.700,00
4BALCÃO 100% MDF BRANCO 279X85X60 COM TAMPO DE GRANITOUNIDADEflavia moveis1R$2.280,00R$2.280,00
Total do Fornecedor:R$10.940,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 33/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 11602/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 33/2019, Processo Administrativo nº 58/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, o qual teve como vencedora a Empresa:
FornecedorItens Vencedores
1225944 - T. SABRINA SOARES CORRAL - EIRELI
1, 2, 3, 4
Terra Roxa, 20 de maio de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
Termo de Adjudicação
Processo n°: 52/2019
Licitação n°: 29/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à seguinte licitante:
Vencedores
NomeItens
PRO AGRICOLA IPORA LTDA.1.10, 1.1, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.2, 1.20, 1.21, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.10, 2.1, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.1, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.2, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 3.30, 3.3, 3.31, 3.32, 3.33, 3.34, 3.35, 3.36, 3.37, 3.38, 3.39, 3.40, 3.4, 3.41, 3.42, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 4.10, 4.1, 4.11, 4.12, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 5.10, 5.1, 5.11, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1 R$43.851,94 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 20 de maio de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeira
Portaria n° 11602/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 016/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, João Roberto Batista,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JOÃO ROBERTO BATISTA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município na COHAPAR, Assembleia Legislativa, Secretária de Educação e Secretária de Esportes, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 20 de maio de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: VERMED COMPERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias (20/05/2019 até 20/07/2019)
VALOR: R$-57.650,03
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 20 de maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
Pelo presente Termo de Homologação, eu, Taketoshi Sakurada, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE MARABÁ, EM TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME PROJETO SAM Nº 43 (CONVÊNIO Nº 711/2018-SEDU), em favor do seguinte vencedor: CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com proposta no valor de R$-125.242,45 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 20 de maio de 2019.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N° 1.012/2019
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2019 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa para construção de fossas sépticas biodigestores na Microbacia do Córrego Jaboticaba, deste Município, com recursos do Termo de Convênio nº 055/2018 - SEAB, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Elidio Pavan
CPF 590.496.699-72
Secretária: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Matheus Michelan Batista
CPF 068.977.239.40
Sheron Karla Luders Meza
CPF 007.098.859-54
Fernanda Periard Montovani
CPF 095.484.479-32
Art. 2º. Fica fixada a data de 03 de junho de 2019, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de maio de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Secretaria de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

ENDEREÇO
RUA PARANA N.º 327-B – SALA 07 – FONE: (44) 3653-122 RAMAL 21
RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 002/2019 – CMPI/SMADS
SUMULA: - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA – MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PARANÁ.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso /CMDPI do município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 13.176 de 20 de janeiro de 1999 e Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003; e
Considerando a Lei Municipal nº 21 de 12 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI,
Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política do Idoso no município de Tuneiras do oeste, Estado do Paraná.
Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, convocam conjuntamente a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Considerando a Reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 29 de abril de 2019, que por maioria de seus membros deliberou pela Convocação da III Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; e
RESOLVE:
Art.1° - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo como Tema Central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", e com o objetivo de, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira, congregar a todos, para além de avaliar a efetividade das ações, discutir e propor:
a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
b) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
c) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.
Art. 2 ° - Para a organização da III Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será instituído uma Comissão Organizadora com composição paritária entre os representantes do governo e da sociedade civil a ser definida nesta Resolução/ Conjunta do CMDPI.
Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
a) Coordenar os trabalhos da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuneiras do oeste, Estado do Paraná, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativo;
b) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no Tema Central e nos Eixos Temáticos, bem como os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos Grupos de Trabalho na Reunião junto a Rede de Serviços, membros do CMDPI e demais Convidados;
c) Aprovar critérios e modalidades de participação dos integrantes da Conferência, bem como o local de sua realização, bem como;
d) Providenciar o Regimento Interno da Conferência;
e) Aprovar a Programação da Conferência, de acordo com os Eixos Temáticos;
f) Acompanhar os Grupos de Trabalho;
g) Dar suporte técnico à Conferência;
h) Promover a divulgação da Conferência;
i) Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;
j) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;
k) Coordenar o Credenciamento dos participantes;
l) Viabilizar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.
Artigo 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes conselheiros:
1) – Representantes Governamentais:
- Vera Lúcia Lorenzi - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
- Toilza Feitosa Fanhani - Secretaria Municipal de Saúde,
- Paulina de Lima Souza Cataneo - Secretaria Municipal de Educação,
2) Representante da Sociedade Civil:
- Zenilda Feitosa da Hora – Paróquia Nossa Senhora das Gracas,
-Manoel Francisco Abe – Sindicato dos Trabalhadores Rurais,
- Maria Araújo de Melo – COMETO.
Art. 5 ° - A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, contará com suporte técnico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/ SMADS e financeiro previsto no Orçamento Público/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 6 ° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, considerando a Deliberação do CMDPI de 29/04/2019, conforme a Ata de n.º 002/2019.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 29 de abril de 2019
Maria da Conceição Santos — Presidente do CMDPI — PORTARIA N.º 314/2018
Maria Ilda Basseto — Secretária de Assist. e Desenv. Social — Portaria n.º 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL TÉCNICO CAPACITADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DA 'III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA' DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. – ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 MESES (20/05/2019 a 20/11/2019)
VALOR: R$-1.900,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 20 de Maio de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 058, de 18 de março de 2019.
Aprova o loteamento denominado JARDIM RESIDENCIAL PORTO SEGURO, localizado na cidade de Xambrê, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 1.769, de 09 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO o pedido protocolado junto a Prefeitura Municipal pelo Sr. Carlos Eduardo Meira Freire solicitando a aprovação do Loteamento Residencial e comercial denominado "Jardim Residencial Porto Seguro";
CONSIDERANDO que o requerente e o Sr. Florisvaldo Meira dos Santos (representado pelo Sr. Carlos Eduardo Meira Freire por meio de procuração por escritura pública) são legítimos proprietários do imóvel denominado "Lote de terras n.º A, da unificação do lote urbano 154-A-3, da subdivisão do lote urbano n.º 154-A com o Lote Urbano n.º 154-B-3, da subdivisão do lote urbano n.º 154-B, ambos da subdivisão do lote urbano n.º 154" onde será implantado o referido loteamento, com área de 28.530,00 m² (vinte e oito mil quinhentos e trinta metros quadrados), local em que será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 11.197 do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que o imóvel da matrícula nº 11.197, do Registro de Imóveis da Comarca de Xambrê, Paraná, denominado Lote de terras nº A, Gleba Patrimônio Xambrê, com área de 28.530,00 m² (vinte e oito mil quinhentos e trinta metros quadrados), onde será implantado o referido loteamento, situa-se na Área de Expansão Urbana da cidade de Xambrê, instituída pela Lei Municipal nº 1.759, de 21 de setembro de 2009;
CONSIDERANDO que foi apresentada a planta geral do loteamento, mapas, memoriais descritivos, planta planialtimétrica, demarcação dos lotes e quadras, em poder da Prefeitura, todas assinadas pelo profissional Márcio Rodrigo Rebecca, CREA-PR n.º 67.277/D.
CONSIDERANDO finalmente a aprovação pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, Sr. José Augusto Feroldi Leitão, que após procedida a análise técnica do processo foi constatado que empreendimento atendeu todas as exigências instituídas pela legislação em vigor.
CONSIDERANDO que, em visita ao local do loteamento, o Sr. José Augusto Feroldi Leitão apontou que não foi executado o projeto de arborização e de sinalização no local.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aprovado o loteamento, denominado JARDIM RESIDENCIAL P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

IPPEC

Prefeitura Municipal de Umuarama - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 52/2019 - GABARITO DEFINITIVO

Borracheiro	Motorista II	Operador de Equipamento Rodoviário	Orientador Social para Oficina de Karatê	Agente Administrativo	Educador Social	Orientador Social para Oficina "roda de Viola"	Orientador Social para Oficina de "Artes"	Orientador Social para Oficina de "Skate"	Orientador Social para Oficina de Violão	Técnico Agrícola
01 – A	01 – B	01 – C	01 – D	01 – C	01 – A	01 – B	01 – C	01 – D	01 – E	01 – A
02 – D	02 – E	02 – A	02 – B	02 – C	02 – D	02 – E	02 – A	02 – B	02 – C	02 – X
03 – C	03 – D	03 – E	03 – A	03 – B	03 – C	03 – D	03 – E	03 – A	03 – B	03 – C
04 – B	04 – C	04 – D	04 – E	04 – A	04 – B	04 – C	04 – D	04 – E	04 – A	04 – B
05 – E	05 – A	05 – B	05 – C	05 – D	05 – E	05 – A	05 – B	05 – C	05 – D	05 – E
06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E	06 – E
07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – D	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C
08 – A	08 – A	08 – A	08 – A	08 – A	08 – A	08 – A	08 – A	08 – A	08 – A	08 – A
09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D
10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B
11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E	11 – E
12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E	12 – E
13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B
14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D
15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C
16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A	16 – A
17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D
18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A
19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B
20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E	20 – E

X – ANULADA

Umuarama/PR, 21 de maio de 2019.

ANDRÉ ANTONIOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

Fundo de Previdência Municipal Umuarama - FPMU

MINUTA
RESUMO DE CONTRATOS

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço nº. 001/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.
Contratada: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela contratada à contratante, de consultoria financeira, aplicações e investimentos, especificados no anexo I do contrato original.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 04 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos dor art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994.

Umuarama/PR, 16 de maio de 2019.

Atenciosamente.

Denise Constante Da Silva Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 18/2019
CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 035/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA o candidato abaixo relacionado para assumir o cargo que se especifica, aprovado em Concurso Público Municipal, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os documentos necessário elencados nos artigos 2.1 e 7.1 do referido edital de abertura.
Cargo: CONTADOR
INSCR NOME DO CANDIDATO CPF Nº NOTA CLAS.
1725529 CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA 049.522.799-44 80,00 3º
O candidato convocado deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo I, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico.
O Atestado de Sanidade Física será emitido pela Junta Médica Municipal.
As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta do candidato.
O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (20/05/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr, no valor de R$1.576,00(um mil quinhentos e setenta e seis reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 20 de maio de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.746.444/0001-94, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr, no valor de R$1.576,00(um mil quinhentos e setenta e seis reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 20 de maio de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = cam.cafezal@bol.com.br

PORTARIA Nº. 009/2019

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público
GILBERTO JOSÉ EIDT

O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor GILBERTO JOSÉ EIDT, portador do RG: nº 3.096.085-8-SS-PR e CPF/MF sob nº. 408.414.809-15, ocupante do cargo de **Assessor Legislativo**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondente a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, nas quais lhe serão concedidas no período de 21 de Maio de 2019 a 19 de Junho de 2019, bem como abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em Folha de Pagamento no mês de Maio de 2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 197/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a contar do dia 16 de Maio de 2019, a servidora LUCIANA APARECIDA SOTOCORNO CPF. nº 028.127.669-21, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 258/2018, o qual regulamenta a Lei n.º 4.271, que dispõe sobre a criação do Programa Fila Única, a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E :

Art. 1º. CONVOCAR os seguintes pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II, para que se dirijam a Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Rio Branco n.º 3717, Centro – Umuarama, nos prazos citados no Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados e encaminhamento para o CMEI que dispõe da vaga.

I - Os pais e/ou responsável legal, após a convocação, publicada nos meios de comunicação expostos no item 4.3, deverão comparecer **em posse de um documento de identificação com foto e todos os documentos utilizados no momento da inscrição**, no dia e horário constante na convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, sito Avenida Rio Branco, n.º 3717 – Centro, para retirar a Guia de Encaminhamento de Matrícula;

II - **Os pais e/ou responsável legal, que não se apresentar(em), no dia e horário determinados no item 4.4 deste Regulamento, perderá o direito a vaga;**

III - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente;

IV - Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei.

Parágrafo único. Ainda, de acordo com a Lei n.º 4.271/2018, Art.5º §2, Caso a vaga disponível em determinado CMEI não atenda as necessidades do pleiteante, poderá o candidato declinar desta, sem prejuízo de

EDITAL Nº 051/2019 FL.02

sua colocação na ordem cadastral, que se manterá inalterada até que a próxima vaga seja do seu interesse.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de maio de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Maternal I	23/05/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Maternal II	23/05/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Jardim	23/05/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

ANEXO II

RELAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

1- CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº- Conjunto 28 de outubro

2- CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – CEP: 87508-265 – Conjunto Ouro Branco

3- CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

4- CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº - Parque Danielle

5- CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – CEP: 87503-260 – Parque San Remo

6- CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455 - CEP: 87506-636 - Parque Vitória Régia

7- CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – CEP: 87505-380 – Parque Dom Bosco

8. CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

9- CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

10- CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº - Parque Dom Pedro I

11-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – CEP: 87503-040 – Praça Tamoyo

12- CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia – CEP: 87504-380 Conjunto Guarani

13- CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413 – CEP: 87507-320 Jardim São Cristóvão

14- CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n – CEP: 87.504-640 - Jardim Alphaville

15- CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº – CEP: 87504-150 - Praça Anchieta

16- CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 - CEP: 87507-110 – Parque Laranjeiras

17. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 - CEP: 87.505-130 – Jd Birigui

18 - ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – – CEP: 87.504-580 - Parque Jabuticabeira

19 - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INF. E ENS. FUNDAMENTAL
Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº– CEP: 87.507-030 - Parque Industrial I

20 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Distrito de Santa Eliza – Rua São Bento, 45 – CEP: 87.521-000

CATEGORIA MATERNAL I

Protocolo	Inciais Criança	Data Cadastro	Data Nascimento	Instituição	Chamada
UMU-TS19421	I. d. t.	07/12/2018 08:12:15	30/07/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI	11ª CHAMADA
UMU-TS19716	m. a. r. d. n.	07/12/2018 08:30:53	30/09/2017	CMEI VILMAR SILVEIRA	8ª CHAMADA
UMU-TS19764	G. F. d. S.	07/12/2018 08:35:26	28/02/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI	5ª CHAMADA
UMU-TS19768	L. s. c.	07/12/2018 08:35:50	25/09/2017	CMEI IGNACIO URBAINSKI	4ª CHAMADA
UMU-TS19781	H. A. A. D. S.	07/12/2018 08:36:52	25/11/2017	CMEI CANDIDO PORTINARI	3ª CHAMADA
UMU-TS19785	B. R. M. F.	07/12/2018 08:37:31	17/08/2017	CMEI SÃO CRISTOVÃO	3ª CHAMADA
UMU-TS19788	i. p. m.	07/12/2018 08:37:45	30/01/2018	CMEI CANDIDO PORTINARI	3ª CHAMADA
UMU-TS19793	F. C.	07/12/2018 08:38:30	12/06/2017	CMEI SÃO FRANCISCO	3ª CHAMADA
UMU-TS19808	K. I. d. S. A.	07/12/2018 08:40:58	17/05/2017	CMEI VINICIUS DE MORAIS	2ª CHAMADA

CATEGORIA MATERNAL II

Protocolo	Inciais Criança	Data Cadastro	Data Nascimento	Instituição	Chamada
UMU-TS191311	s. r. d. s. d. s.	07/12/2018 14:05:19	15/04/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	3ª CHAMADA
UMU-TS191354	b. r. f. d. l. a.	07/12/2018 16:05:10	11/01/2017	CMEI RACHEL QUEIROZ	2ª CHAMADA
UMU-TS191385	V. V. P. F.	07/12/2018 18:48:37	12/08/2016	CMEI CECILIA MEIRELES (PARCIAL)	1ª CHAMADA
UMU-TS191390	L. G. P. D. S.	07/12/2018 20:04:53	26/07/2016	CMEI MARIA YOKOHAMA	1ª CHAMADA
UMU-TS191400	L. A. N.	07/12/2018 22:26:51	21/02/2017	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191413	I. A. P.	08/12/2018 12:56	13/04/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191417	M. R. D. S. D. O.	08/12/2018 15:41	15/05/2016	CMEI RANICE BENEDITO (PARCIAL)	1ª CHAMADA
UMU-TS191418	E. D. N. S.	08/12/2018 18:02	10/11/2016	CMEI VINICIUS DE MORAIS	1ª CHAMADA
UMU-TS191419	L. B. L. F.	08/12/2018 18:13	10/11/2016	CMEI MADRE PAULINA (PARCIAL)	1ª CHAMADA
UMU-TS191426	M. B. B.	09/12/2018 23:24	25/02/2017	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS (PARCIAL)	1ª CHAMADA
UMU-TS191429	J. L. D. S. S.	10/12/2018 08:31	26/04/2016	CMEI RANICE BENEDITO (PARCIAL)	1ª CHAMADA
UMU-TS191437	D. R. F.	10/12/2018 10:22	16/05/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191450	L. A.	10/12/2018 12:45	04/06/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191452	A. V. C. D. S.	10/12/2018 13:10	15/09/2016	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS (PARCIAL)	1ª CHAMADA
UMU-TS191455	R. V. D. C. D. N.	10/12/2018 13:42	29/04/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191468	G. M. D. S.	10/12/2018 17:12	22/03/2017	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191469	L. D. O. E.	10/12/2018 19:24	14/12/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191480	V. D. D. S.	11/12/2018 12:26	30/04/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191486	E. F. F.	11/12/2018 14:29	14/10/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191487	B. F. D. S.	11/12/2018 15:19	26/11/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191488	K. F. A. D. A.	11/12/2018 16:03	02/03/2017	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191491	A. C. T. D.	11/12/2018 22:48	30/10/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191492	L. B. D. S.	12/12/2018 09:04	09/09/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA
UMU-TS191500	V. H. D. R. M.	12/12/2018 13:02	26/07/2016	CMEI RACHEL QUEIROZ	1ª CHAMADA

CATEGORIA JARDIM

Protocolo	Inciais Criança	Data Cadastro	Data Nascimento	Instituição	Chamada
UMU-TS191883	M.I.D.S.L.	01/03/2019 13:47:33	08/01/2016	CMEI MADRE PAULINA (PARCIAL)	5ª CHAMADA
UMU-TS191899	E.A.M.D.O.	08/03/2019 08:16:04	18/03/2016	CMEI SÃO FRANCISCO	5ª CHAMADA
UMU-TS191979	C.C.S.	28/03/2019 14:35:55	12/02/2016	CMEI JD BIRIGUI (PARCIAL)	3ª CHAMADA
UMU-TS192072	A. V. D. S. N.	23/04/2019 16:59:50	24/09/2015	CMEI CECILIA MEIRELES (PARCIAL)	2ª CHAMADA
UMU-TS192078	L. G. F. D. S.	24/04/2019 14:26:30	29/07/2015	CMEI CECILIA MEIRELES (PARCIAL)	2ª CHAMADA
UMU-TS192087	E. R. D. S.	27/04/2019 13:09:21	14/11/2015	CMEI IGNACIO URBAINSKI	1ª CHAMADA
UMU-TS192090	Y. D. S. L.	29/04/2019 10:25:19	09/02/2016	CMEI GRACILIANO RAMOS (PARCIAL)	1ª CHAMADA
UMU-TS192103	R. S. R.	06/05/2019 09:05:33	29/04/2015	CMEI IGNACIO URBAINSKI	1ª CHAMADA
UMU-TS192105	A. G. R.	06/05/2019 13:50:10	04/05/2015	CMEI MARIA YOKOHAMA	1ª CHAMADA
UMU-TS192108	I. H. L. D. S.	06/05/2019 15:22:47	13/07/2015	CMEI MARIA MONTESSORI	1ª CHAMADA
UMU-TS192110	G. B. G.	06/05/2019 16:05:50	26/03/2016	CMEI MARIA YOKOHAMA	1ª CHAMADA
UMU-TS192122	A. G. D. S.	08/05/2019 11:07:19	17/06/2015	CMEI MADRE PAULINA (PARCIAL)	1ª CHAMADA
UMU-TS192124	D. L. S. D.	08/05/2019 18:24:43	14/07/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI	1ª CHAMADA
UMU-TS192131	E. Z. A.	10/05/2019 12:02:30	16/11/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI	1ª CHAMADA
UMU-TS192136	D. H. P. M.	10/05/2019 22:49:10	24/08/2015	CMEI CANDIDO PORTINARI	1ª CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 059/2019
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 053/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 053/2018, publicado em 12/09/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 066/2018 do dia 03/10/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/10/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 053/2018, itens 8 à 8.4.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
NOMECPFCLASSIFICAÇÃO
MARIA DE FATIMA BONASSOLI MARTINS024.330.939-294°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 053/2018.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE,15 DE MAIO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 058/2019
SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°002/2018 de que se trata o Edital nº 053/2018.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018-Edital 053/2018 e Edital de Convocação nº. 053/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/04/2019, por motivo do não comparecimento no prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital n°053/2018.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
NOMECPFCLASSIFICAÇÃO
MARTA OLIVEIRA MARCOLINO DA SILVA228.535.318-993°
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 770/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora EDILEUZA ALMODOVAR RODRIGUES, CPF. nº 668.922.609-34, ocupante do cargo de Secretária Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/05/2018 à 30/04/2019, a contar do dia 06/05/2019 à 04/06/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 771/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DECIO GABRIEL DE SOUZA, CPF. nº 982.066.309-10, ocupante do cargo de MECÂNICO, junto à Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 10/03/2017 à 09/03/2018, a contar do dia 06/05/2019 a 04/06/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 772/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor VALDIR PEREIRA DE MELO, CPF. nº 805.800.099-04, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016, a contar do dia 07/05/2019 a 05/06/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 773/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ALESSANDRA ALVES PEREIRA OLIVEIRA, CPF. nº 072.081.879-67, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016, a contar do dia 07/05/2019 a 05/06/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 774/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SOLANGE RAQUEL DE SOUZA REIS, CPF. nº 571.031.009-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 01/02/11 à 01/02/16, a contar do dia 18/05/19 à 18/08/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 776/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de maio de 2019, o servidor MARIA JOSÉ MATIAS, CPF. nº 000.467.339-57, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal de Saúde para a Escola Municipal Nísia Floresta.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 777/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 03 de maio de 2019, o servidora MARINA BARROS KOVALSKI, CPF. nº 056.414.339-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Nísia Floresta, para o Hospital Municipal.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 778/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LIONÉZIA DIONÍZIA LIMA, CPF. nº 413.669.649-34, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil (40H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 90(noventa) dias de Licença Prêmio restantes, referente ao período aquisitivo 27/10/2009 à 26/10/2014, a contar do dia 01/05/2019 a 29/07/19.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 14 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 779/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOCIELLE CRISTINA ZAMPIERI RIBEIRO, CPF. nº 029.423.379-23, ocupante do cargo de Chefe de departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Licença Prêmio restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2005 a 09/03/2010, a contar do dia 02/05/2019 a 31/05/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 780/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCOS AURELIO ALEOTTI, CPF. nº 788.397.189-15, ocupante do cargo de Medico Clinico Geral, na Divisão da UBS Central, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 13/02/2012 a 12/02/2017, a contar do dia 13/05/2019 a 11/06/2019.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 16 de Maio de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital n.º 53/2019 – Resultado Provisório da Prova Escrita
O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 10/2019, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
Art 2º Relação nominal dos candidatos com sua respectiva nota na prova escrita, distribuídos por cargo, conforme segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
005862	FABIANA ALVES DE ALMEIDA	06/06/1992	80,00	6,00	6,00	92,00	Classif.
000800	ROSANGELA MAZZETTO	03/08/1973	72,00	10,00	10,00	92,00	Classif.
005963	VICTOR CANO BATISTA	09/09/1999	72,00	10,00	8,00	90,00	Classif.
006659	THALITA CRISTINA CONCHON ARAUJO	12/05/1986	72,00	8,00	10,00	90,00	Classif.
001094	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	07/08/1989	72,00	8,00	8,00	88,00	Classif.
001503	ERICA DOS SANTOS SOBRAL	02/01/1997	72,00	8,00	8,00	88,00	Classif.
000992	ALINE DOS SANTOS GALBIATTI	06/08/1999	72,00	8,00	4,00	84,00	Classif.
005562	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	03/10/2000	72,00	8,00	4,00	84,00	Classif.
005350	ICARO DE SOUSA MARINHEIRO	25/09/1997	72,00	4,00	8,00	84,00	Classif.
001010	ALDREY BREZINA	20/11/1983	64,00	8,00	10,00	82,00	Classif.
000333	ANA MARIA FERRARIN FERRARI	08/07/1988	64,00	10,00	6,00	80,00	Classif.
006294	RENATA CRISTINA FERREIRA	16/06/1988	64,00	8,00	8,00	80,00	Classif.
001067	NIVALDO HENRIQUE FANTI	12/01/1994	64,00	6,00	10,00	80,00	Classif.
000344	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	25/05/1983	64,00	10,00	4,00	78,00	Classif.
006436	HIAGO FARIAS CHAGAS	14/06/1997	64,00	10,00	4,00	78,00	Classif.
003960	RAQUEL CAMPANER BARRETO DE OLIVEIRA	21/06/1994	64,00	6,00	8,00	78,00	Classif.
004161	TAINA DE SOUZA SILVA	19/08/1998	64,00	6,00	8,00	78,00	Classif.
005833	MARCIO CORREIA APARECIDO JUNIOR	27/09/1999	64,00	10,00	2,00	76,00	Classif.
000623	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04/02/1988	64,00	8,00	4,00	76,00	Classif.
005925	MOISES FERREIRA DE ANDRADE	11/11/1997	64,00	8,00	4,00	76,00	Classif.
002304	JOAO VITOR DA COSTA JORGE	20/05/1999	64,00	8,00	4,00	76,00	Classif.
000554	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	18/04/2000	64,00	8,00	4,00	76,00	Classif.
000558	FABRICIO MITSUYOCHI ITO	19/08/1984	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
001020	RAFAELA DONDA MENEGHETI	12/08/1996	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
000642	IZAMARA POLLI SILVA	04/10/1997	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
002901	BRENO DE AVILA ALMEIDA	31/05/2000	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
000875	BIANCA GONCALVES NUNES	20/01/2001	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
005427	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	22/12/1992	64,00	6,00	4,00	74,00	Classif.
003446	JENIFER IVANIR DA SILVA PADILHA	25/03/1994	64,00	6,00	4,00	74,00	Classif.
001062	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	19/08/1996	64,00	6,00	4,00	74,00	Classif.
004091	DANIEL WILLY GRASEL	04/04/1995	64,00	4,00	6,00	74,00	Classif.
002313	ROSIANE CAVALCANTE SILVA	12/09/1995	64,00	4,00	6,00	74,00	Classif.
000755	FABIO BATISTA MEDEIROS	29/10/1997	64,00	4,00	6,00	74,00	Classif.
000508	JAQUELINE TAMYRES GUERINO	07/01/1998	56,00	10,00	8,00	74,00	Classif.
000450	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	20/08/1980	56,00	8,00	10,00	74,00	Classif.
006438	HELOISE GARDIM DE ALMEIDA	05/04/1995	56,00	8,00	10,00	74,00	Classif.
006197	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	07/06/1996	64,00	6,00	2,00	72,00	Classif.
003712	LARISSA VERBES DOS SANTOS	16/08/1999	64,00	6,00	2,00	72,00	Classif.
000613	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	56,00	10,00	6,00	72,00	Classif.
004007	RENAN LINO DA SILVA	02/01/1994	56,00	8,00	8,00	72,00	Classif.
006158	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	08/04/1975	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
000361	ELYDIANNE OLIVEIRA DA SILVA	27/07/1996	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
006105	DAVID FERREIRA LIMA	20/11/1995	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
005684	GIOVANE MOREIRA GEROTTI	20/11/1998	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
000740	ANA JULYA CORDEIRO DE OLIVEIRA	08/01/2001	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
003752	CAMILA VERBES DOS SANTOS	02/12/1989	56,00	8,00	4,00	68,00	Classif.
000208	FERNANDA CARNIEL VIEIRA DA SILVA	07/03/1990	56,00	8,00	4,00	68,00	Classif.
005482	GIANLUCA OUSHITA DOS SANTOS	28/12/1992	56,00	8,00	4,00	68,00	Classif.
006275	GEORGE LUCAS VIGNOTO SILVA	07/05/1997	56,00	8,00	4,00	68,00	Classif.
001993	MARIA GABRIELE DORNELAS DE FARIAS	16/10/1997	56,00	8,00	4,00	68,00	Classif.
004711	ELAINE DE FATIMA PANAGIO	11/07/1966	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
001048	MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA	11/01/1992	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
006139	ROBSON CARLOS VIANA	19/02/1992	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
004087	GABRIEL RAFAIEL BERCELLINE	11/06/1997	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
000205	BRUNA MAGALHAES BRITO	21/09/1999	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
002181	ADA HAVILA GONCALVES GELLI	12/07/2001	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
000549	GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA	25/11/1988	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
006224	LETICIA ARISSA BATANABE	08/02/1988	56,00	4,00	8,00	68,00	Classif.
000617	ALVARO MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS	14/03/1998	48,00	10,00	10,00	68,00	Classif.
000421	PATRICIA SANTOS DA SILVA	05/11/1985	56,00	8,00	2,00	66,00	Classif.
001146	FERNANDA APARECIDA BRUNO SANTOS	10/10/1988	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
001248	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	28/05/1991	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
005659	DARA DOS SANTOS	12/12/1996	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
000539	DANIELE TERRA WYRGOSKI	31/01/1997	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
005227	MATHEUS VALMIR MARQUES MACHADO	25/06/1998	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
005615	KELLY CRISTHINNE DA CRUZ	31/10/1969	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
000636	JOYCE NATARIO	05/08/1996	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
006735	PABLO DE SOUZA BOMFIM	28/02/1999	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
000941	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	30/01/2000	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
000281	ANDRESSA SILVA	30/01/1996	48,00	10,00	8,00	66,00	Classif.
006844	NEUSA FERREIRA LIMA	08/11/1969	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
001052	VINICIUS LONARDONI BARELA FAEDA	06/06/1997	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
006508	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	19/05/1999	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
006682	GESSICA CRISTINA LIMA	04/08/1999	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
000188	MIGUEL GARCIA DE OLIVEIRA	01/09/2000	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
000726	VANESSA CARDOSO DA SILVA	21/08/1995	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
006855	LARISSA ANDRADE DA SILVA	13/11/1995	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
006371	GUSTAVO DELLATORRE DA SILVA	15/08/1996	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
006731	NATHALY KELLEN DOS SANTOS	27/05/1999	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
005912	KAIO ALEXANDRE LUZ DA SILVA	22/03/2000	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
006194	MARIANA FIAUX POMINI	28/04/1999	48,00	10,00	6,00	64,00	Classif.
000193	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	07/02/1997	48,00	8,00	8,00	64,00	Classif.
005456	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	11/12/1998	48,00	8,00	8,00	64,00	Classif.
000254	RENAN SANTOS DOS ANJOS	30/09/1999	48,00	8,00	8,00	64,00	Classif.
006410	LUCAS DE ARAUJO CUSTODIO	26/06/1995	48,00	10,00	4,00	62,00	Classif.
006324	SANDRA REGINA BALDO	18/09/1972	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
006786	MARIA DE FATIMA DA ROSA	21/07/1981	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
002379	LUIZ FELIPE MIRANDA SCHWERZ	14/03/1988	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
005221	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
005127	TANIA INGRID GUMIERO	08/08/1992	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
000986	ANA BEATRIZ ZOBIOLO NOGUEIRA	05/12/2000	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
003288	ELISANGELA FATIMA DE LIMA	04/08/1980	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
002562	JOAO RICARDO CARVALHO RODRIGUES	30/03/1993	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
005719	RAFAELA RAMOS SOARES BELLE	14/06/1999	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
006783	LUCIA MARIA DE FATIMA CONTIERO	25/05/1956	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
006049	BRUNA DA SILVA SANTOS	08/09/1999	48,00	10,00	2,00	60,00	Classif.
004969	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH	07/06/1975	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
005327	ELVIS JOSE SILVA **	19/03/1989	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
004844	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	07/08/1990	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
006481	JAIME GABRIEL JNIOR	09/09/1994	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
000354	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	11/09/1996	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
006394	JOHN LEY DE CARVALHO COMINI	16/09/2000	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
005687	EVELYN LOREINE ANTONHOLI	28/04/2001	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
005141	MARIA ELIZABETE CAMARGO CLEMENTE	26/09/1990	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
000903	NATANY URBANO DA SILVA MONTEIRO	11/06/1992	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
006266	GUILHERME AUGUSTO PIRES	28/01/1993	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
006440	MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO	19/02/1993	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
000582	BEATRIZ DA MATTA MONTEIRO	09/03/2000	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
001747	QUEREN ALVES DE PAULA	08/09/2000	48,00	6,00	6,00	60,00	Classif.
001447	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	29/09/1979	48,00	4,00	8,00	60,00	Classif.
006482	GABRIELY SILVA BASTOS	30/04/1999	48,00	4,00	8,00	60,00	Classif.
001091	GUSTAVO AMARAL RODRIGUES	18/11/2001	48,00	4,00	8,00	60,00	Classif.
001222	WELLINGTON GOMES DA SILVA	23/04/1997	48,00	8,00	2,00	58,00	Classif.
001133	LUCINEIA SEGALLI	11/05/1980	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
006632	RONNIE RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	28/04/1987	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
006750	ADRIANE DOS SANTOS LANCONI TEIXEIRA	25/02/1994	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
000817	MURILO EDUV ALMEIDA	25/01/2000	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
000352	ANDREIA DOS REIS FERREIRA	10/02/2001	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
003053	GUILHERME SOZZO ROCHA	29/03/1998	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
001998	WEVERTON PORTO ALVES	24/04/1998	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
001261	SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	12/04/1999	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
003796	APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR	30/07/1999	48,00	4,00	6,00	58,00	Classif.
006525	MARIA EDUARDA PONCIANO DE SOUSA	16/04/1999	40,00	10,00	8,00	58,00	Classif.
004938	VALERIA DE FREITAS MEDICI	05/01/1985	40,00	8,00	10,00	58,00	Classif.
000951	RENAN VIEIRA DA COSTA	10/05/1995	56,00	0,00	0,00	56,00	Classif.
006222	MIRIAN PEREIRA JESUS	10/05/1989	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
006227	ANDRIELY TURCATO DOS SANTOS LOPES	26/03/1991	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
004503	JHONATAN VINICIOS PEREIRA SALINO	30/08/1991	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
000673	LARISSA APARECIDA SPONTAN	09/12/1993	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
006718	LUCAS RUBIO LOPES	20/03/1997	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
001073	ANNA EMILLY URATANI LEMES SANTOS	10/06/1998	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
001218	ELZA VILA REAL OLIVEIRA	26/05/1979	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
000871	TONY TAKEHARO NODA	01/05/1992	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
006333	JESSICA CRISTINA DA SILVA	26/10/1993	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
006843	CRISTIANE DOS SANTOS VARGAS	23/02/1998	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
000309	MICAELLI MOIRA BETANIM	04/08/2000	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
000272	JULIANA BORTOLETTO	18/11/1985	40,00	8,00	8,00	56,00	Classif.
004836	SIMONE LOPES	10/10/1971	48,00	4,00	2,00	54,00	Classif.
000901	SANELI PAULA SILVA COSTA	23/04/1989	48,00	4,00	2,00	54,00	Classif.
005938	VANESSA DA SILVA BRITO	04/04/1991	48,00	2,00	4,00	54,00	Classif.
001047	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS	20/11/1976	40,00	10,00	4,00	54,00	Classif.
000192	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	21/12/1998	40,00	10,00	4,00	54,00	Classif.
000500	ELISANGELA ZACARONI MENDES	21/11/1985	40,00	8,00	6,00	54,00	Classif.
001037	DAMARISON DANIEL DOS SANTOS AMARAL	05/11/1993	40,00	8,00	6,00	54,00	Classif.
006714	GISELE IZABEL DOS ANJOS MOREIRA	02/06/1983	40,00	6,00	8,00	54,00	Classif.
005608	RAFAEL NOVAIS LAPA	20/03/2000	40,00	6,00	8,00	54,00	Classif.
000984	MARIA EDUARDA OSTI	22/09/1999	48,00	4,00	0,00	52,00	Classif.
005515	BEATRIZ MARIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	02/07/1998	40,00	10,00	2,00	52,00	Classif.
001057	REGIANE RODRIGUES	29/06/1976	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
000197	ELIANE PIERIN DOS SANTOS	27/12/1982	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
000815	PAULO JOSE DA SILVA FILHO	31/12/1982	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
005681	JOSE NILDO SILVA MOREIRA	22/05/1992	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
000628	LARISSA DINIZ VICENTIN	12/02/1997	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
000383	PAULO HENRIQUE MOREIRA FERRO	17/12/1997	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
006253	HELOISE RODRIGUES ARAUJO	25/02/1999	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
000394	TAILA PEREZ	10/05/2000	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
001069	MILLENA BAIA GUIRELLI	23/02/2001	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
006825	EDEILDO COSTA DOS SANTOS	02/10/1986	40,00	6,00	6,00	52,00	Classif.
000464	SOLANGE CAITANO DE GOIZ	16/06/1987	40,00	6,00	6,00	52,00	Classif.
000184	DANIELLI RIBEIRO DOS SANTOS	16/04/1989	40,00	6,00	6,00	52,00	Classif.
006429	MICHELE LOPES STUGAL	31/12/1993	40,00	6,00	6,00	52,00	Classif.
006346	GESSICA BATISTA FATTORE	18/03/1994	40,00	6,00	6,00	52,00	Classif.
000793	LEONARDO ROQUE MORENO JUNIOR	15/10/1996	40,00	6,00	6,00	52,00	Classif.
005492	VINICIUS DOS SANTOS AGUIAR	25/08/1999	40,00	6,00	6,00	52,00	Classif.
000278	ISABELA VICENTE LOPES	22/11/1999	40,00	6,00	6,00	52,00	Classif.
004945	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	40,00	8,00	2,00	50,00	Classif.
004404	MARCIA LUZIA CARVALHO CEULE DE ARAUJO	13/12/1968	40,00	8,00	2,00	50,00	Classif.
000672	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	26/09/1982	40,00	8,00	2,00	50,00	Classif.
005737	HAROLDO CEZAR SETTE	18/08/1970	40,00	6,00	4,00	50,00	Classif.
000685	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/03/1985	40,00	6,00	4,00	50,00	Classif.
000741	JEFERSON BERNARDO DA SILVA	02/01/1995	40,00	6,00	4,00	50,00	Classif.
000614	NAYARA ILANA PEREIRA	19/03/1999	40,00	6,00	4,00	50,00	Classif.
000454	KEILA GUERRERO ALVES	14/05/1999	40,00	4,00	6,00	50,00	Classif.
000796	NATIELI LETICIA DA SILVA MOTA	25/06/1999	40,00	4,00	6,00	50,00	Classif.
005030	ROBISLEI MURATORI BARBOSA JUNIOR	16/09/2000	40,00	4,00	6,00	50,00	Classif.
002153	LEONARDO BATISTA DE SOUZA	12/10/1996	40,00	2,00	8,00	50,00	Classif.
006846	MARCOS ROBERTO DE BARROS FILHO	18/06/1998	40,00	2,00	8,00	50,00	Classif.
000835	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	30/11/1977	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
004322	ROSINEIA DE CARVALHO	26/04/1978	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
004145	GALMIRENE APARECIDA EGIDIO DA SILVA	28/08/1980	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
006184	ODINEI ESPINOZA ZAMPIERI	07/10/1982	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
004562	IZABELA AMARAL	25/06/1987	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
000442	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTAO	30/11/1987	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
006506	ALEX MARCOS DE SOUZA	08/12/1992	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
000854	PAULO RENATO BIAZAO	22/02/1994	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
001524	ARIANE COELHO	06/04/1999	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
006019	DEBORA NASCIMENTO	02/02/1998	40,00	4,00	4,00	48,00	Classif.
001991	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	20/02/1998	40,00	4,00	4,00	48,00	Classif.
000735	ISABELLI LUIZA ROCHA	17/04/2001	40,00	4,00	4,00	48,00	Classif.
001159	LUANA SERONATTO DE OLIVEIRA	17/08/2001	40,00	4,00	4,00	48,00	Classif.
004060	LORENA MANZOLI LAVEIA	19/08/2001	40,00	4,00	4,00	48,00	Classif.
000292	THAIS DA SILVA TECILLA MEIRA	08/12/1990	40,00	2,00	6,00	48,00	Classif.
005425	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	02/07/1992	40,00	2,00	6,00	48,00	Classif.
006458	CAMILA PIERANGELI	20/10/1993	40,00	2,00	6,00	48,00	Classif.
002669	PRISCILA KAMILA DE OLIVEIRA	15/12/1995	40,00	2,00	6,00	48,00	Classif.
005556	RAYANE GRAZIELLE PEREIRA DOS SANTOS	13/12/2000	40,00	2,00	6,00	48,00	Classif.
002385	EMANUELLY MARIANO PINTO	03/02/2000	32,00	8,00	8,00	48,00	Classif.
000900	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS	31/08/1976	40,00	4,00	2,00	46,00	Classif.
006397	LUZIA DA SILVA COUTO	08/06/1980	40,00	4,00	2,00	46,00	Classif.
001081	JULIANA APARECIDA GIAROLA	04/03/1981	40,00	4,00	2,00	46,00	Classif.
006226	KIVIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	30/04/1998	40,00	4,00	2,00	46,00	Classif.
001195	LUCAS DE ASSIS DA CRUZ	20/06/2000	40,00	4,00	2,00	46,00	Classif.
000870	JULIANA FRANCIELE DIAS	22/05/1985	40,00	2,00	4,00	46,00	Classif.
005639	AMANDA CRISTINA AGUIAR	08/12/2000	40,00	2,00	4,00	46,00	Classif.
001345	ELOIZA HONORIO SANTOS	18/03/1999	40,00	0,00	6,00	46,00	Classif.
006141	SIMARA LADWIG	16/11/1986	32,00	10,00	4,00	46,00	Classif.
000227	MENIELY DA SILVA FRANCO	23/05/1997	32,00	10,00	4,00	46,00	Classif.
006217	GABRIEL ANTONIO BARIZON	23/10/1986	32,00	8,00	6,00	46,00	Classif.
001474	LUCILENE DA SILVA SANTOS	09/01/1989	32,00	8,00	6,00	46,00	Classif.
000446	ARIDIANE TAYNARA DA SILVA DAMIAO DE SOUZA	13/12/1999	32,00	8,00	6,00	46,00	Classif.
005692	MILENA DOS SANTOS COUTO	05/12/2000	32,00	8,00	6,00	46,00	Classif.
000461	HELOISA DOS SANTOS MOURA	17/12/2001	32,00	8,00	6,00	46,00	Classif.
000905	CAROLINE TEIXEIRA DE SOUZA	04/12/1994	32,00	6,00	8,00	46,00	Classif.
005419	DANIELLA CRISTINA MAIA DE SOUZA	23/08/1994	40,00	2,00	2,00	44,00	Classif.
001325	ELISSON VICTOR DE SOUZA	27/10/1998	40,00	2,00	2,00	44,00	Classif.
000428	ANDRESSA MORO MENDES	13/11/1997	32,00	8,00	4,00	44,00	Classif.
003402	LUCAS EDUARDO RIBEIRO MARTINS	13/07/2000	32,00	8,00	4,00	44,00	Classif.
000929	CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA	29/10/1988	32,00	6,00	6,00	44,00	Classif.
005846	JEAN CARLOS FELIPE	19/11/1993	32,00	6,00	6,00	44,00	Classif.
000857	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	09/01/1997	32,00	6,00	6,00	44,00	Classif.
001198	LETICIA PASSADOR DOS SANTOS	21/01/2000	32,00	4,00	8,00	44,00	Classif.
000734	LEANDRO RODRIGO CIPRIANO FERREIRA	07/08/1998	40,00	0,00	2,00	42,00	Classif.
004198	FABIO TENCA	20/06/2000	40,00	0,00	2,00	42,00	Classif.
003748	DULCE ALVES DOS SANTOS GONCALVES	23/01/1974	32,00	8,00	2,00	42,00	Classif.
001090	FRANCIELE GUILHERME ROSA CLEMENTE	07/03/1985	32,00	8,00	2,00	42,00	Classif.
002483	DAIARA CLARA DE GOIS SILVA	16/05/1997	32,00	8,00	2,00	42,00	Classif.
001056	BENETHON MONTEIRO	05/10/1990	32,00	6,00	4,00	42,00	Classif.
003073	LUCIANO FERREIRA OLIVEIRA	07/12/1995	32,00	6,00	4,00	42,00	Classif.
006772	JHESSICA NATALIA DE CAST PEDROSO	06/10/1998	32,00	6,00	4,00	42,00	Classif.
003559	KEROLIN CASAROTTO LANDIM	02/08/1999	32,00	6,00	4,00	42,00	Classif.
004140	ALINE DA SILVA	06/10/1991	32,00	4,00	6,00	42,00	Classif.
003209	STEFFANNIE MURIEL DE CAMPOS	08/12/1997	32,00	4,00	6,00	42,00	Classif.
006595	LARISSA DE JESUS DE FREITAS	14/10/1999	32,00	4,00	6,00	42,00	Classif.
004143	ANDRESSA DOS REIS FERREIRA	10/02/2001	32,00	4,00	6,00	42,00	Classif.
000937	KELLY MILLENY GABRIEL	28/06/1997	32,00	2,00	8,00	42,00	Classif.
000973	WANIA DIAS ARAUJO	27/05/1972	32,00	6,00	2,00	40,00	Classif.
003932	ROSANGELA ESTER ALMEIDA MOTA	11/04/1975	32,00	6,00	2,00	40,00	Classif.
006729	LUANA GOMES DE OLIVEIRA	02/11/1996	32,00	6,00	2,00	40,00	Classif.
000594	FABIO GONCALVES GUERRER **	29/06/1987	32,00	4,00	4,00	40,00	Classif.
003419	EDER IRIODA SINHOCA	03/10/1987	32,00	4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

006848	RENATO MUNIZ DE FREITAS	01/10/1973	56,00	10,00	6,00	72,00	Classif.
004719	DIEGO BELIM EVANGELISTA	06/06/1987	56,00	10,00	4,00	70,00	Classif.
006448	ARNO REMDE	28/09/1967	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
000241	PATRICIA BARBOSA DE ARAUJO	13/01/1977	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
000622	MICHEL CARLOS RIBEIRO	11/07/1982	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
006032	GUILHERME NOVAIS LAPA	07/06/1994	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
006043	CLAUDIO FELIX	01/02/1966	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
000805	EDER DOS SANTOS FERNANDES	28/10/1983	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
002415	ALEXANDRE ALVES DE MACEDO	04/05/1989	56,00	6,00	8,00	70,00	Classif.
001283	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	29/01/1976	64,00	2,00	2,00	68,00	Classif.
005751	NELSON APARECIDO GEROTTI	06/11/1967	56,00	8,00	4,00	68,00	Classif.
004506	KESLEY LOBATO	25/05/1991	56,00	8,00	4,00	68,00	Classif.
000809	ADILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	15/02/1973	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
001121	WESLEY DE FIGUEIREDO DOS SANTOS	18/03/1994	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
000759	ROLBER LUIZ BARBOSA	04/12/1973	56,00	8,00	2,00	66,00	Classif.
004455	RODOLFO SILVA CARRION	12/03/1984	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
006348	ADENILSON APARECIDO TEZZEI	22/05/1971	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
006765	FLORINDA SEGATO	24/02/1991	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
001491	JOSE MANOEL DOS SANTOS	21/04/1971	56,00	2,00	8,00	66,00	Classif.
004905	WANDERLEI DIAS	31/01/1968	48,00	10,00	8,00	66,00	Classif.
000459	ALBERTO DE SALVE SPINA	16/05/1981	48,00	10,00	8,00	66,00	Classif.
006628	MARCIANO VEIGA DOS SANTOS	17/12/1986	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
004418	LAERTI BORGES	07/06/1991	56,00	6,00	2,00	64,00	Classif.
006623	ANTONIO GERMANO DE SOUZA	08/10/1963	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
003110	THIAGO FERNANDO DE AGUIAR	30/10/1995	56,00	4,00	4,00	64,00	Classif.
004279	ALDO DA CUNHA LEAL JUNIOR	21/12/1980	48,00	10,00	6,00	64,00	Classif.
001299	PEDRO SOARES DE LIMA NETO	18/04/1980	48,00	8,00	8,00	64,00	Classif.
000980	SILVIO ESBOMPATO	11/10/1976	56,00	4,00	2,00	62,00	Classif.
006193	LUIZ CARLOS NUNES	26/05/1979	56,00	4,00	2,00	62,00	Classif.
003174	LOURIVAL CASTILHO DE SOUZA	09/06/1962	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
006841	ALEXANDRE LUIZ	14/08/1982	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
006319	SELVO PAULO FERREIRA	07/03/1970	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
005838	EVERSON NAGERA RODRIGUES	26/04/1988	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
000801	GABRIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/01/1998	48,00	10,00	2,00	60,00	Classif.
000312	JOSE VICENTE ANDRADE	22/01/1972	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
001260	MACALISTER RODRIGUES	01/06/1981	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
004394	DIEGO GODINHO BERTONCELLO	06/03/1990	48,00	8,00	4,00	60,00	Classif.
005406	ALEOMIR JOSE DE PAULA SANTOS	01/12/1958	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
005074	MARCELA APARECIDA DE LIMA ZANUTTO	28/09/1981	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
006446	RAFAEL SIQUEIRA RISSATO	05/03/1986	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
006128	ELVIS ALVES DA SILVA	04/12/1991	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
001178	JAIR GOMES NOBRE	11/08/1985	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
000330	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
005799	CLAUDINEI SWIATEK	17/02/1998	48,00	2,00	6,00	56,00	Classif.
000664	ANDERSON FRASQUETTE CHAVES	09/04/1981	48,00	4,00	2,00	54,00	Classif.
000655	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	02/11/1981	48,00	4,00	2,00	54,00	Classif.
000244	WILLIAN HENRIQUE PRIMO	09/02/1995	48,00	4,00	2,00	54,00	Classif.
002692	RAFAEL BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	25/04/1989	40,00	10,00	4,00	54,00	Classif.
006614	FABIANO APARECIDO ORNELAS	16/10/1972	40,00	8,00	6,00	54,00	Classif.
006216	ADRIANO DA SILVA	22/01/1990	40,00	6,00	8,00	54,00	Classif.
000731	JOSE LUIZ CARVALHO	19/07/1984	40,00	4,00	10,00	54,00	Classif.
000524	ADILSON KELER	15/04/1972	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
003841	AMARILDO MARTINS DE LIMA	05/04/1964	40,00	6,00	6,00	52,00	Classif.
006428	LUIZ RODRIGO DA SILVA PASSOS	09/09/1985	40,00	4,00	8,00	52,00	Classif.
003790	JOSE INACIO DA PAIXAO FILHO	09/03/1954	40,00	4,00	6,00	50,00	Classif.
002297	JOEL MENTES COELHO	25/03/1981	40,00	6,00	4,00	50,00	Classif.
005116	RODOLFO HENRIQUE MOREIRA	25/07/1988	40,00	6,00	4,00	50,00	Classif.
005730	JOSE JULIANO GAVA CORREA	18/08/1993	40,00	4,00	6,00	50,00	Classif.
006785	RODRIGO STRUCKEL SANTOS	09/09/1994	40,00	4,00	6,00	50,00	Classif.
001196	CLECIUS SOARES CARDOZO	13/03/1979	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
006757	FRANCIELI MARIA DOS SANTOS	02/01/1991	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
006356	HENRIQUE OCTAVIO NUNES	18/12/1991	40,00	2,00	6,00	48,00	Classif.
006317	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	22/03/1993	32,00	8,00	8,00	48,00	Classif.
000979	NILTON JOSE DE ALMEIDA	29/04/1973	40,00	4,00	2,00	46,00	Classif.
002694	RICARDO LUAN MARTINS DOS SANTOS	22/01/1993	32,00	8,00	6,00	46,00	Classif.
005391	LACIR BORGES	07/06/1991	40,00	2,00	2,00	44,00	Classif.
006421	EDINALDO GARCIA DE SOUZA	14/07/1989	32,00	4,00	8,00	44,00	Classif.
006540	LUCINEIA DE OLIVEIRA	17/08/1985	32,00	6,00	4,00	42,00	Classif.
003377	ANDERSON CARDOSO MUNIZ	31/03/1987	32,00	6,00	4,00	42,00	Classif.
000661	PAULO CEZAR FERREIRA	13/05/1988	32,00	4,00	6,00	42,00	Classif.
000209	PAULO ROBERTO DA SILVA	14/03/1959	24,00	8,00	8,00	40,00	Classif.
001814	SEVERINO MIRANDA FILHO	13/05/1965	40,00	0,00	0,00	40,00	Classif.
006834	JOSE JUSTINO DE JESUS ALMEIDA	26/09/1965	32,00	4,00	4,00	40,00	Classif.
000658	SILVIO ALEF NASCIMENTO	14/09/1993	32,00	4,00	4,00	40,00	Classif.
003821	ALEXANDRE MARTINS RIBEIRO	15/04/1987	32,00	6,00	0,00	38,00	Classif.
001018	MARCELO VIEIRA DE MAGALHAES	25/03/1987	24,00	8,00	6,00	38,00	Classif.
001290	ORIOVALDO PESTANA	05/02/1971	32,00	2,00	2,00	36,00	Classif.
000968	MAYCKE VINICIUS DO PRADO	10/08/1998	32,00	2,00	2,00	36,00	Classif.
006492	MARCOS VALERIO MENDES DOS SANTOS	12/02/1966	24,00	4,00	4,00	32,00	Classif.
005764	DEVALCIR PEDRO TORRES	14/06/1980	16,00	2,00	4,00	22,00	Descl.
000790	ADENIR ALVES DE FREITAS	06/09/1958	0,00	6,00	2,00	8,00	Descl.
000710	ADEMIR SENA MEDEIROS	03/01/1979				Aus.	Descl.
004932	ADILSON LINHARES DOS SANTOS	05/08/1986				Aus.	Descl.
000489	ADRIANO CUSTODIO TAMOS	01/08/1977				Aus.	Descl.
000324	ALEX AKIRA YOSHIKAWA	25/11/1983				Aus.	Descl.
006724	ANDERSON DA SILVA	24/02/1987				Aus.	Descl.
000619	ANGELO APARECIDO ZINERMAN	21/04/1982				Aus.	Descl.
000460	ARTHUR DE ALMEIDA SILVA	31/01/1993				Aus.	Descl.
000913	CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/03/1988				Aus.	Descl.
000987	CARLOS YASSUO UNO	29/03/1968				Aus.	Descl.
000301	CLAUDEMIR DIAS DA SILVA	01/02/1981				Aus.	Descl.
001175	CLODEILDO LUIZ LOPES	05/09/1983				Aus.	Descl.
000890	CRISTIANO SANTOS DE ARAUJO	04/10/1986				Aus.	Descl.
006520	DIEGO EVALDO FERREIRA	11/11/1988				Aus.	Descl.
004142	DORCAS ALVES DE ALMEIDA	08/04/1948				Aus.	Descl.
000279	EDER ARAUJO PASCOAL	02/10/1982				Aus.	Descl.
000546	EMERSON ANTONIO COSTA	02/10/1978				Aus.	Descl.
004047	EUGENIO DE SOUZA	23/07/1979				Aus.	Descl.
005769	EVERTON HENRIQUE DA COSTA URIAS	12/05/1982				Aus.	Descl.
003307	FLAVIANO SCHWINGEL DE SOUZA	22/11/1981				Aus.	Descl.
006761	FLAVIO TORRES LINO	27/07/1982				Aus.	Descl.
006559	GEROLINO IZAURO DIAS	11/12/1963				Aus.	Descl.
006387	GILMAR SARRANO	09/09/1975				Aus.	Descl.
005704	HEVERTON AUGUSTO DE SOUZA	15/10/1988				Aus.	Descl.
006456	IVAN RICARDO FRANZOI	09/03/1968				Aus.	Descl.
001171	JANCARLOS JOSE DA SILVA JORDAO	13/08/1971				Aus.	Descl.
001599	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	07/01/1985				Aus.	Descl.
001017	JOAO CARLOS PAIVA VIEIRA	15/01/1985				Aus.	Descl.
000331	JOAO VICTOR MAIA DA SILVA	31/03/2000				Aus.	Descl.
006522	JOHNATAN DOS SANTOS NASCIMENTO	18/02/1995				Aus.	Descl.
004828	JOSE CARLOS DOS SANTOS FIGUEIREDO	21/04/1978				Aus.	Descl.
000603	LEONARDO A. DA SILVA ALBUQUERQUE	15/09/1976				Aus.	Descl.
006215	LUCAS DA SILVA ROSSATTO	23/04/1997				Aus.	Descl.
003477	LUCAS MAICON DE OLIVEIRA	14/07/1995				Aus.	Descl.
002680	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	11/06/1986				Aus.	Descl.
004937	MAGNO SANTANA DE LIMA	01/06/1989				Aus.	Descl.
000955	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	10/01/1989				Aus.	Descl.
000635	MARCELO CUNICO ALVES	20/11/1964				Aus.	Descl.
004751	MARCELO LIMA LOPES	06/04/1983				Aus.	Descl.
003107	MARCOS DA SILVA	20/01/1976				Aus.	Descl.
001099	MICHELE CRISTINA DE AGUIAR	28/03/1988				Aus.	Descl.
000823	MILTON ZACARI	04/11/1964				Aus.	Descl.
004376	NEOCIDE SOARES	05/07/1971				Aus.	Descl.
000505	PEDRO SILVA QUEIROZ	02/03/1978				Aus.	Descl.
001217	REGINALDO DOS SANTOS BORGES	01/05/1992				Aus.	Descl.
000405	RICARDO GOMES TAVARES	17/07/1986				Aus.	Descl.
005994	RODRIGO ATANAZO	27/04/1982				Aus.	Descl.
000946	RODRIGO FERNANDES DA SILVA	24/01/1990				Aus.	Descl.
007534	RODRIGO FREITAS FERNANDES	21/03/1987				Aus.	Descl.
000332	SAMUEL DE OLIVEIRA	01/08/1979				Aus.	Descl.
005150	TIAGO BORGES DE SOUZA	25/08/1985				Aus.	Descl.
001270	VALDENIR BORTOLATTO	03/05/1964				Aus.	Descl.
006472	VALDIR APARECIDO FELIZARDO	10/09/1962				Aus.	Descl.
005977	VALDOMIRO ROBERTO DA ROCHA	07/11/1976				Aus.	Descl.
001007	WADRAN RIGUETE CEBRIAN	09/08/1998				Aus.	Descl.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000640	SERGIO CRISTOVAO LONGO	27/06/1965	72,00	10,00	6,00	88,00	Classif.
006638	MARCOS VIEIRA BRANDAO	04/11/1989	72,00	10,00	6,00	88,00	Classif.
005302	MATHEUS PEIXOTO DE OLIVEIRA	10/04/1996	72,00	8,00	6,00	86,00	Classif.
002433	LEANDRO RODRIGUES EURIPEDES	12/02/1985	64,00	10,00	8,00	82,00	Classif.
006199	RODRIGO FLAVIO CUSTODIO	23/08/1985	64,00	10,00	6,00	80,00	Classif.
005464	ROBSON DE SOUZA SILVA	19/10/1991	72,00	6,00	0,00	78,00	Classif.
003044	OSVALDO GETULIO DA ROCHA	07/10/1976	72,00	4,00	2,00	78,00	Classif.
004454	EDINALDO HILARIO BORGES	28/11/1978	64,00	6,00	8,00	78,00	Classif.
006780	MARCELO APARECIDO ORRIOLE	03/04/1979	64,00	6,00	4,00	74,00	Classif.
006649	FELIPE BARTOLOMEU PERIARD	08/08/1986	64,00	6,00	4,00	74,00	Classif.
005558	DAVID DA SILVA FERIANI	28/01/1992	64,00	6,00	4,00	74,00	Classif.
006157	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	17/08/1980	56,00	8,00	8,00	72,00	Classif.
006866	MARCOS FELICIO CASSIOLATO	27/02/1991	56,00	8,00	8,00	72,00	Classif.
003567	VALDECIR APARECIDO BRAGA	07/11/1965	64,00	2,00	4,00	70,00	Classif.
000466	DANIEL MANDOTI	21/05/1977	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
005679	RODRIGO AFONSO SALGADO	25/09/1993	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
006541	ROBISON QUARESMA DE CARVALHO	15/11/1993	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
000939	FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA	05/06/1997	56,00	2,00	4,00	62,00	Classif.
000506	JOSE MARCOS DO PRADO	12/09/1967	56,00	4,00	0,00	60,00	Classif.
001756	RONILDO PEREIRA DE SOUZA	29/10/1977	56,00	4,00	0,00	60,00	Classif.
006267	FABIANO SANTOS DE AMORIM	18/12/1984	56,00	4,00	0,00	60,00	Classif.
001423	JOSE BERNARDO DA SILVA	17/11/1967	48,00	8,00	2,00	58,00	Classif.
006451	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	19/12/1982	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
001208	ISAIAS MARQUES DE SOUSA	15/09/1983	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
000413	WAGNER ASSIS DE JESUS	25/06/1985	48,00	4,00	4,00	56,00	Classif.
001262	GILBERTO MACAGNAN	25/02/1975	48,00	4,00	2,00	54,00	Classif.
000370	JAIRO CARNEIRO DE MOURA	24/08/1978	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
006282	JOSE ANTONIO GABRIEL	17/09/1968	40,00	6,00	4,00	50,00	Classif.
002222	DIEGO PAGANARDI DE SOUZA	12/01/1992	40,00	4,00	6,00	50,00	Classif.
001030	AGNALDO PARDINHO DE SOUZA	22/03/1976	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
001945	MIGUEL RICARDO CASTRO SOARES	26/03/1980	40,00	6,00	2,00	48,00	Classif.
004136	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	08/12/1973	40,00	4,00	4,00	48,00	Classif.
006734	PEDRO LUIZ FREZE	29/06/1960	32,00	6,00	2,00	40,00	Descl.
000439	ADILSON MARCOLINO DOS SANTOS	23/11/1981	32,00	4,00	2,00	38,00	Descl.
001206	DONIZETE ANTONIO DE FREITAS	18/08/1971	24,00	2,00	2,00	28,00	Descl.
001061	JORGE RODRIGUES DE MEIRAS	23/07/1967	16,00	6,00	4,00	26,00	Descl.
001207	MIGUEL REIS	16/06/1963	8,00	2,00	4,00	14,00	Descl.
003666	DAMIAO MARCOLINO DOS SANTOS	20/01/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	Descl.
000786	ADONIAS HENRIQUE DE PAULA	22/04/1995				Aus.	Descl.
001333	ALLAN MARCELINO DA SILVA	27/08/1975				Aus.	Descl.
005954	ALTAIR ALVEZ DOS SANTOS	24/03/1973				Aus.	Descl.
006320	ANA CAROLINA DA SILVA NEVES	24/11/1994				Aus.	Descl.
000861	ANTONIO DE JESUS PINTO	12/02/1986				Aus.	Descl.
001026	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	20/01/1983				Aus.	Descl.
003309	FLAVIANO SCHWINGEL DE SOUZA	22/11/1981				Aus.	Descl.
000199	GESILDO DO PRADO LIMA	25/07/1988				Aus.	Descl.
006329	LUCIANO FARYNIUK CHINATO	16/04/1984				Aus.	Descl.
002332	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	01/12/1980				Aus.	Descl.
001025	LUIZ CARLOS CHAGAS	14/05/1973				Aus.	Descl.
004589	MARCELO ROBSON COSTA CAMARGO	25/09/1981				Aus.	Descl.
001373	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1980				Aus.	Descl.
006153	OSVALDO AFONSO DA FONSECA	11/09/1968				Aus.	Descl.
000609	OTACILIO LOPES DE SOUZA	05/02/1955				Aus.	Descl.
006130	RAI FERNANDO VIEIRA	11/02/1994				Aus.	Descl.
005959	RICARDO ARISTIDES SOUTO PEREIRA	30/01/1970				Aus.	Descl.
006800	SERGIO GOMES VARJAO	08/09/1977				Aus.	Descl.
001452	VALTER MENDES DA SILVA	27/04/1989				Aus.	Descl.
006021	VANDERLEI ZIOLI	15/10/1972				Aus.	Descl.
001330	WILSON PACHE DOS SANTOS	11/01/1991				Aus.	Descl.

ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE "ARTES"

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000883	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	27/10/1993	72,00	6,00	8,00	86,00	Classif.
006277	DANIELLE REGINA THOMAZ	08/03/1990	72,00	4,00	6,00	82,00	Classif.
000950	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	10/08/1981	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
000385	ROSELI RUIZ BRUNO	28/03/1988	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
000898	VANESSA RAMOS DOS SANTOS	02/08/1982	56,00	4,00	6,00	66,00	Classif.
000404	KATIELE NOGUEIRA	21/04/1978	48,00	10,00	4,00	62,00	Classif.
001494	SIMONE YUMI TACHIBANA PINHEIRO DE ALMEIDA	15/06/1977	48,00	6,00	8,00	62,00	Classif.
004777	GISELE DO NASCIMENTO SALTON	26/01/1980	48,00	8,00	2,00	58,00	Classif.
006793	LUCIANA MEIRA DE OLIVEIRA	30/05/1978	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
006686	VITORIA SCAPOLAN MACHADO	31/05/1999	48,00	6,00	2,00	56,00	Classif.
000842	AINNE CARDOSO SIQUEIRA	30/10/1992	40,00	8,00	8,00	56,00	Classif.
003229	MILAINE BRUNO DE SOUZA	23/05/1996	40,00	10,00	4,00	54,00	Classif.
004600	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	20/12/1968	40,00	8,00	4,00	52,00	Classif.
002803	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	32,00	10,00	2,00	44,00	Classif.
000491	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	25/09/1995	32,00	4,00	6,00	42,00	Classif.
001266	GIZELE RIBEIRO DOSA SANTOS BARBOSA	10/08/1981	24,00	4,00	6,00	34,00	Classif.
001065	EVA IOLANDA DE FREITAS	07/03/1971	24,00	4,00	4,00	32,00	Classif.
004933	ANA CAROLINE ALVES DO NASCIMENTO	19/10/1997				Aus.	Descl.
004273	DAIANE DE LIMA MIGUEL	08/01/1998				Aus.	Descl.
006546	EDINEIA CORREA DOS SANTOS PASSOS	30/01/1983				Aus.	Descl.
006441	FLAVIANE MATTA DA SILVA MORAES	07/07/1974				Aus.	Descl.
006822	FRANCIELE BATISTA DE SOUZA	10/05/1991				Aus.	Descl.
000632	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	14/12/1996				Aus.	Descl.
001012	JOSILENE FATIMA BONETTI	23/09/1990				Aus.	Descl.
000572	LIDIA GOMES FERREIRA	28/06/1981				Aus.	Descl.
003396	LUANA DE SOUZA MONTEIRO RAMALHO	05/02/1990				Aus.	Descl.
006240	MARIA JOSE FERREIRA CAMPOS	04/05/1972				Aus.	Descl.
003312	SAMUEL CARDOSO DO NASCIMENTO	08/02/2001				Aus.	Descl.
005839	SARAH DOS SANTOS CORREIA APARECIDO	19/07/2001				Aus.	Descl.
005784	SIDINEIA APARECIDA BRILHADOR RAETZ	03/11/1964				Aus.	Descl.
001437	VINICIUS GUERRA DE SOUZA	14/04/1993				Aus.	Descl.
000194	VINICIUS HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	22/01/2000				Aus.	Descl.

ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE KARATÉ

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000530	LUIS FERNANDO VEA TARIFA NAVARRO	27/06/1977	40,00	10,00	8,00	58,00	Classif.
005036	PAULO SERGIO ARAUJO	24/01/1978	40,00	8,00	8,00	56,00	Classif.
005669	LEANDRA CRISTINA GABRIEL	19/12/1979				Aus.	Descl.
006663	GABRIELA MOTTA DOMINGUES	25/06/1995				Aus.	Descl.

ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA "RODA DE VIOLA"

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
005268	ELBERTI FERNANDES DE BRITO	13/07/1998	24,00	6,00	8,00	38,00	Classif.

ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE "SKATE"

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
005964	LUCAS CARLOS CHAGAS	09/08/1997	72,00	8,00	4,00	84,00	Classif.
000978	LUCAS ZANOLO MELO	18/06/1998	64,00	8,00	4,00	76,00	Classif.
000516	GUSTAVO PERIARD MANTOVANI	23/08/2000	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
005894	DANILO AUGUSTO DA SILVA	17/07/1997	56,00	2,00	6,00	64,00	Classif.
001000	ELIVELTON DA SILVA PRADO	16/12/1991	56,00	6,00	0,00	62,00	Classif.

ORIENTADOR SOCIAL P/ OFICINA DE VIOLÃO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
000699	TIAGO DIAS LOPES	11/06/1982	56,00	8,00	4,00	68,00	Classif.
006328	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	05/05/1997	48,00	8,00	6,00	62,00	Classif.
004238	CHRYSTIAN EMANUEL SILVA	10/03/1995	48,00	6,00	4,00	58,00	Classif.
000834	JOSE PAULO GUEDES	05/09/1988	40,00	10,00	6,00	56,00	Classif.
006829	ALEX GIRON DOS SANTOS	01/09/1982	40,00	8,00	6,00	54,00	Classif.
004839	PHABLO ALAN DESANI	11/11/1997	8,00	6,00	6,00	20,00	Descl.
005705	CALOS DOS SANTOS COSTA	13/11/1973				Aus.	Descl.
006369	CARLOS EDUARDO CAMPOS ZANCO	18/04/1999				Aus.	Descl.
006796	CARLOS FELIPE FRANZIN RIBEIRO DE ANDRADE	21/06/1993				Aus.	Descl.
005809	CINTIA SILVA DOS SANTOS	21/10/1993				Aus.	Descl.
006814	LEONARDO FELIPE KONGENSKI	27/02/1995				Aus.	Descl.

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
001791	ELIZEU JUNIOR DA SILVA	02/11/1994	64,00	10,00	4,00	78,00	Classif.
003302	EURIDES BACARO	06/01/1955	64,00	8,00	4,00	76,00	Classif.
001204	RODRIGO HORST	28/11/1984	64,00	6,00	6,00	76,00	Classif.
004548	HELYTON GUEDES DE OLIVEIRA	25/08/1998	64,00	4,00	8,00	76,00	Classif.
005698	RAFAEL ZUCCA	17/04/1990	56,00	10,00	10,00	76,00	Classif.
004846	RENATA DE ARAUJO GOULARTE	30/03/1985	64,00	6,00	4,00	74,00	Classif.
006400	RENATO JOAQUIM DOS SANTOS	26/11/1989	64,00	8,00	0,00	72,00	Classif.
005689	ATOS MATEUS VIEIRA	03/02/1987	64,00	6,00	2,00	72,00	Classif.
004045	FELIPE ROSA MARCHEZONI	13/11/1998	64,00	6,00	2,00	72,00	Classif.
000276	EDUARDO SILVA ASTORI	20/03/1995	56,00	8,00	8,00	72,00	Classif.
001187	TAYRONE DOMINGOS DE OLIVEIRA	28/08/1992	56,00	8,00	6,00	70,00	Classif.
000532	ANA CAROLLINE DE LIMA	18/04/2000	56,00	8,00	4,00	68,00	Classif.
000721	DAYANE PRADO DA CRUZ	23/08/1990	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
006754	GABRIEL TEIXEIRA	20/03/1993	56,00	6,00	6,00	68,00	Classif.
005155	MARCO APARECIDO VIGARANI	20/01/1977	56,00	8,00	2,00	66,00	Classif.
004840	RUBENS ADRIANO DA SILVA	04/05/1982	56,00	8,00	2,00	66,00	Classif.
003957	KARYM MAYARA DE OLIVEIRA	22/03/1995	56,00	6,00	4,00	66,00	Classif.
001008	GABRIEL SOUZA LUZIA	10/12/1996

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 03/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7698	279350S000030552	08/05/2019	60503
AAB2829	279350T000016007	10/05/2019	55414
AAL0224	279350T000017089	09/05/2019	76331
AAP2033	279350S000030500	08/05/2019	60503
AAW0181	279350T000011052	07/05/2019	76332
AAW8016	279350S000030547	08/05/2019	60503
AAW9896	279350T000017072	09/05/2019	53980
AAY7096	279350S000030484	07/05/2019	60503
ABJ6744	279350T000012434	04/05/2019	55414
ABJ8684	279350T000011053	07/05/2019	76331
ABM6086	279350S000030711	10/05/2019	60503
ABN9403	279350T000009576	03/05/2019	55411
ABQ3311	279350T000017063	07/05/2019	76331
ABU1B66	279350S000030428	07/05/2019	60503
ABU5018	279350S000030557	08/05/2019	60503
ABW8670	279350S000030563	08/05/2019	60503
ABY3641	279350S000030730	11/05/2019	60503
ACC1465	279350S000030579	09/05/2019	56732
ACD0053	279350T000009563	03/05/2019	76252
ACD0477	279350S000030747	11/05/2019	56732
ACH5444	279350S000030654	10/05/2019	56732
ACK0891	279350S000030486	08/05/2019	60503
ACN5088	279350T000012437	04/05/2019	51930
ACQ8008	279350T000009605	08/05/2019	76331
ACR4724	279350T000012440	04/05/2019	55414
ACS5217	279350S000030524	08/05/2019	60503
ACW5950	279350S000030446	07/05/2019	60503
ADM8301	279350S000030708	10/05/2019	60503
ADT8055	279350S000030625	09/05/2019	56732
ADZ0171	279350S000030540	08/05/2019	60503
AEE3006	279350S000030624	09/05/2019	56732
AEE8379	279350T000013302	07/05/2019	55414
AEK4737	279350T000017065	09/05/2019	55411
AEM7276	279350S000030408	07/05/2019	60503
AEM7276	279350S000030798	12/05/2019	60503
AEO6056	279350T000017077	09/05/2019	76251
AEP2978	279350T000009640	13/05/2019	55414
AEV3313	279350S000030670	10/05/2019	60503
AEV3313	279350T000017098	10/05/2019	51930
AFE2289	279350S000030638	09/05/2019	60503
AFJ5504	279350S000030518	08/05/2019	56732
AFN0403	279350S000030453	07/05/2019	60503
AFQ5858	279350T000011082	10/05/2019	76251
AFR0957	279350S000030615	09/05/2019	56732
AFV6819	279350S000030418	07/05/2019	56732
AFW2511	279350S000030585	09/05/2019	60503
AFZ3900	279350T000012442	04/05/2019	51930
AGA4055	279350S000030474	07/05/2019	56732
AGB6982	279350S000030755	11/05/2019	60503
AGG1849	279350S000030682	10/05/2019	56732
AGX6714	279350T000012467	10/05/2019	76331
AHG3085	279350T000017070	09/05/2019	55417
AHG9347	279350T000011093	11/05/2019	76331
AHJ7309	279350S000030411	07/05/2019	60503
AHL2129	279350T000011055	08/05/2019	59910
AHO5641	279350S000030533	08/05/2019	56732
AHW6909	279350T000012435	04/05/2019	51930
AHY6940	279350S000030538	08/05/2019	56732
AHZ3406	279350T000017038	04/05/2019	55414
AID6200	279350S000030425	07/05/2019	60503
AIE3355	279350T000011061	08/05/2019	76252
AIO0091	279350S000030481	07/05/2019	60503
AIS9035	279350S000030635	09/05/2019	60503
AIV9954	279350S000030799	12/05/2019	60503
AJC1201	279350S000030482	07/05/2019	60503
AJC3623	279350T000012468	10/05/2019	76331
AJC6382	279350S000030806	12/05/2019	60503
AJF0763	279350S000030833	12/05/2019	56732
AJF0763	279350S000030808	12/05/2019	56732
AJG1649	279350T000013296	07/05/2019	55417
AJI0242	279350T000009593	06/05/2019	76331
AJI4311	279350T000013303	07/05/2019	55411
AJK2J25	279350T000011102	11/05/2019	55411
AJK7128	279350S000030409	07/05/2019	60503
AJN6211	279350S000030716	11/05/2019	60503
AJO6924	279350S000030762	10/05/2019	56732
AJQ5145	279350T000012471	10/05/2019	55411
AJT6725	279350T000009594	06/05/2019	55411
AJU6553	279350S000030588	09/05/2019	60503
AJW3141	279350S000030545	08/05/2019	56732
AJX2921	279350T000009649	13/05/2019	55411
AJY6405	279350T000011076	10/05/2019	55411
AJY7046	279350T000013288	07/05/2019	76252
AKA8230	279350T000011111	11/05/2019	55411
AKA8358	279350T000017084	09/05/2019	55414
AKD7813	279350T000013315	07/05/2019	54600
AKF0987	279350S000030765	10/05/2019	56732
AKG0822	279350S000030560	08/05/2019	60503
AKI6843	279350S000030758	11/05/2019	56732
AKJ1938	279350T000009631	11/05/2019	55414
AKL8551	279350T000011113	11/05/2019	55411
AKM0D56	279350T000017069	09/05/2019	54521
AKM6097	279350S000030779	11/05/2019	56732
AKQ8379	279350S000030480	07/05/2019	60503
AKT8228	279350S000030513	08/05/2019	56732
AKU8026	279350T000017031	03/05/2019	55090
AKW2448	279350S000030643	09/05/2019	60503
AKY4020	279350S000030687	10/05/2019	60503
AKY9097	279350S000030815	12/05/2019	56732
AKZ9931	279350T000009606	08/05/2019	55414
ALA1129	279350T000009569	03/05/2019	76252
ALA8278	279350S000030756	11/05/2019	60503
ALA8278	279350S000030591	09/05/2019	60503
ALA8278	279350S000030735	11/05/2019	60503
ALA8278	279350S000030720	11/05/2019	60503
ALA8278	279350S000030592	09/05/2019	60503
ALA9280	279350T000017082	09/05/2019	55411
ALC8009	279350T000012444	07/05/2019	55414
ALF8531	279350S000030460	07/05/2019	56732
ALK1763	279350T000013292	07/05/2019	55411
ALL3751	279350T000011064	09/05/2019	55411
ALL6679	279350S000030574	09/05/2019	56732
ALO3302	279350S000030693	10/05/2019	60503
ALR8167	279350S000030685	10/05/2019	56732
ALV0572	279350S000030431	07/05/2019	56732
ALX0I14	279350T000012448	08/05/2019	76332
ALX6799	279350T000012439	04/05/2019	55414
AMA6280	279350T000011103	11/05/2019	55411
AMB0C55	279350T000017092	10/05/2019	55414
AMC7887	279350S000030575	09/05/2019	56732
AMF9458	279350T000009575	03/05/2019	53800
AMH6659	279350S000030558	08/05/2019	60503
AMH6659	279350S000030509	08/05/2019	56732
AMH6659	279350S000030487	08/05/2019	60503
AMJ0075	279350S000030441	07/05/2019	60503
AML2229	279350S000030784	11/05/2019	60503
AMM1763	279350T000009568	03/05/2019	76252
AMM7241	279350T000017055	06/05/2019	55414
AMN9135	279350T000011100	11/05/2019	55411
AMQ9997	279350S000030663	10/05/2019	60503
AMS6044	279350T000011041	04/05/2019	52070
AMT7982	279350S000030824	12/05/2019	56732
AMV3335	279350T000017090	09/05/2019	76332
AMW9240	279350S000030680	10/05/2019	56732
AMW9862	279350T000011105	11/05/2019	55414
AMY1250	279350S000030768	10/05/2019	60503
ANA4872	279350S000030790	11/05/2019	60503
ANA4872	279350S000030774	11/05/2019	60503
ANA8783	279350S000030421	07/05/2019	60503
ANB7891	279350T000011095	11/05/2019	76251
ANB9759	279350S000030853	12/05/2019	60503
ANC7109	279350S000030751	11/05/2019	60503
AND6369	279350S000030613	09/05/2019	60503
ANF2124	279350T000012470	10/05/2019	55411
ANH4416	279350S000030554	08/05/2019	60503
ANI2677	279350T000009581	03/05/2019	76252
ANI9947	279350S000030525	08/05/2019	60503
ANK1522	279350S000030423	07/05/2019	60503
ANN1061	279350S000030593	09/05/2019	60503
ANO4017	279350S000030442	07/05/2019	56732
ANR7216	279350S000030565	08/05/2019	60503
ANT4428	279350S000030601	09/05/2019	56732
AOA9248	279350S000030834	11/05/2019	60503
AOB0338	279350T000012449	08/05/2019	76331
AOB5552	279350S000030660	10/05/2019	60503
AOF9328	279350S000030479	07/05/2019	60503
AOG4374	279350S000030657	10/05/2019	60503
AOG6072	279350S000030571	09/05/2019	60503
AOH3542	279350S000030439	07/05/2019	60503
AOI1731	279350T000017041	04/05/2019	55414
AOJ4416	279350S000030794	12/05/2019	60503
AOJ6850	279350T000017079	09/05/2019	55411
AOK9866	279350T000009604	08/05/2019	51851
AOL0J48	279350T000017061	07/05/2019	76331
AOL4140	279350T000009572	03/05/2019	53800
AOM6D65	279350S000030463	07/05/2019	56732
AOM8250	279350S000030805	12/05/2019	56732
AOM8250	279350S000030845	12/05/2019	56732
AON3036	279350S000030470	07/05/2019	60503
AON5074	279350S000030679	10/05/2019	60503
AOO2884	279350S000030609	09/05/2019	60503
AOP1763	279350S000030413	07/05/2019	60503
AOP8447	279350T000011088	10/05/2019	52070
AOQ3D07	279350S000030721	11/05/2019	60503
AOQ4913	279350S000030577	09/05/2019	56732
AOQ6856	279350S000030542	08/05/2019	60503
AOR3006	279350S000030785	11/05/2019	56732
AOR3767	279350S000030587	09/05/2019	60503
AOS9982	279350S000030561	08/05/2019	60503
AOT8100	279350S000030817	12/05/2019	56732
AOU2202	279350T000011112	11/05/2019	55411
AOV9977	279350S000030764	10/05/2019	60503
AOX0767	279350S000030445	07/05/2019	56732
AOY3693	279350T000009565	03/05/2019	54870
APB4833	279350S000030539	08/05/2019	56732
APB5265	279350S000030728	11/05/2019	60503
APE5763	279350T000013293	07/05/2019	55411
APG4532	279350S000030786	11/05/2019	56732
APL6271	279350S000030626	09/05/2019	60503
APM8162	279350T000009577	03/05/2019	73662
APP6459	279350S000030586	09/05/2019	60503
APQ9316	279350S000030676	10/05/2019	60503
APQ9943	279350S000030841	11/05/2019	60503
APR3512	279350T000017099	10/05/2019	51930
APS0664	279350T000012476	13/05/2019	76251
APS0664	279350T000009641	13/05/2019	76251
APS3165	279350S000030773	11/05/2019	60503
APT6808	279350S000030746	11/05/2019	56732
APV6788	279350T000013291	07/05/2019	55411
APW2362	279350T000011074	10/05/2019	55411
APX0662	279350T000009607	08/05/2019	55414
APX8650	279350S000030661	10/05/2019	56732
AQA0628	279350T000013295	07/05/2019	76252
AQA7472	279350S000030448	07/05/2019	60503
AQD1421	279350S000030519	08/05/2019	60503
AQF7328	279350S000030407	07/05/2019	60503
AQF7594	279350S000030438	07/05/2019	60503
AQG5055	279350T000009602	08/05/2019	76331
AQH7872	279350T000009585	04/05/2019	55414
AQL7824	279350S000030752	11/05/2019	56732
AQM4433	279350S000030846	12/05/2019	56732
AQM8956	279350S000030427	07/05/2019	60503
AQO7302	279350T000012469	10/05/2019	55411
AQP1985	279350T000011067	09/05/2019	55411
AQR1907	279350T000013310	07/05/2019	55411
AQR9998	279350S000030608	09/05/2019	56732
AQR9998	279350T000012463	09/05/2019	55414
AQS0679	279350T000013308	07/05/2019	55411
AQS7304	279350S000030796	12/05/2019	60503
AQT0295	279350T000011099	11/05/2019	76252
AQT9040	279350S000030466	07/05/2019	60503
AQV2H32	279350S000030760	10/05/2019	60503
AQV5068	279350T000011104	11/05/2019	55414
AQV5570	279350S000030611	09/05/2019	60503
AQY5C97	279350T000011062	09/05/2019	55411
AQY9C62	279350T000011096	11/05/2019	55411
ARA5773	279350S000030633	09/05/2019	56732
ARB0804	279350T000017051	06/05/2019	51851
ARD3109	279350S000030584	09/05/2019	60503
ARE0551	279350T000016009	10/05/2019	54600
ARE6313	279350S000030417	07/05/2019	60503
ARF0198	279350S000030617	09/05/2019	60503
ARG8851	279350T000012453	08/05/2019	51851
ARH9A75	279350S000030497	08/05/2019	56732
ARJ1636	279350S000030414	07/05/2019	60503
ARJ5330	279350T000013290	07/05/2019	55411
ARJ5330	279350T000011114	11/05/2019	55411
ARJ8331	279350S000030697	10/05/2019	60503
ARJ8872	279350S000030675	10/05/2019	56732
ARM2261	279350S000030848	12/05/2019	60503
ARM2875	279350S000030828	12/05/2019	56732
ARO5697	279350T000011106	11/05/2019	55414
ARO6041	279350T000011087	10/05/2019	52070
ARO8836	279350T000011043	04/05/2019	52070
ARQ7582	279350S000030694	10/05/2019	60503
ARQ9399	279350S000030556	08/05/2019	60503
ARR7817	279350S000030485	08/05/2019	60503
ARU4064	279350S000030433	07/05/2019	60503
ARV9863	279350T000011115	11/05/2019	55411
ARW5599	279350S000030683	10/05/2019	60503
ARW8573	279350S000030483	07/05/2019	60503
ARZ8442	279350T000009612	08/05/2019	55414
ASB8267	279350S000030743	11/05/2019	60503
ASD7525	279350S000030508	08/05/2019	60503
ASD7525	279350S000030653	10/05/2019	60503
ASD7844	279350T000011109	11/05/2019	76251
ASE1842	279350T000016006	09/05/2019	70481
ASG5869	279350S000030506	08/05/2019	60503
ASG5869	279350S000030490	08/05/2019	60503
ASH2412	279350S000030555	08/05/2019	60503
ASH2412	279350S000030562	08/05/2019	60503
ASH7336	279350T000012475	13/05/2019	55414
ASI4354	279350S000030464	07/05/2019	60503
ASI5048	279350T000009597	07/05/2019	76331
ASI8120	279350S000030646	09/05/2019	60503
ASK1714	279350T000012456	09/05/2019	76251
ASL2614	279350T000017064	09/05/2019	55411
ASN3066	279350S000030507	08/05/2019	56732
ASO2129	279350T000011094	11/05/2019	55414
ASO9773	279350T000011075	10/05/2019	55411
ASU4249	279350T000009580	03/05/2019	76251
ASU6G67	279350S000030589	09/05/2019	60503
ASV5097	279350S000030434	07/05/2019	56732
ASV7794	279350S000030569	09/05/2019	56732
ASW5452	279350S000030691	10/05/2019	56732
ASW9343	279350T000011042	04/05/2019	52070
ASY2696	279350S000030749	11/05/2019	56732
ASY9396	279350S000030717	11/05/2019	56732
ASZ6792	279350T000017086	09/05/2019	76251
ASZ9656	279350S000030603	09/05/2019	60503
ATA5182	279350T000009590	06/05/2019	52070
ATA6576	279350S000030803	12/05/2019	60503
ATF6539	279350S000030739	11/05/2019	56732
ATF8072	279350S000030599	09/05/2019	60503
ATH3934	279350S000030718	11/05/2019	60503
ATH4A76	279350T000011110	11/05/2019	55411
ATH8728	279350S000030665	10/05/2019	60503
ATK4896	279350S000030435	07/05/2019	56732
ATK7644	279350T000009571	03/05/2019	55414
ATM3E49	279350S000030531	08/05/2019	56732
ATN1522	279350S000030782	11/05/2019	56732
ATO3049	279350S000030515	08/05/2019	56732
ATQ0I87	279350T000009644	13/05/2019	76251
ATR7315	279350T000017057	06/05/2019	76331
ATS8127	279350S000030493	08/05/2019	56732
ATY1044	279350S000030443	07/05/2019	60503
ATY6705	279350S000030629	09/05/2019	60503
ATZ3140	279350T000011098	11/05/2019	55414
AUA1865	279350T000012460	09/05/2019	76331
AUG7717	279350T000017088	09/05/2019	76331
AUH6302	279350T000011050	07/05/2019	55411
AUJ4356	279350S000030471	07/05/2019	56732
AUM0774	279350S000030807	12/05/2019	56732
AUO1761	279350S000030736	11/05/2019	60503
AUP9044	279350S000030703	10/05/2019	56732
AUR2787	279350T000011047	07/05/2019	70481
AUR9C56	279350T000011059	08/05/2019	76252
AUT1355	279350S000030410	07/05/2019	56732
AUT1870	279350S000030709	10/05/2019	60503
AUU7921	279350S000030713	10/05/2019	60503
AUW0942	279350T000017074	09/05/2019	55411
AUW2893	279350S000030859	12/05/2019	56732
AUX3122	279350S000030838	11/05/2019	56732
AUX4873	279350S000030642	09/05/2019	60503
AUZ0168	279350T000012445	07/05/2019	76252
AVC1089	279350S000030671	10/05/2019	60503
AVC1533	279350S000030628	09/05/2019	60503
AVC4690	279350S000030690	10/05/2019	56732
AVE8113	279350S000030700	10/05/2019	56732
AVH1333	279350S000030673	10/05/2019	56732
AVK7830	279350T000012432	04/05/2019	55414
AVN3459	279350S000030583	09/05/2019	56732
AVN4263	279350T000017095	10/05/2019	55414
AVO4545	279350S000030715	10/05/2019	60503
AVQ1270	279350T000016008	10/05/2019	55414
AVQ3799	279350S000030667	10/05/2019	60503
AVS7571	279350T000011060	08/05/2019	55414
AVU4696	279350T000017047	06/05/2019	51851
AVU9646	279350S000030630	09/05/2019	60503
AVV9652	279350S000030738	11/05/2019	56732
AVX0467	279350S000030702	10/05/2019	60503
AWA9006	279350S000030789	11/05/2019	60503
AWB2842	279350T000011079	10/05/2019	54521
AWB7965	279350S000030767	10/05/2019	60503
AWC3208	279350T000012459	09/05/2019	55411
AWD2461	279350S000030827	12/05/2019	56732
AWE5866	279350S000030662	10/05/2019	60503
AWF3929	279350T000011092	11/05/2019	60412
AWF7881	279350T000009591	06/05/2019	52070
AWI1441	279350S000030837	11/05/2019	60503
AWK9841	279350T000017035	04/05/2019	76332
AWL6643	279350S000030504	08/05/2019	60503
AWN0108	279350S000030522	08/05/2019	60503
AWN8996	279350S000030678	10/05/2019	60503
AWO1165	279350T000012441	04/05/2019	76331
AWP1107	279350T000017081	09/05/2019	76252
AWP1650	279350S000030689	10/05/2019	56732
AWS6547	279350S000030787	11/05/2019	60503
AWU3967	279350T000012455	08/05/2019	51851
AWZ6070	279350S000030750	11/05/2019	56732
AXA5573	279350T000013305	07/05/2019	55411
AXA6780	279350T000017062	07/05/2019	76331
AXB1814	279350S000030849	12/05/2019	56732
AXC1E69	279350T000009598	08/05/2019	55414
AXC1E69	279350T000017054	06/05/2019	55414
AXD5563	279350S000030650	10/05/2019	60503
AXF0119	279350S000030489	08/05/2019	60503
AXF8H41	279350S000030631	09/05/2019	60503
AXK4505	279350T000012443	04/05/2019	76331
AXM0516	279350S000030437	07/05/2019	60503
AXN6715	279350S000030865	12/05/2019	60503
AXQ1042	279350T000017091	10/05/2019	55414
AXQ2254	279350S000030668	10/05/2019	60503
AXQ2732	279350S000030543	08/05/2019	56732
AXQ6J09	279350S000030788	11/05/2019	56732
AXQ7741	279350T000009643	13/05/2019	55414
AXQ7741	279350T000012477	13/05/2019	55414
AXQ9156	279350S000030795	12/05/2019	60503
AXQ9G80	279350T000009583	03/05/2019	54525
AXR2769	279350S000030772	10/05/2019	56732
AXR5516	279350S000030701	10/05/2019	56732
AXS8350	279350T000017033	03/05/2019	76331
AXV9966	279350S000030618	09/05/2019	56732
AXW1366	279350T000013309	07/05/2019	55411
AXW1961	279350S000030606	09/05/2019	56732
AXW8059	279350S000030858	12/05/2019	56732
AXW9G00	279350T000011073	10/05/2019	55414
AXX2J46	279350S000030449	07/05/2019	56732
AXX3775	279350T000011116	11/05/2019	76252
AXZ2183	279350S000030553	08/05/2019	60503
AYA5244	279350T000011048	07/05/2019	70481
AYA6458	279350S000030696	10/05/2019	60503
AYB2379	279350S000030564	08/05/2019	60503
AYB7609	279350T000017094	10/05/2019	55414
AYB9252	279350T000011057	08/05/2019	55414
AYC0283	279350S000030582	09/05/2019	60503
AYC1102	279350T000011084	10/05/2019	51930
AYD9623	279350S000030521	08/05/2019	60503
AYF3000	279350S000030627	09/05/2019	60503
AYF5F36	279350S000030492	08/05/2019	60503
AYG4251	279350T000013294	07/05/2019	55414
AYH1403	279350S000030830	12/05/2019	56732
AYH3001	279350S000030452	07/05/2019	60503
AYI9429	279350T000013299	07/05/2019	55411
AYJ0062	279350T000009610	08/05/2019	55414
AYJ6070	279350S000030710	10/05/2019	60503
AYL2658	279350S000030501	08/05/2019	60503
AYM2903	279350T000017042	05/05/2019	65640
AYQ4663	279350S000030596	09/05/2019	56732
AYQ6B77	279350S000030429	07/05/2019	60503
AYR4001	279350S000030472	07/05/2019	56732
AYR8336	279350S000030619	09/05/2019	56732
AYS2444	279350S000030455	07/05/2019	56732
AYS3846	279350T000009578	03/05/2019	54870
AYU4295	279350S000030469	07/05/2019	60503
AYW1637	279350S000030440	07/05/2019	56732
AYY1306	279350S000030831	12/05/2019	56732
AYY2058	279350T000009586	04/05/2019	76331
AYY9B16	279350S000030757	11/05/2019	56732
AYZ7209	279350S000030498	08/05/2019	56732
AZA4523	279350T000009600	08/05/2019	51930
AZA4544	279350S000030664	10/05/2019	60503
AZB5961	279350T000013301	07/05/2019	54600
AZB6906	279350T000017032	03/05/2019	76331
AZB8538	279350T000009633	11/05/2019	55414
AZC5124	279350S000030651	10/05/2019	56732
AZC8739	279350S000030559	08/05/2019	60503
AZE2067	279350T000017097	10/05/2019	76331
AZH2F27	279350S000030847	12/05/2019	56732
AZI8390	279350S000030695	10/05/2019	56732
AZI8J11	279350T000017060	07/05/2019	55500
AZK5841	279350S000030566	08/05/2019	60503
AZN4071	279350T000009645	13/05/2019	55411
AZN5479	279350S000030745	11/05/2019	60503
AZN5844	279350T000017073	09/05/2019	54790
AZO7644	279350S000030727	11/05/2019	60503
AZR4389	279350T000013297	07/05/2019	55417
AZS0271	279350S000030578	09/05/2019	56732
AZS3296	279350S000030462	07/05/2019	56732
AZT6130	279350T000017078	09/05/2019	55411
AZU5469	279350S000030573	09/05/2019	60503
AZV5132	279350T000013313	07/05/2019	54870
AZV6157	279350S000030517	08/05/2019	60503
AZW4571	279350S000030731	11/05/2019	60503
AZX4983	279350T000011039	04/05/2019	51930
AZY5993	279350S000030775	11/05/2019	60503
BAA7J76	279350T000017056	06/05/2019	55414
BAC2289	279350T000011066	09/05/2019	76251
BAD3905	279350S000030420	07/05/2019	60503
BAD8206	279350S000030594	09/05/2019	60503
BAF7032	279350S000030759	11/05/2019	56732
BAH0250	279350T000009596	07/05/2019	55411
BAJ0834	279350S000030616	09/05/2019	56732
BAJ6912	279350S000030705	10/05/2019	60503
BAJ7664	279350T000017039	04/05/2019	55414
BAK3126	279350T000009589	06/05/2019	76331
BAP5373	279350S000030590	09/05/2019	60503
BAS4797	279350T000013300	07/05/2019	55414
BAS5819	279350T000013312	07/05/2019	55411
BAT1483	279350T000017044	06/05/2019	55090
BAU8280	279350S000030740	11/05/2019	56732
BAV8580	279350S000030511	08/05/2019	56732
BAW5308	279350T000011049	07/05/2019	55411
BAW5910	279350S000030812	12/05/2019	60503
BAX9716	279350T000011054	08/05/2019	59910
BAZ2622	279350T000011040	04/05/2019	55414
BAZ8612	279350S000030512	08/05/2019	56732
BBB7306	279350T000016010	10/05/2019	76252
BBC9I59	279350T000009639	13/05/2019	55411
BBD3D13	279350T000011081	10/05/2019	55414
BBD5405	279350T000012451	08/05/2019	76332
BBD8665	279350S000030791	11/05/2019	60503
BBE8762	279350S000030473	07/05/2019	56732
BBG3405	279350S000030597	09/05/2019	60503
BBH8845	279350S000030496	08/05/2019	60503
BBI5703	279350S000030424	07/05/2019	60503
BBI6473	279350T000011038	04/05/2019	55414
BBJ6371	279350S000030659	10/05/2019	60503
BBK2822	279350T000009564	03/05/2019	54870
BBK5049	279350S000030495	08/05/2019	56732
BBL3569	279350T000012433	04/05/2019	55411
BBL4931	279350T000011107	11/05/2019	55414
BBL6484	279350T000012446	07/05/2019	55414
BBL8859	279350S000030622	09/05/2019	56732
BBQ7100	279350S000030809	12/05/2019	56732
BBP8376	279350T000009582	03/05/2019	55414
BBQ7025	279350T000017068	09/05/2019	55414
BBR4547	279350S000030632	09/05/2019	56732
BBR4890	279350S000030623	09/05/2019	60503
BBR8591	279350S000030686	10/05/2019	56732
BBS5212	279350S000030647	09/05/2019	56732
BBT2474	279350S000030844	11/05/2019	56732
BBT6A65	279350S000030769	10/05/2019	60503
BBU7199	279350T000011080	10/05/2019	76252
BBU9156	279350S000030722	11/05/2019	56732
BBV0338	279350T000017093	10/05/2019	55414
BBW7376	279350T000013289	07/05/2019	55411
BBX0043	279350S000030523	08/05/2019	60503
BBX2457

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCD6151	279350S000030620	09/05/2019	56732
BCE1203	279350S000030724	11/05/2019	60503
BCE1203	279350S000030741	11/05/2019	56732
BCE9395	279350S000030465	07/05/2019	56732
BCG2852	279350T000011051	07/05/2019	76331
BCG7978	279350S000030546	08/05/2019	56732
BCH2927	279350S000030781	11/05/2019	56732
BCI4588	279350S000030780	11/05/2019	56732
BCI6709	279350T000013306	07/05/2019	55411
BCK7983	279350S000030503	08/05/2019	60503
BCL3794	279350S000030669	10/05/2019	60503
BCL3913	279350S000030802	12/05/2019	60503
BCL7457	279350T000013304	07/05/2019	55411
BCM6882	279350S000030537	08/05/2019	60503
BCM8120	279350S000030804	12/05/2019	56732
BCN0843	279350S000030706	10/05/2019	60503
BCQ4711	279350S000030551	08/05/2019	60503
BCQ6504	279350T000017059	06/05/2019	51930
BCQ9798	279350S000030835	11/05/2019	60503
BCR6F87	279350S000030614	09/05/2019	56732
BCS1808	279350S000030864	12/05/2019	60503
BCS3B45	279350S000030432	07/05/2019	56732
BCS4J24	279350T000017067	09/05/2019	76332
BCS5J34	279350S000030454	07/05/2019	56732
BCS7D29	279350S000030451	07/05/2019	60503
BCT9J12	279350T000013325	12/05/2019	51930
BCU6F83	279350S000030825	12/05/2019	56732
BCV3D19	279350S000030863	12/05/2019	60503
BCV5E81	279350S000030829	12/05/2019	56732
BCX7C15	279350S000030729	11/05/2019	60503
BCY7D58	279350S000030672	10/05/2019	56732
BDB0003	279350T000009627	10/05/2019	55414
BDB0729	279350S000030648	10/05/2019	56732
BDJ2F52	279350S000030754	11/05/2019	56732
BDO6162	279350T000012457	09/05/2019	76252
BDS8877	279350T000011058	08/05/2019	76252
BEL5696	279350S000030723	11/05/2019	56732
BEM4019	279350S000030634	09/05/2019	60503
BEN1773	279350S000030712	10/05/2019	60503
BEN1D49	279350S000030823	12/05/2019	56732
BEW3004	279350S000030658	10/05/2019	56732
BEY1I66	279350S000030862	12/05/2019	56732

BEY2712	279350S000030674	10/05/2019	60503
BGA3881	279350S000030688	10/05/2019	60503
BGA3881	279350S000030771	10/05/2019	56732
BHE3917	279350S000030610	09/05/2019	56732
BNC9433	279350T000012458	09/05/2019	55414
BPA6411	279350S000030800	12/05/2019	60503
BSS5830	279350T000009630	11/05/2019	55414
BTF4C79	279350T000011086	10/05/2019	51930
BUO4100	279350S000030801	12/05/2019	60503
BYK0214	279350S000030600	09/05/2019	56732
BYK0214	279350S000030797	12/05/2019	60503
CCK3794	279350S000030426	07/05/2019	60503
CDH2842	279350S000030783	11/05/2019	56732
CDO9759	279350S000030530	08/05/2019	60503
CFW6837	279350T000011056	08/05/2019	55414
CMV7760	279350S000030607	09/05/2019	60503
CRT9898	279350S000030595	09/05/2019	56732
CSP9071	279350S000030488	08/05/2019	60503
CWB2421	279350S000030866	12/05/2019	60503
CWH5A73	279350T000011097	11/05/2019	55414
CXV2323	279350S000030534	08/05/2019	60503
CYM4357	279350S000030550	08/05/2019	60503
CYP5275	279350S000030494	08/05/2019	60503
CZE4168	279350T000017046	06/05/2019	51851
CZE4168	279350S000030520	08/05/2019	60503
CZS8409	279350S000030416	07/05/2019	60503
DBO9218	279350S000030457	07/05/2019	56732
DCQ7176	279350S000030645	09/05/2019	60503
DDB8882	279350S000030681	10/05/2019	56732
DGD3153	279350S000030612	09/05/2019	60503
DGS4651	279350T000009574	03/05/2019	54525
DHE6149	279350T000011101	11/05/2019	55411
DIV9J74	279350S000030734	11/05/2019	60503
DKP6090	279350T000009628	10/05/2019	51930
DKV8615	279350S000030811	12/05/2019	60503
DLO9D92	279350S000030477	07/05/2019	60503
DMF4419	279350S000030677	10/05/2019	60503
DNG0545	279350S000030576	09/05/2019	60503
DNN7969	279350S000030840	11/05/2019	60503
DPJ2163	279350S000030778	11/05/2019	56732
DQA3575	279350T000012447	07/05/2019	55414
DQV5098	279350S000030415	07/05/2019	60503

DRE7960	279350T000009632	11/05/2019	76331
DSE8815	279350T000011091	10/05/2019	51930
DSI7147	279350S000030604	09/05/2019	60503
DTU4677	279350S000030602	09/05/2019	60503
DVB5313	279350S000030793	11/05/2019	60503
DVR6335	279350T000009642	13/05/2019	55414
DWC1516	279350S000030836	11/05/2019	56732
DXE7244	279350S000030854	12/05/2019	56732
DXZ9E51	279350S000030777	11/05/2019	56732
DYG1697	279350T000009603	08/05/2019	76332
DZC6788	279350S000030549	08/05/2019	56732
DZW3325	279350S000030761	10/05/2019	56732
EAV5639	279350T000017049	06/05/2019	51851
ECK8015	279350T000009566	03/05/2019	55411
EDW6305	279350S000030637	09/05/2019	60503
EFU7477	279350S000030726	11/05/2019	60503
EFU7477	279350S000030852	12/05/2019	56732
EFZ7701	279350T000013324	12/05/2019	76331
EGA6548	279350S000030581	09/05/2019	56732
EGH6656	279350T000017050	06/05/2019	51930
EIT9056	279350S000030692	10/05/2019	60503
EJB4106	279350S000030814	12/05/2019	60503
EJI8482	279350T000011036	04/05/2019	76252
EMS2763	279350T000017045	06/05/2019	51851
ENR1547	279350S000030832	12/05/2019	56732
ENS9488	279350T000009646	13/05/2019	76251
EOC7778	279350S000030742	11/05/2019	60503
EOV4749	279350S000030639	09/05/2019	60503
EQY8948	279350T000009647	13/05/2019	55414
ERA9955	279350S000030839	11/05/2019	60503
ETP2697	279350T000012438	04/05/2019	55414
ETT0526	279350S000030725	11/05/2019	56732
ETV3961	279350S000030733	11/05/2019	60503
EUR1219	279350T000013316	08/05/2019	55414
EVL1944	279350T000009609	08/05/2019	51930
EVQ5120	279350S000030526	08/05/2019	56732
EVY9165	279350S000030748	11/05/2019	60503
EWR1557	279350T000017048	06/05/2019	51851
EXM7563	279350S000030698	10/05/2019	56732
EYG4125	279350S000030514	08/05/2019	60503
EYU6393	279350S000030475	07/05/2019	60503
FDT7592	279350S000030567	08/05/2019	60503

FGG0640	279350T000017040	04/05/2019	76252
FGT7668	279350S000030422	07/05/2019	56732
FHB4117	279350S000030548	08/05/2019	56732
FHB5019	279350S000030719	11/05/2019	56732
FII3A12	279350S000030856	12/05/2019	60503
FJP7185	279350S000030458	07/05/2019	56732
FLV1837	279350T000013314	07/05/2019	55414
FNQ0744	279350S000030419	07/05/2019	56732
FSN3356	279350S000030529	08/05/2019	60503
FSZ1409	279350T000017066	09/05/2019	76332
FTM0875	279350T000017053	06/05/2019	51930
FTR7A06	279350S000030699	10/05/2019	56732
FVE1010	279350S000030535	08/05/2019	60503
FYW7360	279350S000030753	11/05/2019	56732
GHD6G60	279350T000012450	08/05/2019	54600
GHX7277	279350T000017071	09/05/2019	55414
GOL7163	279350S000030819	12/05/2019	56732
GTQ7171	279350S000030636	09/05/2019	60503
GTX6363	279350S000030544	08/05/2019	56732
GWI2870	279350S000030816	12/05/2019	56732
GXI9239	279350S000030855	12/05/2019	60503
HAR1267	279350S000030447	07/05/2019	56732
HCU8266	279350T000017076	09/05/2019	55414
HDG3198	279350T000012436	04/05/2019	51930
HGS4722	279350S000030714	10/05/2019	60503
HOB2678	279350S000030810	12/05/2019	60503
HQQ7794	279350T000009588	04/05/2019	55414
HRG1376	279350S000030456	07/05/2019	56732
HRH6720	279350S000030656	10/05/2019	56732
HRL5971	279350S000030459	07/05/2019	56732
HSE2826	279350S000030640	09/05/2019	60503
HSP4946	279350T000011078	10/05/2019	55411
HSW5655	279350T000009579	03/05/2019	52070
HXW9654	279350T000009567	03/05/2019	76252
HZZ7671	279350S000030818	12/05/2019	56732
IGN2844	279350T000009595	06/05/2019	54600
IJP2336	279350S000030649	10/05/2019	56732
IVJ0309	279350T000013298	07/05/2019	55417
IYI8E00	279350T000011108	11/05/2019	55414
JCM7188	279350S000030857	12/05/2019	56732
JHJ7897	279350S000030536	08/05/2019	60503
JIX6602	279350T000012452	08/05/2019	51930

JKE8761	279350T000017052	06/05/2019	56222
JYX9522	279350S000030430	07/05/2019	56732
JYY2745	279350T000009573	03/05/2019	55411
KAC9D67	279350S000030842	11/05/2019	60503
KAI2464	279350S000030732	11/05/2019	60503
KKP1253	279350S000030826	12/05/2019	56732
KRK8C74	279350S000030684	10/05/2019	56732
KTG0420	279350S000030843	11/05/2019	60503
KUY4116	279350S000030621	09/05/2019	56732
KVW3128	279350T000012461	09/05/2019	76331
LBD6026	279350S000030766	10/05/2019	60503
LCR1209	279350S000030644	09/05/2019	60503
LCW4585	279350S000030510	08/05/2019	56732
LNC0603	279350S000030476	07/05/2019	60503
LPA6929	279350T000009599	08/05/2019	55414
LPA6929	279350T000017096	10/05/2019	55414
MBI0874	279350T000013307	07/05/2019	55411
MDG6055	279350S000030478	07/05/2019	60503
MEN3237	279350T000017037	04/05/2019	51930
MFF7268	279350S000030516	08/05/2019	56732
MFK1772	279350S000030570	09/05/2019	60503
MGP9995	279350S000030763	10/05/2019	60503
MIT6492	279350T000009611	08/05/2019	55414
MJI5001	279350T000009587	04/05/2019	55414
MJK3507	279350S000030450	07/05/2019	56732
MKQ3175	279350S000030444	07/05/2019	56732
MPB1306	279350S000030468	07/05/2019	56732
MWH0917	279350S000030704	10/05/2019	56732
MYN5218	279350S000030412	07/05/2019	56732
NDZ6F86	279350S000030821	12/05/2019	60503
NEA8714	279350S000030605	09/05/2019	56732
NJR0E08	279350T000017058	06/05/2019	55414
NJS6881	279350T000009601	08/05/2019	51851
NLU9366	279350T000013326	12/05/2019	76331
NPM3B50	279350T000016004	08/05/2019	76252
NTX7047	279350T000017080	09/05/2019	55411
NUF0A97	279350S000030820	12/05/2019	56732
NVM9540	279350S000030737	11/05/2019	56732
OBQ6755	279350S000030707	10/05/2019	56732
OBQ6755	279350S000030467	07/05/2019	56732
OGR2G34	279350S000030532	08/05/2019	56732
OHB7508	279350T000017085	09/05/2019	55414

OOG3170	279350S000030822	12/05/2019	60503
OOL4495	279350S000030568	08/05/2019	56732
OOR9988	279350S000030770	10/05/2019	60503
OZK0042	279350T000012431	03/05/2019	76332
PHE9J26	279350T000012462	09/05/2019	55417
PMP5890	279350S000030744	11/05/2019	56732
PUO2760	279350S000030652	10/05/2019	56732
PUV7027	279350S000030655	10/05/2019	56732
PVU0066	279350S000030861	12/05/2019	60503
PWY6425	279350T000009592	06/05/2019	76331
PYV1900	279350S000030436	07/05/2019	56732
PZN4453	279350S000030580	09/05/2019	56732
QAJ2929	279350S000030850	12/05/2019	56732
QAJ2929	279350S000030851	12/05/2019	60503
QAM7717	279350T000009608	08/05/2019	76331
QBA8574	279350S000030502	08/05/2019	60503
QBO6075	279350S000030499	08/05/2019	60503
QCJ4480	279350S000030860	12/05/2019	56732
QCS4626	279350S000030598	09/05/2019	56732
QFH4168	279350T000009634	11/05/2019	76332
QHP0952	279350T000017087	09/05/2019	76331
QII1911	279350S000030491	08/05/2019	60503
QNR5652	279350S000030572	09/05/2019	60503
QPU8277	279350S000030461	07/05/2019	56732

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 05/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBC0427	116100E007995872	11/05/2019	57380

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATX6303	279350S000014568	31/10/2018	56732	05074224144

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 05/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK1319	279350S000024617	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AAX4632	279350S000024726	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ABH8004	279350S000024491	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ABJ0816	279350S000024751	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ABJ3122	279350S000024660	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ABJ3707	279350S000024556	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ABL7212	279350S000024614	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ABW2537	279350S000024535	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ACW7135	279350NIC0017562	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ACY0669	279350S000024747	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ACY7840	279350S000024678	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ACZ0956	279350S000024794	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ADJ6172	279350S000024555	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ADM0931	279350S000024778	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ADS3487	279350S000024713	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ADS3487	279350S000024714	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ADS7961	279350S000024675	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AEB9397	279350S000024724	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AEC8954	279350S000024623	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AED5088	279350S000024706	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AFE9149	279350S000024587	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AFM6224	279350S000024642	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AFV9242	279350S000024632	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AGA5824	279350S000024741	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AGI1220	279350S000024530	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AGK3311	279350S000024653	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AGM2971	279350S000024773	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AGO4746	279350S000024674	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AHA6634	279350S000024493	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AHB9152	279350S000024485	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AHJ9606	279350S000024500	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AHT6214	279350S000024730	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AHT6214	279350S000024731	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AHT6214	279350S000024579	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AIB2392	279350S000024709	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AIH7307	279350S000024763	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AIS7264	279350S000024526	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AIX6879	279350S000024703	23/02/2019	60503	R$ 293,47

AJG9959	279350S000024598	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AJR4097	279350S000024492	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AJX2142	279350S000024776	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350S000024638	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AJY1214	279350S000024758	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AJY2367	279350S000024487	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000024777	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AKC3559	279350S000024693	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AKD3868	279350S000024655	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AKJ2638	279350S000024708	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AKW0267	279350S000024611	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AKX0725	279350S000024506	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ALA9789	279350S000024669	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ALD5075	279350NIC0017554	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ALH1843	279350S000024541	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ALH5054	279350S000024679	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ALQ1315	279350S000024570	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ALV3150	279350S000024699	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ALX5692	279350S000024791	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AMB9407	279350S000024779	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AMC7106	279350S000024719	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AMF0284	279350NIC0017610	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AMK8182	279350S000024546	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AML5754	279350S000024662	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AMO2719	279350S000024599	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AMT8021	279350S000024608	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AMW8B54	279350S000024631	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AMY7908	279350S000024665	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ANB5998	279350NIC0017565	15/05/2019	50020	R$ 130,16
ANB6293	279350S000024647	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ANG1864	279350S000024498	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ANJ4137	279350S000024560	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ANJ4137	279350S000024732	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ANJ4137	279350S000024578	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ANJ4137	279350S000024575	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ANS2780	279350S000024681	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ANS7061	279350S000024612	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ANW9015	279350S000024606	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ANW9015	279350S000024635	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ANW9015	279350S000024547	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ANZ7080	279350NIC0017595	15/05/2019	50020	R$ 586,94
AOG0153	279350S000024596	22/02/2019	60503	R$ 293,47

AOH1125	279350S000024566	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AOT8776	279350S000024783	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AOX0767	279350NIC0017608	15/05/2019	50020	R$ 260,32
AOX1596	279350S000024796	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AOX9842	279350S000024707	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AOX9942	279350S000024569	22/02/2019	60503	R$ 293,47
APD2370	279350S000024727	24/02/2019	60503	R$ 293,47
APE7292	279350S000024576	22/02/2019	60503	R$ 293,47
APH3264	279350S000024565	22/02/2019	60503	R$ 293,47
APJ1149	279350S000024677	23/02/2019	60503	R$ 293,47
APR4207	279350S000024615	22/02/2019	60503	R$ 293,47
APT5916	279350NIC0017606	15/05/2019	50020	R$ 390,48
APU5664	279350S000024728	24/02/2019	60503	R$ 293,47
APW6939	279350S000024494	21/02/2019	60503	R$ 293,47
APY1453	279350S000024622	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AQA2902	279350S000024723	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AQB5067	279350S000024593	22/02/2019	56732	R$ 130,16
AQI8062	279350S000024698	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AQJ2351	279350S000024694	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AQJ3284	279350S000024502	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AQL9892	279350S000024605	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AQO1634	279350S000024516	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AQP6106	279350S000024482	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AQS9684	279350S000024609	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AQW2196	279350S000024554	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AQX3284	279350S000024720	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AQY3G76	279350S000024499	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ARA2420	279350NIC0017534	15/05/2019	50020	R$ 586,94
ARD6551	279350S000024542	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ARD6551	279350S000024534	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ARI4874	279350NIC0017579	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ARJ8166	279350NIC0017572	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ARL4319	279350S000024574	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ARN6671	279350S000024690	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ARV8697	279350S000024531	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ASC9606	279350S000024577	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ASE1370	279350S000024591	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ASF3368	279350S000024562	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ASF9132	279350S000024480	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ASG5860	279350S000024515	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ASG5869	279350S000024561	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ASG8034	279350S000024734	24/02/2019	60503	R$ 293,47

ASN7135	279350S000024755	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ASP6268	279350S000024640	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ASY2276	279350NIC0017560	15/05/2019	50020	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000024722	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000024483	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ATB9679	279350S000024553	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ATH8728	279350S000024654	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ATJ8817	279350S000024715	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ATK8896	279350S000024548	22/02/2019	60503	R$ 293,47
ATL1866	279350S000024503	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ATL8288	279350S000024664	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ATL9073	279350S000024564	22/02/2019	56732	R$ 130,16
ATR5482	279350S000024481	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AUF9336	279350S000024687	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AUG7717	279350S000024613	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AUJ0821	279350S000024762	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AUJ5240	279350NIC0017600	15/05/2019	50020	R$ 130,16
AUJ6511	279350S000024761	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AUM9301	279350S000024520	21/02/2019	56732	R$ 130,16
AUN2694	279350S000024671	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AUN2694	279350NIC0017589	15/05/2019	50020	R$ 586,94
AUN5932	279350S000024710	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AUS2888	279350S000024745	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AUT5186	279350S000024729	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AUU1G96	279350S000024658	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AUU4882	279350S000024768	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350NIC0017613	15/05/2019	50020	R$ 880,41
AUV8448	279350NIC0017528	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AUX5108	279350NIC0017611	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AVB5159	279350NIC0017571	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AVK7596	279350NIC0017582	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AVM5447	279350S000024525	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AVO8984	279350S000024603	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AVQ5082	279350S000024787	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AVT7378	279350S000024695	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AVV4644	279350S000024488	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AVW3909	279350NIC0017590	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AVY1853	279350S000024634	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AVY1853	279350S000024657	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AVZ9547	279350S000024532	21/02/2019	56732	R$ 130,16
AWB0607	279350NIC0017570	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AWB3377	279350NIC0017540	15/05/2019	50020	R$ 586,94

AWC3350	279350S000024738	24/02/2019	60503	R$ 293,47
AWE8947	279350S000024537	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AWF0700	279350S000024792	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AWH3320	279350S000024514	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AWH7928	279350S000024522	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AWJ6383	279350S000024649	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AWN0473	279350NIC0017530	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AWN7127	279350NIC0017592	15/05/2019	50020	R$ 130,16
AWO9258	279350S000024529	21/02/2019	56732	R$ 130,16
AWR5612	279350NIC0017545	15/05/2019	50020	R$ 130,16
AWS0893	279350S000024628	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AWT3420	279350S000024540	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AWV7716	279350S000024644	23/02/2019	60503	R$ 293,47
AWW9429	279350S000024536	21/02/2019	60503	R$ 293,47
AWX9559	279350NIC0017537	15/05/2019	50020	R$ 293,47
AWZ0726	279350S000024607	22/02/2019	60503	R$ 293,47
AXA8301	279350NIC0017555	15/05/2019	50020	R$ 130,16
AXF0767	279350NIC0017529	15/05/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBD6859	27935050000024754	24/02/2019	56732	R$ 130,16
BBF3430	27935050000024572	22/02/2019	60503	R$ 293,47
BBF7398	27935050NIC0017532	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BBF8553	27935050000024667	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BBF8553	27935050NIC0017588	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BBG8837	27935050000024643	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BBH4080	27935050000024736	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BBK9473	27935050000024490	21/02/2019	60503	R$ 293,47
BBL8128	27935050000024770	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BBM1233	27935050NIC0017552	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BBN9281	27935050000024641	23/02/2019	56732	R$ 130,16
BBO3906	27935050000024621	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BBQ2768	27935050000024568	22/02/2019	60503	R$ 293,47
BBQ8967	27935NIC0017584	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BBQ8335	27935NIC0017541	15/05/2019	50020	R$ 130,16
BBS8881	27935NIC0017581	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BBT4159	27935050000024550	22/02/2019	60503	R$ 293,47
BBU2091	27935NIC0017573	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BBU2474	27935050000024684	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BBY5541	27935050000024743	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BBY6744	27935050000024511	21/02/2019	60503	R$ 293,47
BCB5844	27935050000024712	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BCB7317	27935050NIC0017527	15/05/2019	50020	R$ 130,16
BCC4182	27935050NIC0017549	15/05/2019	50020	R$ 520,64
BCC4182	27935NIC0017594	15/05/2019	50020	R$ 650,80
BCC7160	27935050NIC0017543	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BCD2417	27935050NIC0017607	15/05/2019	50020	R$ 130,16
BCG5871	27935050000024601	22/02/2019	60503	R$ 293,47
BCG8413	27935050000024767	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BCH4775	27935050NIC0017564	15/05/2019	50020	R$ 586,94
BCH7118	27935050000024721	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BCK0678	27935050000024737	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BCN0189	27935050NIC0017598	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BCN1614	27935050000024580	22/02/2019	60503	R$ 293,47
BCO5127	27935050000024585	22/02/2019	56732	R$ 130,16
BCO5603	27935050000024590	22/02/2019	60503	R$ 293,47
BCO9134	27935050000024509	21/02/2019	60503	R$ 293,47
BCR0307	27935050000024700	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BCS0684	27935050NIC0017561	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BCS4A63	27935050000024636	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BCU8J78	27935050000024760	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BCV3D02	27935050000024666	23/02/2019	56732	R$ 130,16

BDR5455	27935050000024676	23/02/2019	56732	R$ 130,16
BED2704	27935NIC0017559	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BEE6673	27935050000024772	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BEK0217	27935050000024583	22/02/2019	60503	R$ 293,47
BEP8692	27935NIC0017550	15/05/2019	50020	R$ 293,47
BGE4872	27935050000024680	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BLL0589	27935050000024750	24/02/2019	60503	R$ 293,47
BLY3460	27935050000024651	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BMA9485	27935050000024637	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BMW1067	27935050000024639	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BMW1067	27935050000024705	23/02/2019	60503	R$ 293,47
BSG8564	27935NIC0017597	15/05/2019	50020	R$ 293,47
CHG3804	27935050000024784	25/02/2019	60503	R$ 293,47
CIDN596	27935050000024600	22/02/2019	60503	R$ 293,47
CIQ6837	27935050000024479	20/02/2019	60503	R$ 293,47
CJC4959	27935050000024673	23/02/2019	60503	R$ 293,47
CJR8541	27935050000024782	24/02/2019	60503	R$ 293,47
CKT7885	27935NIC0017533	15/05/2019	50020	R$ 293,47
CLQ8488	27935050000024624	23/02/2019	60503	R$ 293,47
CPD3745	27935050000024681	23/02/2019	60503	R$ 293,47
CTE9992	27935050000024497	21/02/2019	60503	R$ 293,47
CWO8541	27935050000024625	23/02/2019	60503	R$ 293,47
CXV7200	27935050000024769	24/02/2019	60503	R$ 293,47
CYE8822	27935050000024571	22/02/2019	60503	R$ 293,47
DCP1798	27935050000024586	23/02/2019	60503	R$ 293,47
DCP1798	27935050000024584	22/02/2019	60503	R$ 293,47
DCP1798	27935050000024630	23/02/2019	60503	R$ 293,47
DCP1798	27935050000024771	24/02/2019	60503	R$ 293,47
DDV7211	27935050000024597	22/02/2019	60503	R$ 293,47
DEE0913	27935050000024551	22/02/2019	60503	R$ 293,47
DMK8A53	27935050000024716	24/02/2019	60503	R$ 293,47
DMM4954	27935050000024588	22/02/2019	60503	R$ 293,47
DNW1950	27935050000024711	24/02/2019	60503	R$ 293,47
DNW1950	27935050000024774	24/02/2019	60503	R$ 293,47
DPL1068	27935NIC0017587	15/05/2019	50020	R$ 130,16
DUH9923	27935050000024544	21/02/2019	60503	R$ 293,47
DVD4445	27935050000024781	24/02/2019	60503	R$ 293,47
DZA5037	27935050000024786	25/02/2019	60503	R$ 293,47
EAV9808	27935NIC0017591	15/05/2019	50020	R$ 130,16
EAX6434	27935050000024510	21/02/2019	60503	R$ 293,47
ECL1230	27935050000024656	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ECT4048	27935NIC0017531	15/05/2019	50020	R$ 293,47

EDB9618	27935050000024686	23/02/2019	60503	R$ 293,47
EDJ1149	27935050000024692	23/02/2019	60503	R$ 293,47
EFY0794	27935NIC0017593	15/05/2019	50020	R$ 130,16
EGH4483	27935050000024528	21/02/2019	56732	R$ 130,16
EGW0910	27935050000024689	23/02/2019	60503	R$ 293,47
EHF2560	27935050000024626	23/02/2019	60503	R$ 293,47
EKT1697	27935NIC0017563	15/05/2019	50020	R$ 130,16
ENW3444	27935050000024717	24/02/2019	60503	R$ 293,47
EOC7778	27935050NIC0017602	15/05/2019	50020	R$ 293,47
EPH9779	27935050000024668	23/02/2019	60503	R$ 293,47
ERQ6013	27935050000024517	21/02/2019	60503	R$ 293,47
EVY6784	27935050000024501	21/02/2019	60503	R$ 293,47
FHC5657	27935050NIC0017614	15/05/2019	50020	R$ 520,64
FHD2278	27935050000024594	22/02/2019	60503	R$ 293,47
FJY3775	27935050NIC0017576	15/05/2019	50020	R$ 293,47
FKF0090	27935050NIC0017551	15/05/2019	50020	R$ 293,47
FMW2228	27935050NIC0017577	15/05/2019	50020	R$ 293,47
FRN3F52	27935050000024533	21/02/2019	60503	R$ 293,47
FYM5938	27935050000024595	22/02/2019	60503	R$ 293,47
GJM0671	27935050000024691	23/02/2019	56732	R$ 130,16
HGF8424	27935050000024619	22/02/2019	60503	R$ 293,47
HMV7D38	27935050000024725	24/02/2019	60503	R$ 293,47
HPA0689	27935050000024585	21/02/2019	60503	R$ 293,47
HPZ3463	27935050000024527	21/02/2019	60503	R$ 293,47
HTJ5702	27935NIC0017578	15/05/2019	50020	R$ 293,47
HUN0776	27935050000024793	25/02/2019	60503	R$ 293,47
HYX1721	27935NIC0017558	15/05/2019	50020	R$ 130,16
IUK7267	27935050000024496	21/02/2019	60503	R$ 293,47
JUH0902	27935050000024775	24/02/2019	60503	R$ 293,47
JUS7458	27935NIC0017539	15/05/2019	50020	R$ 293,47
KAI4257	27935050000024524	21/02/2019	60503	R$ 293,47
KHG5477	27935050000024610	22/02/2019	60503	R$ 293,47
KNB5468	27935050000024505	21/02/2019	60503	R$ 293,47
LBS9791	27935050000024742	24/02/2019	60503	R$ 293,47
LMK5611	27935050000024701	23/02/2019	60503	R$ 293,47
LNU3796	27935050000024780	24/02/2019	60503	R$ 293,47
LYV7957	27935050000024702	23/02/2019	60503	R$ 293,47
MDQ7932	27935050000024659	23/02/2019	60503	R$ 293,47
MEE9460	27935050000024559	22/02/2019	60503	R$ 293,47
MI4828	27935NIC0017604	15/05/2019	50020	R$ 293,47
MLK8037	27935NIC0017599	15/05/2019	50020	R$ 130,16
MNL6871	27935050000024670	23/02/2019	60503	R$ 293,47

NCR2800	27935050000024718	24/02/2019	60503	R$ 293,47
NFB9443	27935NIC0017609	15/05/2019	50020	R$ 293,47
NGR3267	27935050000024557	22/02/2019	56732	R$ 130,16
NPW3798	27935050000024589	22/02/2019	60503	R$ 293,47
NPW3798	27935NIC0017605	15/05/2019	50020	R$ 293,47
NRF2168	27935050000024581	22/02/2019	60503	R$ 293,47
NRN0589	27935NIC0017586	15/05/2019	50020	R$ 293,47
NRS7714	27935050000024704	23/02/2019	60503	R$ 293,47
NSB4262	27935050000024592	22/02/2019	60503	R$ 293,47
OOO8579	27935NIC0017585	15/05/2019	50020	R$ 130,16
OKM8300	27935050000024752	24/02/2019	60503	R$ 293,47
OMF8039	27935050000024753	24/02/2019	60503	R$ 293,47
ONG5249	27935050000024749	24/02/2019	60503	R$ 293,47
OXB0512	27935050000024512	21/02/2019	60503	R$ 293,47
POC9841	27935NIC0017596	15/05/2019	50020	R$ 293,47
PXF4135	27935NIC0017544	15/05/2019	50020	R$ 293,47
PYG8516	27935050000024733	24/02/2019	60503	R$ 293,47
QAI9156	27935NIC0017547	15/05/2019	50020	R$ 293,47
QGA6544	27935NIC0017566	15/05/2019	50020	R$ 293,47
QNI6796	27935NIC0017568	15/05/2019	50020	R$ 130,16
QJB4888	27935NIC0017601	15/05/2019	50020	R$ 293,47
QJS8262	27935050000024583	22/02/2019	60503	R$ 293,47
QNA3211	27935NIC0017569	15/05/2019	50020	R$ 130,16
QNX4958	27935NIC0017557	15/05/2019	50020	R$ 293,47
QOD7946	27935050000024633	23/02/2019	60503	R$ 293,47
QPH9950	27935NIC0017567	15/05/2019	50020	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP1908	27935050T000008183	26/02/2019	55411	R$ 195,23
AAR8637	27935050000024923	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ABG8834	27935050000024876	26/02/2019	60503	R$ 293,47
ABO2111	27935050000025066	01/03/2019	60503	R$ 293,47
ACL7468	27935050000025054	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ADN1140	27935050000024951	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ADQ2915	27935050000025001	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ADR3209	27935050000024800	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AET9170	27935050000024908	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AEU4763	27935050000024962	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AFD9775	27935050000025091	01/03/2019	56732	R$ 130,16
AFJ4170	27935050000024995	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AGB5742	27935050000024999	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AGE5293	27935050000024888	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AGN8505	27935050000025024	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AGV7460	27935050T000010184	21/02/2019	56222	R$ 88,38
AGY3571	27935050000024860	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AHP2097	27935050T000013053	28/02/2019	76251	R$ 293,47
AIR9578	27935050T000013037	22/02/2019	76332	R$ 293,47
AHV5262	27935050000025068	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AIE3615	27935050000024941	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AIZ7043	27935050T000012103	26/02/2019	55500	R$ 130,16
AJE6076	27935050000024823	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AJH9092	27935050000024854	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AJI8631	27935050000024983	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AJL3823	27935050000024835	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AKA7175	27935050000025005	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AKD1644	27935050000024953	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AKD2702	27935050000024959	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AMX4578	27935050000024935	27/02/2019	56732	R$ 130,16
AKP0C23	27935050000024960	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AKR4553	27935050000025063	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AKU7513	27935050000024929	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ALC5262	27935050000025000	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ALC6647	27935050000024962	25/02/2019	60503	R$ 293,47

ALE9577	27935050T000009359	22/02/2019	76331	R$ 293,47
ALK1240	27935050000024884	26/02/2019	60503	R$ 293,47
ALO9561	27935050000024855	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ALS9738	27935050000025058	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ALW4571	27935050000024896	26/02/2019	56732	R$ 130,16
ALX4729	27935050000025090	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AMB4182	27935050000024907	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AMC2164	27935050T000013095	28/02/2019	51930	R$ 293,47
AMD1304	27935050000024945	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AMG2211	27935050000024948	25/02/2019	56732	R$ 130,16
AMK2392	27935050000024858	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AML3204	27935050T000007732	21/02/2019	58350	R$ 195,23
AMM0G93	27935050000025080	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AMQ3840	27935050000024809	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AMT9797	27935050000024813	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AMY3937	27935050T000012118	27/02/2019	76331	R$ 293,47
AMZ2536	27935050T000013026	20/02/2019	76331	R$ 293,47
ANA7A09	27935050000025055	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ANB9759	27935050000024893	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AND1438	27935050T000012089	26/02/2019	76331	R$ 293,47
AND3531	27935050T000012115	27/02/2019	52070	R$ 88,38
ANG1864	27935050000024801	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ANG1864	27935050000024798	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ANG1864	27935050000024877	26/02/2019	60503	R$ 293,47
ANG1864	27935050000025077	01/03/2019	60503	R$ 293,47
ANJ2703	27935050000024902	26/02/2019	56732	R$ 130,16
ANL1034	27935050T000013041	20/02/2019	51930	R$ 293,47
ANL7030	27935050T000012119	27/02/2019	52070	R$ 88,38
ANM2282	27935050T000013027	21/02/2019	55411	R$ 195,23
ANM8587	27935050T000010189	22/02/2019	54521	R$ 195,23
ANP1881	27935050000024925	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ANQ7823	27935050000024981	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ANR5490	27935050000024811	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ANS0734	27935050000024921	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ANV0880	27935050000025028	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ANW9015	27935050000024805	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ANW9015	27935050000024932	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ANW9015	27935050000024844	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AOB6939	27935050000025083	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AOC9287	27935050T000012118	27/02/2019	52070	R$ 88,38
AOD1032	27935050000024870	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AOF6642	27935050000024859	25/02/2019	60503	R$ 293,47

AOG0153	27935050000024846	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AOG1036	27935050T000012110	26/02/2019	55090	R$ 130,16
AOG6072	27935050000025069	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AOH1125	27935050000025002	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AOI1221	27935050000025092	01/03/2019	56732	R$ 130,16
AOJ0976	27935050000024841	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AOL1628	27935050T000008192	28/02/2019	55411	R$ 195,23
AOL8388	27935050T000013106	26/02/2019	76252	R$ 293,47
AOM6544	27935050000024872	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AOQ2894	27935050000024836	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AOS0236	27935050000025065	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AOY2347	27935050000025066	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AOY9509	27935050000024920	27/02/2019	60503	R$ 293,47
APD1444	27935050000024885	26/02/2019	60503	R$ 293,47
APE5129	27935050000024961	27/02/2019	60503	R$ 293,47
APJ1149	27935050000024984	27/02/2019	60503	R$ 293,47
APM9720	27935T000008187	23/02/2019	57380	R$ 293,47
APN2149	27935T000009360	26/02/2019	54600	R$ 130,16
APN8898	27935050000024898	26/02/2019	56732	R$ 130,16
APO8H78	27935050000024955	27/02/2019	60503	R$ 293,47
APW2151	27935050000024956	27/02/2019	60503	R$ 293,47
APX0976	27935050000024803	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AQA2938	27935T000013055	28/02/2019	59910	R$ 293,47
AQD2077	27935050000024934	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AQG4473	27935050000024910	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AQM9121	27935050000024857	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AQO5563	27935050000024992	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AQQ8095	27935050000025038	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AQV3236	27935T000010185	21/02/2019	56222	R$ 88,38
AQW5293	27935T000013047	28/02/2019	55411	R$ 195,23
AQW8659	27935050000025020	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AQY3038	27935T000012111	27/02/2019	73662	R$ 130,16
AQY5905	27935T000007747	01/03/2019	57380	R$ 293,47
AQZ2576	27935050000024843	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ARC5520	27935T000007723	20/02/2019	56222	R$ 88,38
ARF3485	27935050000025014	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ARH3622	27935T000013048	28/02/2019	55411	R$ 195,23
ARJ0890	27935T000013035	22/02/2019	76331	R$ 293,47
ARK0483	27935050000024939	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ARM2261	27935050000024807	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ARN9160	27935050000024886	26/02/2019	60503	R$ 293,47
ARO6245	27935050000024861	25/02/2019	60503	R$ 293,47

ARP5514	27935T000012092	22/02/2019	76331	R$ 293,47
ARQ0275	27935050000025016	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ARQ0399	27935050000025022	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ARR7305	27935T000012100	25/02/2019	76331	R$ 293,47
ARS3907	27935T000012107	26/02/2019	76252	R$ 293,47
ARY3615	27935050000024837	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ASA1125	27935T000008197	28/02/2019	76331	R$ 293,47
ASB2793	27935050000024838	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ASB7929	27935050000025003	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ASE1370	27935050000024875	26/02/2019	60503	R$ 293,47
ASI1370	27935050000024865	26/02/2019	60503	R$ 293,47
ASI9E37	27935050000024851	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ASL5792	27935050000024853	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ASL6888	27935050000024869	26/02/2019	60503	R$ 293,47
ASN0281	27935050000025078	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AST7919	27935050000024871	26/02/2019	60503	R$ 293,47
ASTI171	27935050000025089	01/03/2019	60503	R$ 293,47
ASV8124	27935050000024973	27/02/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9656	27935050000025006	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ATA4808	27935050000024815	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ATB8313	27935T000010191	28/02/2019	76331	R$ 293,47
ATH8143	27935T000013025	20/02/2019	76331	R$ 293,47
ATJ5786	27935050000024864	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ATN7526	27935050000024817	25/02/2019	60503	R$ 293,47
ATO7486	27935T000013054	28/02/2019	55414	R$ 195,23
ATQ2829	27935T000010201	28/02/2019	73662	R$ 130,16
ATR5482	27935050000024911	26/02/2019	60503	R$ 293,47
ATR5482	27935050000025007	28/02/2019	60503	R$ 293,47
ATS5836	27935050000024977	27/02/2019	56732	R$ 130,16
ATW6332	27935050000024856	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AUE1127	27935050000024818	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AUH8863	27935050000024881	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AUJ2326	27935050000024988	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AUL8511	27935050000025049	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AUL8653	27935050000025037	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AUM7424	27935050000025018	28/02/2019	56732	R$ 130,16
AUN7306	27935050T000013034	22/02/2019	76331	R$ 293,47
AUQ2197	27935050T000008191	28/02/2019	55411	R$ 195,23
AUQ4519	27935050T000012094	25/02/2019	52070	R$ 88,38
AUR8211	27935050000025008	28/02/2019	56732	R$ 130,16
AUT1184	27935050000024942	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AUT1355	27935050000024969	27/02/2019	60503	R$ 293,47

AUW1991	27935050000025071	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AUX1887	27935050000025036	28/02/2019	56732	R$ 130,16
AUY4884	27935050000024884	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AVD7641	27935050T000013022	26/02/2019	76332	R$ 293,47
AVG4441	27935050000024887	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AVH2307	27935050000024808	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AVI3E20	27935050000024963	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AVK2702	27935050000024847	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AVM4008	27935050T000013029	21/02/2019	54600	R$ 130,16
AVM6272	27935050T000013038	22/02/2019	76331	R$ 293,47
AVN8585	27935050000024976	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AVO7299	27935050000025056	28/02/2019	56732	R$ 130,16
AVO8341	27935050000025042	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AVP9138	27935050T000012112	27/02/2019	76331	R$ 293,47
AVR2503	27935050T000012090	22/02/2019	76331	R$ 293,47
AVT5673	27935050T000013040	23/02/2019	76331	R$ 293,47
AVT6017	27935050000024968	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AVW9799	27935050T000013031	22/02/2019	76331	R$ 293,47
AVZ0199	27935T000010186	21/02/2019	56222	R$ 88,38
AVZ4403	27935050000025046	28/02/2019	56732	R$ 130,16
AWA7286	27935050T000012109	26/02/2019	54521	R$ 195,23
AWB6639	27935050000024979	27/02/2019	56732	R$ 130,16
AWE1015	27935050000024924	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AWG7143	27935050000024824	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AWH8208	27935050T000013046	28/02/2019	55411	R$ 195,23
AWP5477	27935050000024806	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AWP6381	27935T000009358	22/02/2019	76331	R$ 293,47
AWT2290	27935050000024987	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AWV4128	27935050000025041	28/02/2019	56732	R$ 130,16
AWV7366	27935050000025004	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AXA4600	27935050000024960	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AXA6780	27935T000008196	28/02/2019	76331	R$ 293,47
AXE6653	27935050000024952	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AXG1263	27935T000012108	26/02/2019	55414	R$ 195,23
AXM0280	27935050000024989	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AXN5522	27935050000024934	27/02/2019	56732	R$ 130,16
AXQ0495	27935050000024919	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AXR7453	27935050000024919	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AXR7937	27935050000024938	27/02/2019	56732	R$ 130,16
AXS5316	27935050000024850	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AXT5983	27935050000025023	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AXX8851	27935050000024820	25/02/2019	60503	R$ 293,47

AXY5F77	27935050000024958	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AXY8325	27935050000025039	28/02/2019	60503	R$ 293,47
AYA4754	27935050000024882	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AYD3535	27935050000024874	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AYF5828	27935T000010194	28/02/2019	76331	R$ 293,47
AYG7474	27935050000024895	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AYH1207	27935050000025013	28/02/2019	56732	R$ 130,16
AYK0369	27935050000024816	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AYL3792	27935050000024971	27/02/2019	56732	R$ 130,16
AYM3305	27935050000024974	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AYM5441	27935050000024943	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AYM6914	27935050000025081	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AYO4039	27935050000024954	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AYP9813	27935050000024850	25/02/2019	60503	R$ 293,47
AYT6267	27935T000012093	22/02/2019	54600	R$ 130,16
AYX5782	27935050000025073	01/03/2019	60503	R$ 293,47
AZC3500	27935050000024997	27/02/2019	60503	R$ 293,47
AZF3339	27935050000024868	26/02/2019	60503	R$ 293,47
AZI7630	27935T000007734	20/02/2019	54521	R$ 195,23
AZK